BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

BERTIOGA

ESTÂNCIA TURÍSTICA ANO 23 - NÚMERO 1258 - BERTIOGA/SP - 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Modernização da iluminação pública transforma bairros da região norte

FOTO: ARQUIVOS PMB

A região norte passou por um avanço importante na modernização da iluminação pública com a substituição das lâmpadas convencionais por luminárias de tecnologia LED. Os bairros Boraceia, Canto do Itaguá e Morada da Praia já estão 100% atendidos pelo novo sistema. Em Guaratuba, os serviços seguem em ritmo acelerado, com 60% das instalações concluídas.

Pág - 11

FOTO: ARQUIVOS PMB

Bertioga recebe certificação 'Padrão Ouro' do Programa DesPÉrta

Pág - 4

FOTO: ARQUIVOS PMB

Prefeitura abre processo seletivo para contratação de professores temporários

Pág - 8

Telefones úteis

PABX Prefeitura 3319-8000
Ouvidoria 3319-8123

PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000

Secretaria de Governo – 3319-8047
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118
– Controladoria – 3319-8099
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014

Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089
– Abastecimento – 3319-8017
– Contabilidade – 3319-8017
– IPTU – 3319-8029
– ISS – 3319-8030
– Dívida Ativa – 3319-8025

Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000

Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290
– Albergue Municipal – 3500-7608
– Banco do Povo – 3319-9711
– Cadastro Único – 3319-9702
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639
– CRAS Chácaras - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-6900
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272
– CREAS – 3317-4867 / 0800-7706187
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715

– SEBRAE – 3319-9723
– Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240
– Vila do Bem – Centro – 3319-9700
– Vila do Bem – Chácaras: 3500-8853
- Viva Bem - 33174025

Secretaria de Educação – 3319-8200
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820
– EM Giusfredo Santini – 3317-7015
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920
– EM Jardim Vista Linda – 3311.6070
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356
– EM José de Oliveira Santos – 3317.1129
– EM José Ermírio de Moraes Filho – 3313-1213
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601
– EM Prof ª Cristina dos Santos – 3317.7348
– EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222
– EM Prof ª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311.7016
– EM Profª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317.3977
– EMEI Jardim Albatroz – 3317.5610
– EMEIF Caiubura – 3319-4200
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379
– EMEIF Boracéia – 3312-1530
– EMIG Nhembo 'e' á Porã – (12) 3867-6662
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317- 1341
– NEIM Boracéia – 3312-2265
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061
– NEIM Guaratuba – 3312-7554
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997
– NEIM Oswaldo Justo – 3312-7724
– NEIM Prof ª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213
– NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041
– NEIM Profª Zilmar Moura dos Santos – 3317-3093
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166

Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073

Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201
– Guarda Civil Municipal – 153
– Defesa Civil – 3317-6454 - 199
– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– COIBE – 3317-1999
– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041

Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Cata Treco – 3319-8035
– Cemitério – 3317-4287
– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000

Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015
– Hospital : 3319-9040
– Unidade de Pronto Atendimento **(UPA)**: 3319-9041
– Unidade Básica de Saúde **(UBS) Boracéia**: 3312-1356
– Unidade Básica de Saúde **(UBS) Central - Maitinga**: 3317-1291
– Unidade Básica de Saúde **(UBS) Chácaras - Mirosam**: 3311-9165
– Unidade Básica de Saúde **(UBS) Indaiá**: 3313-1971
– Unidade Básica de Saúde **(UBS) Jd. Vicente de Carvalho**: 3317-2001
– Serviço de Atendimento Unidade Básica: (13)3319-9070
– Central de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 35002719
– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313.2026
– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– Disk Dengue: 3317-6273
– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858
– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3808
– Regulação de Consultas: 3317-7605
– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
– Vigilância Sanitária: 3317-1249
– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-9135

Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050

Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051

Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
– PROCON – 3319-9705 3319-9708

Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150
– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– Casa da Cultura – 3319-9150
– Forte São João – 3317-4128
– Receptivo Turístico – 3317-4023
– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 /3317-2004

Diversos
– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– Câmara Municipal: 3319-9000
– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397
– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– INSS: 135
– CAMPB: 3316-3532

Emergência
– Bombeiros: 193
– Defesa Civil: 199
– GCM: 153
– Guarda Ambiental: 3317-7073
– Polícia Civil: 3317-1411
– Polícia Militar: 190
– Salvamar: 193
– Samu: 192

VEÍCULO DE IMPRENSA OFICIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga/SP
CEP 11.250-000 – Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista responsável: Juliana Nakagawa
Textos: Diretoria de comunicação.

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB
R$ 4,8507

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

Plantão drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
####	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/981615621
####	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/ (13)99633-9119
####	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
####	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
####	Farma Sante	Avenida Aprovada, 329	Riviera de São Lourenço	3316-2120
####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 998031191 - 33166513
####	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
####	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/99616-7502
####	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
11/nov	Droga Raia	Av. Anchieta, nº 3.370	Maitinga	4010-1755
####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
####	DROGARIA SÃO PAULO	Av. Anchieta nº 2.146	Centro	(13) 997-549679
####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727
####	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2378/98138 9855
####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 998031191 - 33166513
####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/ (13)99633-9119
####	Eli Farma	Rua Nicolau Obeidi nº 725 lj 01	Vista linda	(13) 996514717
####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
####	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2378/98138 9855
####	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
####	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045/(11)97262 4500
####	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
####	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
####	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
####	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
####	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/997016014
####	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
####	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaiá	(11)97293 5776
####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727

Conselho Tutelar de Bertioga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325

Calendário administrativo 2025

01/01	quarta-feira	Feriado Nacional	**Confraternização Universal** (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
03/03	segunda-feira	Ponto Facultativo	**Véspera de Carnaval** - "a compensar"
04/03	terça-feira	Ponto Facultativo	**Carnaval**
05/03	quarta-feira	Ponto Facultativo	**Quarta-Feira de Cinzas** "a compensar"
18/04	sexta-feira	Feriado Nacional	**Paixão de Cristo** (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	segunda-feira	Feriado Nacional	**Tiradentes** (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	quinta-feira	Feriado Nacional	**Dia do Trabalho** (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
02/05	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
19/05	segunda-feira	Feriado Municipal	**Emancipação Político-Administrativa** (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
19/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	**Corpus Christi**
20/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
23/06	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	terça-feira	Feriado Municipal	**Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista** (art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
09/07	quarta-feira	Feriado Civil Estadual	**Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP** (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
07/09	domingo	Feriado Nacional	**Independência do Brasil** (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/10	domingo	Feriado Nacional	**Nossa Senhora Aparecida** Padroeira do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 6802/80)
27/10	segunda-feira	Ponto Facultativo	**Em comemoração ao Dia do Servidor Público**
02/11	domingo	Feriado Nacional	**Finados** (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	sábado	Feriado Nacional	**Proclamação da República** (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	quinta-feira	Feriado Nacional, Estadual e Municipal	**Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra** Lei Federal n. 14.759/2023, Lei Estadual n. 17.746/2023, e Lei Orgânica do Município de Bertioga - Emenda n. 35/2015 - (art. 10, inciso II - Ato das Disposições Transitórias)
21/11	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/12	quarta-feira	Ponto Facultativo	**Véspera do Natal** "a compensar"
25/12	quinta-feira	Feriado Nacional	**Natal** (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
26/12	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
31/12	quarta-feira	Ponto Facultativo	**Véspera da Confraternização Universal** "a compensar"

CULTURA

AfroFest Bertioga celebra a cultura afro-brasileira com quatro dias de programação

Valorização cultural, arte e informação estarão presentes na 4ª edição do AfroFest Bertioga, que acontece de 20 a 23 de novembro, na Tenda de Eventos, localizada na Avenida Vicente de Carvalho, s/n, Centro, ao lado do Parque dos Tupiniquins.

Durante os quatro dias de programação, o público poderá prestigiar feira de afroempreendedores, artesanato, gastronomia típica, danças, rodas de conversa e exposições que enaltecem a cultura afro-brasileira.

Além da abertura oficial, o primeiro dia de evento também contará com a Marcha Metropolitana da Consciência Negra da Baixada Santista, que neste ano será sediada em Bertioga. A concentração está marcada para às 14 horas, em frente à OAB, com término previsto para às 17 horas, na Tenda de Eventos. No local, haverá apresentações culturais de Maracatu, Capoeira e escolas de samba da cidade.

A cerimônia oficial de abertura do AfroFest 2025 acontece às 19 horas, com homenagens a personalidades que contribuem para a valorização da cultura afro-brasileira em Bertioga.

Programação:
Quinta-feira (20): Marcha Metropolitana da Consciência Negra da Baixada Santista, com concentração às 14 horas, em frente à OAB, e término às 17 horas, na Tenda de Eventos. Às 19 horas, cerimônia oficial

Sexta-feira (21): Feira com expositores, atrações culturais e gastronômicas, das 10h às 22h.

Sábado (22): Apresentações musicais de Axé, Rap e Música Africana, além de Capoeira e Balé Afro.

Domingo (23) : Atividades voltadas ao bem-estar, com Yoga Afro, danças, apresentações inspiradas na música do Pelourinho e rodas de conversa sobre direitos e igualdade racial.

Desde 2019, o AfroFest se consolida como um evento essencial para a valorização da cultura afro-brasileira e o debate sobre os direitos humanos em Bertioga.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

SAÚDE

Bertioga recebe certificação 'Padrão Ouro' do Programa DesPÉrta por compromisso com o cuidado às pessoas com diabetes

A Prefeitura de Bertioga recebeu, nesta sexta-feira (14), a certificação Padrão Ouro do Programa DesPÉrta, reconhecendo o município como referência em prevenção, qualificação profissional e cuidado integral com os pés da pessoa com diabetes. A conquista celebra o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Saúde em parceria com a Urgo Medical Brasil, responsável pelo programa de capacitação que prepara equipes da Atenção Primária para identificação precoce, tratamento adequado e prevenção de lesões.

A cerimônia oficial foi realizada no período da tarde e contou com a presença de autoridades municipais, profissionais de saúde e representantes da Urgo Medical. A programação trouxe ainda apresentações técnicas com foco na epidemiologia do diabetes, prevenção de complicações e implementação do padrão ouro no atendimento

A secretária de Saúde, Dra. Fabiana Paviani, ressaltou que o DesPÉrta representa um avanço significativo para a saúde pública de Bertioga, ao promover capacitação especializada e fortalecer o cuidado humanizado aos pacientes com diabetes. “Estamos consolidando uma rede ainda mais resolutiva, com profissionais preparados e protocolos eficientes para garantir qualidade de vida à população”, destacou.

Ao final, Bertioga foi oficialmente certificada com o troféu e certificado Padrão Ouro, reconhecimento destinado a municípios que se destacam na implementação dos protocolos de prevenção e cuidado com os pés da pessoa com diabetes.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

PROCLAMAÇÃO DA
REPÚBLICA

TURISMO

Encontro metropolitano reúne especialistas e Bertioga reforça atuação no setor turístico

Representantes da Diretoria de Turismo de Bertioga participaram, nesta semana, de um encontro que reuniu autoridades, especialistas e integrantes do setor produtivo da Região Metropolitana da Baixada Santista para discutir desafios atuais e oportunidades estratégicas para o fortalecimento do turismo regional.
A programação integrou um ciclo de debates que abordou soluções e tendências capazes de impactar diretamente a população e o mercado local.

Ao longo das discussões, foram explorados temas como infraestrutura, inovação, qualificação profissional, integração entre municípios, ampliação da oferta turística e sustentabilidade — pontos essenciais para elevar a competitividade dos destinos e promover um desenvolvimento equilibrado na região.

“Bertioga vem fortalecendo sua integração regional, ampliando a visibilidade do nosso destino e criando condições para atrair novos investimentos. Participar desses debates é fundamental para alinharmos estratégias e compartilharmos experiências. As contribuições que levamos ao encontro refletem o trabalho contínuo e as diretrizes adotadas pelo governo Marcelo Vilares, sempre focadas no desenvolvimento sustentável do turismo e na geração de oportunidades para a nossa cidade”, destaca o diretor de Turismo, Filipe Toni.

De acordo com a Secretaria de Turismo, a presença de Bertioga demonstra o compromisso do município em participar ativamente das pautas conjuntas da Baixada Santista, contribuindo para a construção de políticas mais alinhadas às necessidades e ao potencial turístico regional.

PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

FUNDO SOCIAL

Fundo Social conclui curso de produção de panetones em quatro bairros

O Fundo Social de Solidariedade concluiu mais uma etapa do curso gratuito de produção de panetones, contemplando moradores de quatro bairros: Boraceia, Guaratuba, Indaiá e Chácaras. A ação percorreu o município começando pelo extremo norte, avançando em direção ao Centro, garantindo que a capacitação chegasse a mais pessoas e reforçando a proposta de descentralizar as formações oferecidas ao longo do ano.

Com turmas formadas em todas as regiões por onde passou, o curso proporcionou aos participantes conhecimentos práticos sobre técnicas de preparo, recheios, apresentação e boas práticas na manipulação de alimentos — habilidades que podem ser utilizadas tanto para geração de renda quanto para o consumo próprio neste fim de ano.

Nas próximas semanas, o curso chegará também aos bairros Jardim Raphael e Centro, ampliando ainda mais o alcance da iniciativa e garantindo que novas turmas tenham acesso à qualificação.

A ação integra o calendário de formações do Fundo Social, que segue comprometido em facilitar o acesso da população a oportunidades gratuitas de capacitação e empreendedorismo, fortalecendo o desenvolvimento social nos bairros.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

NATUREZA

II Exposição de Orquídeas de Bertioga celebra beleza das flores e inaugura passarela acessível e inclusiva no Orquidário Municipal

A delicadeza e o encanto das orquídeas voltam a tomar conta do Centro de Educação Ambiental (CEA) de Bertioga com a II Exposição de Orquídeas de Bertioga. O evento está marcado para acontecer nesta sexta-feira (14), sábado (15) e domingo (16). A programação, promovida pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, em parceria com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA), é totalmente gratuita.

Nesta sexta-feira (14), a exposição será realizada das 18h às 20h, com inauguração da passarela acessível do Orquidário do CEA às 18h30. O novo espaço, feito pela Secretaria de Serviços Urbanos, permitirá o acesso seguro e confortável de todos os visitantes, incluindo pessoas com mobilidade reduzida, e foi projetado para promover a acessibilidade, a inclusão e ampliar a experiência educativa e contemplativa do público com a natureza.

“A exposição é uma celebração da natureza e um convite para olharmos com mais sensibilidade para as plantas e os polinizadores que sustentam a vida. Com a nova passarela, damos mais um passo importante na inclusão e na educação ambiental de qualidade”, destaca Fernando Poyatos, secretário de Meio Ambiente.

Já para Mylene Lyra, diretora de Educação Ambiental, a passarela acessível e inclusiva é fruto de um trabalho coletivo, que reforça o compromisso de Bertioga com a inclusão e a sustentabilidade. “Queremos que todos possam vivenciar a beleza das orquídeas e compreender o valor da biodiversidade local”, complementou.

No sábado (15) e domingo (16), a exposição acontece das 10h às 18h. Ainda no sábado, às 10h30, o evento contará com uma aula de cultivo de orquídea, ministrada pelo proprietário e diretor do Orquidário Paulista, Reinaldo Ilaci. Entre 15h e 16h, acontece a aula “Importância ecológica das abelhas nativas sem ferrão”, com Celso Perez. Já no domingo, às 10h30, será realizada a oficina “Confecção de iscas pet e transferência para caixa racional”, com Fernando Atanazio.

“O CEA é um espaço vivo de aprendizado e encantamento. A exposição de orquídeas representa a harmonia entre arte, ciência e natureza, inspirando cada visitante a cultivar o cuidado com o meio ambiente”, completa Renata de Brito, gestora do Centro de Educação Ambiental.

Serviço
Centro de Educação Ambiental (CEA) — Rua Ayrton Senna da Silva, nº 920, Centro, Bertioga.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

EDUCAÇÃO

Inscrições para processo seletivo para contratação de professores temporários estão abertas

As inscrições do processo seletivo para a contratação de 190 professores temporários estão abertas em Bertioga. As vagas são para os cargos de professor de Primeira Infância, Educação Básica I e Educação Básica II, incluindo as áreas de Educação Especial Inclusiva, Arte, Educação Física e Inglês. O edital nº 002/2025 foi publicado na edição nº 1257 do Boletim Oficial do Município (BOM).

As inscrições podem ser feitas até as 16h30 do dia 2 de dezembro pelo link https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, e os requisitos e salários podem ser conferidos no edital.

De acordo com o edital, as provas estão previstas para serem aplicadas no dia 21 de dezembro. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, pelo menos 30 minutos antes da hora marcada, com documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

JUSTIÇA ELEITORAL

Justiça Eleitoral realiza atendimento itinerante para coleta biométrica

A Justiça Eleitoral, por meio da 272ª Zona Eleitoral de Santos, realiza neste mês de novembro e em dezembro novas ações de atendimento itinerante para coleta biométrica em Bertioga. O objetivo é facilitar o acesso dos eleitores que ainda não realizaram o cadastro, aproximando os serviços da Justiça Eleitoral da população.

O próximo atendimento acontece na terça-feira (18), das 11h às 16h, na casa do antigo Posto Eleitoral, localizada na Rua Luís Pereira de Campos, com distribuição de senhas, limitadas a 50 atendimentos por dia. A ação volta a acontecer no local nos dias 25 de novembro e 9 e 19 de dezembro.

Para ser atendido, é necessário apresentar documento oficial com foto e comprovante de residência atualizado.

Os eleitores também podem realizar outros serviços de forma online, como emissão de certidões e regularização do título, por meio do site do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo: https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/atendimento-online/atendimento-online.

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (13) 3227-2129 ou (13) 98216-0716 (WhatsApp).

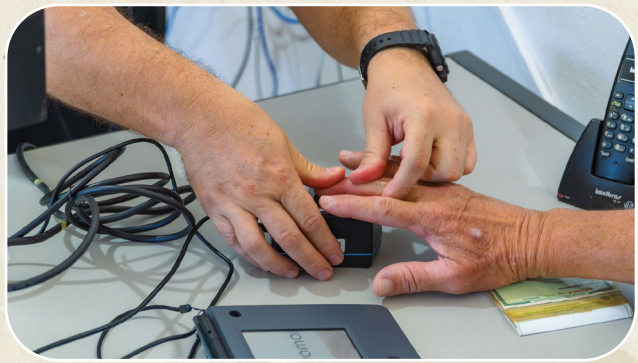

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

EDUCAÇÃO

Matrículas para a rede municipal de educação estão abertas

As matrículas para o ano letivo de 2026 da rede municipal de educação de Bertioga estão abertas até o dia 24 de novembro. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente nas unidades escolares, das 9h às 17h.

Para realizar a matrícula, é necessário apresentar comprovante atualizado de residência, cópia da Certidão de Nascimento, cópia do RG e CPF do aluno, duas fotos 3x4 e o Histórico Escolar comprovando a série cursada. Somente os pais ou responsáveis legais, mediante a apresentação do documento que comprove a guarda do aluno, podem realizar a matrícula.

Também estão abertas as inscrições para a Educação de Jovens e Adultos (EJA). A modalidade é voltada para aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade apropriada. A matrícula pode ser feita na EM Giusfredo Santini, EM Genésio Sebastião dos Santos e Emeif Boraceia, polos da modalidade. As aulas são oferecidas no período noturno, das 18h30 às 22h30. A EJA corresponde ao antigo ciclo de 1ª a 4ª séries, hoje 1º ao 5º ano (termos) do Ensino Fundamental I.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

SERVIÇOS URBANOS

Modernização da iluminação pública transforma bairros da região norte

A região norte de Bertioga passou por um avanço importante na modernização da iluminação pública com a substituição das lâmpadas convencionais por luminárias de tecnologia LED. Os bairros Boraceia, Canto do Itaguá e Morada da Praia já estão 100% atendidos pelo novo sistema. Em Guaratuba, os serviços seguem em ritmo acelerado, com 60% das instalações concluídas.

O pacote de modernização contempla ainda outros bairros da cidade, como Chácaras, Guaratuba, Indaiá, São Lourenço, Riviera, São João e Caibura, além da troca de 200 refletores na orla da praia. Ao todo, 6.600 luminárias serão substituídas.

“Investir em LED é investir no futuro da cidade. O novo sistema reduz custos, amplia a eficiência energética e melhora a iluminação das vias”, destaca o secretário de Serviços Urbanos, Roberto Tadeu Julião.

Com a conclusão do projeto, Bertioga terá 100% da iluminação pública modernizada, somando 18 mil pontos de LED. O investimento é de R$3.328.000, provenientes da CIP (Contribuição de Iluminação Pública). A execução está sob responsabilidade da empresa Tradetek Soluções em Iluminação Pública.

A nova iluminação em LED traz ganhos expressivos para a cidade. Além de garantir economia de até 15% na conta de energia, proporciona maior conforto visual, com temperatura de cor de 5.000K, e melhor alcance luminoso. O sistema oferece alta performance, menor perda de intensidade ao longo do tempo e reduz significativamente os custos de manutenção e o consumo de energia, assegurando mais eficiência, durabilidade e segurança à população.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

ADOTE UM PET

Não compre, adote! Mais de 170 pets estão em busca de um novo lar no CCZ

A Prefeitura de Bertioga está com 176 animais disponíveis para adoção responsável no Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), localizado na Rua Mestre Pessoa, 685, Centro (endereço temporário). Ao todo, são 127 cães e 49 gatos, todos com a vacinação antirrábica, castrados e vermifugados.

Os interessados em adotar um pet podem entrar em contato com o CCZ, que atende de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, pelo telefone (13) 3316-4079, ou ainda comparecer pessoalmente à unidade. Outra oportunidade para conhecer os animais é a feira de adoção, que acontece todas as sextas-feiras, das 9h às 13h, na feira livre do município, localizada no cruzamento da Avenida 19 de Maio com a Rua João Ramalho, no Centro.

No processo de adoção, é realizada uma entrevista com a pessoa interessada, além de uma orientação sobre o acompanhamento veterinário durante a vida do pet. Após as perguntas e o cumprimento dos requisitos, o novo tutor deve assinar um termo de responsabilidade e apresentar uma cópia do RG e do comprovante de residência.

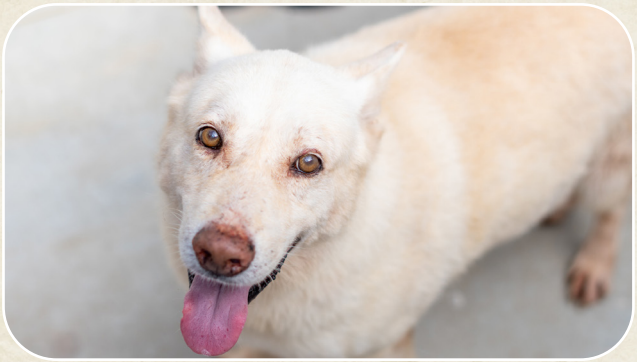

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

EDUCAÇÃO

No topo outra vez: Bertioga conquista Prêmio Alfabetização Responsável 2025

Bertioga conquistou o Prêmio Alfabetização Responsável 2025 (PAR), reconhecimento concedido pela Fiesp e pelo Sesi-SP aos municípios paulistas que apresentaram os melhores resultados em alfabetização na idade certa. A cerimônia de premiação aconteceu na última terça-feira (11), na sede da Fiesp, em São Paulo.

O evento celebrou os municípios que se destacaram pelos avanços nos indicadores de aprendizagem entre 2023 e 2024, reforçando o compromisso com uma educação pública de qualidade desde os primeiros anos escolares. Bertioga foi um dos oito municípios paulistas reconhecidos por seu desempenho exemplar na alfabetização até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.

Segundo a organização do prêmio, o PAR valoriza as boas práticas e os esforços das redes municipais de ensino na promoção da alfabetização na idade certa, elemento essencial para o desenvolvimento integral das crianças e para a construção de uma sociedade mais justa e com mais oportunidades.

Para o secretário de Educação de Bertioga, Rubens Mandetta, a conquista representa o resultado de um trabalho conjunto entre escolas, educadores e famílias: “Esse prêmio é um reconhecimento ao empenho de toda a nossa rede municipal. Cada avanço na alfabetização das nossas crianças é fruto de dedicação, planejamento e amor pela educação”, destacou Mandetta.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

SAÚDE

Novembro Azul: ações de conscientização e prevenção da saúde do homem seguem até o fim do mês

Durante novembro, mês mundial de combate ao câncer de próstata, segundo tipo mais comum nos homens, a Prefeitura de Bertioga oferece uma extensa programação voltada à saúde masculina. As ações começaram no dia 13 de novembro e seguem até o final do mês.

Serão diversas rodas de conversa com dinâmicas em todas as unidades de saúde da cidade. Também, durante todo o mês, os equipamentos terão continuamente ações de conscientização sobre prevenção nas salas de espera.

A campanha tem o objetivo sensibilizar e conscientizar a população masculina em relação aos cuidados com a saúde e a importância da realização dos exames de prevenção contra o câncer de próstata.

Confira a programação completa:
13/11 – 13h – Marina Pier Club
Roda de conversa com o tema “Papo de Homem”

13/11 – 13h30 – Estratégia de Saúde da Família (ESF) Indaiá
Roda de conversa com o tema “Papo de Homem”

17/11 – 9h – ESF Mirosam
Roda de conversa com o tema “Papo de Homem”

17/11 – 9h – ESF Guaratuba
Roda de conversa com o tema “Papo de Homem”

17/11 – 13h – Caps
Ações educativas

18/11 – 10h – Cibe
Roda de conversa com o tema “Longevidade e bem-estar masculino”

18/11 – 13h30 – Vila do Bem Boraceia
Roda de conversa com o tema “Papo de Homem”

19/11 – 11h – Unidade Bertioguense de Especialidades Médicas
Roda de conversa com o tema “Cuidar da saúde também é coisa de homem”

26/11 – 17h às 19h – ESF Mirosam
Testes rápidos para ISTs, orientação sobre a saúde do homem e atendimento médico

26/11 – 13h30 – Campo do Independente
Roda de conversa com o tema “Papo de Homem”

26/11 – 13h – Hospital Municipal
Roda de conversa com o tema “Falando de homem pra homem”

28/11 – 10h – ESF Central
Roda de conversa com o tema “Papo de Homem”

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

CULTURA

Parque dos Tupiniquins recebe oficina 'Raízes do Afeto: Abayomi' nos dias 15 e 22 de novembro

Bertioga volta a receber a oficina "Raízes do Afeto: Abayomi" nos próximos sábados, dias 15 e 22 de novembro, a partir das 14 horas, no Parque dos Tupiniquins, localizado na Av. Vicente de Carvalho, 702, Centro, ao lado do Forte São João. A atividade, contemplada pela Lei Aldir Blanc, é gratuita e aberta ao público a partir de 10 anos, com inscrições limitadas e realizadas no local.

A atividade propõe um momento de troca, aprendizado e afeto, convidando o público a confeccionar a tradicional boneca Abayomi, símbolo de resistência, ancestralidade africana, amor e união. Além da oficina artesanal, a programação inclui uma meditação guiada com a própria Bela Lua, reforçando a conexão entre corpo, mente e ancestralidade.

O projeto busca valorizar a representatividade e fortalecer os laços culturais por meio do diálogo, da arte e da criação coletiva. A oficina "Raízes do Afeto: Abayomi" integra as ações de fomento à cultura e à diversidade realizadas em Bertioga, fortalecendo o compromisso do município com a valorização da arte, da educação e das tradições afro-brasileiras.

Sobre a idealizadora

A idealizadora da iniciativa, Bela Lua, é mulher negra, mãe, pedagoga e professora de educação especial e inclusiva desde 2017, reconhecida por seu trabalho voltado à promoção da diversidade, do respeito e do desenvolvimento integral das pessoas.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

OPORTUNIDADE

PAT oferece 27 vagas de emprego em diferentes áreas

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de Bertioga está com 27 oportunidades de emprego disponíveis em diversas áreas. Os requisitos variam de acordo com o cargo, havendo opções para candidatos com ou sem experiência.

O atendimento deve ser agendado pelo site www.poupatempo.sp.gov.br ou pelo aplicativo Poupatempo. O serviço é prestado na unidade do Poupatempo Bertioga, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, e aos sábados, das 9h às 13h.

No dia e horário agendados, o candidato deve apresentar RG, CPF, Carteira de Trabalho e número do PIS. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (13) 3319-9700.

Vagas disponíveis:

INSTALADOR DE TV E INTERNET - Sem experiência na área; Ensino Médio Incompleto; Habilitado na categoria mínima "B". (05 vagas)

TÉCNICO DE INSTALAÇÃO (CFTV e controle de acesso) - Com experiência na área; Ensino Médio Completo; Habilitado na categoria mínima "B". (01 Vaga)

VENDEDOR EXTERNO - Com Experiência comprovada; Ensino Médio Completo. (01 Vaga)

ATENDENTE DE BALCÃO - Sem Experiência; Ensino Médio Incompleto; Idade acima dos 25 anos; Horário do Trabalho: Turno. (01 Vaga)

COZINHEIRO - Com Experiência; não havendo necessidade de comprovação, sem comprovação na CTPS; Ensino Fundamental Incompleto; Idade a partir dos 30 anos. (01 Vaga)

AUXILIAR DE COZINHA - Com Experiência; não havendo necessidade de comprovação, sem comprovação na CTPS; Ensino Fundamental Incompleto; Idade a partir dos 30 anos. (01 Vaga)

CAMAREIRA - Com Experiência, sem comprovação na CTPS; com idade a partir de 25 anos; Ensino Médio Completo. (02 Vagas)

RECEPCIONISTA - Com Experiência, sem comprovação na CTPS; conhecimento básico em informática (planilhas eletrônicas e editores de textos) Ensino Médio Completo; Habilitado na categoria mínima “B”; Horário de Trabalho: Turno. (01 Vaga)

ATENDENTE DE BALCÃO - Sem Experiência; Ensino Médio Incompleto; Idade acima dos 25 anos; Horário do Trabalho: Turno. (01 Vaga)

COZINHEIRO - Com Experiência; não havendo necessidade de comprovação, sem comprovação na CTPS; Ensino Fundamental Incompleto; Idade a partir dos 30 anos. (01 Vaga)

AUXILIAR DE COZINHA - Com Experiência; não havendo necessidade de comprovação, sem comprovação na CTPS; Ensino Fundamental Incompleto; Idade a partir dos 30 anos. (01 Vaga)

GARÇOM - Com Experiência; não havendo necessidade de comprovação, sem comprovação na CTPS; Ensino Fundamental Incompleto. (01 Vaga)

ATENDENTE DE BALCÃO - Com Experiência em atendimento de cliente, bem comunicativa, sem comprovação na CTPS; Ensino Médio Completo; Idade acima dos 25 anos; Horário do Trabalho: Manhã (de 2ª a Sábado - Domingos alternados, com folga em dias da semana) das 07:30h às 15:50. (01 Vaga)

FISIOTERAPIA - Com Experiência em atendimento de cliente, bem comunicativa, sem comprovação na CTPS; Ensino Superior Completo; formação nas áreas Biomédicina, Fisioterapia ou Esteticista. (01 Vaga)

SEPARADOR DE MATERIAL RECICLÁVEL (RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL) - Sem Experiência, sem comprovação na CTPS; alfabetizado; maior de 18 anos. (05 Vagas)

VENDEDOR - Com Experiência, com comprovação na CTPS; Ensino Médio Completo; maior de 18 anos. (03 Vagas)

SERVIÇO

Poupatempo Bertioga – Avenida 19 de maio, 694/696, Albatroz.

PROCLAMAÇÃO DA

REPÚBLICA

ESPORTE

Praia de Itaguaré recebe 1º Festival de Longboard Surf Bate Volta neste sábado (15)

A Praia de Itaguaré será o “pico” do surfe neste sábado (15), com a realização do 1° Festival de Longboard Surf Bate Volta. O evento começa às 8 horas e promete reunir atletas e amantes do esporte.

O festival contará com seis categorias: SP01, SP02, 40+, 50+, Open Masculino e Open Feminino, com 16 atletas em cada uma. Os quatro primeiros colocados de cada categoria serão premiados. Além disso, todos os participantes receberão um kit com boné, parafina e brindes.

A disputa é uma realização da Associação dos Moradores de São Lourenço e Surf Bate e Volta, com apoio da Prefeitura de Bertioga. O festival tem como objetivo estimular o contato com o mar e fortalecer a comunidade do surfe local, promovendo integração e espírito esportivo.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

FISCALIZAÇÃO

Prefeitura de Bertioga intensifica fiscalização e fecha comunidade terapêutica irregular

A Prefeitura de Bertioga, por meio das Secretarias de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, Saúde e Fazenda, em conjunto com o Ministério Público, interditou na última quarta-feira (12) uma comunidade terapêutica que funcionava de forma clandestina no bairro Caiubura. A operação contou com apoio da Polícia Civil, Polícia Militar e da Vigilância Sanitária.

No local, foram encontradas condições precárias e insalubres, além de 16 pessoas em situação de vulnerabilidade social, dependentes químicos e etílicos. Nenhuma delas possuía documentos pessoais, e a instituição também não apresentava a documentação obrigatória para funcionamento.

As pessoas acolhidas foram encaminhadas para o Acolhimento Institucional, onde receberam cuidados de higiene, alimentação e acompanhamento da assistência social.

“O papel das denúncias é fundamental para que comunidades, clínicas e casas de apoio ilegais sejam fiscalizadas. Muitas pessoas chegam de outras cidades em busca de tratamento, mas acabam em locais precários, sem documentação e, muitas vezes, indo parar nas ruas”, afirma o secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, Fernando de Aguiar.

O secretário reforça que doações de alimentos e roupas feitas a espaços clandestinos acabam sustentando práticas ilegais. Ele orienta que qualquer contribuição seja entregue ao Fundo Social de Solidariedade, que destina os itens de forma adequada às entidades devidamente regularizadas.

PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

SAÚDE

Prefeitura realiza ação de rastreamento do pé diabético

A Prefeitura de Bertioga realizou, na quarta-feira (12), uma ação de rastreamento do pé diabético, em parceria com o Lions Clube. A atividade aconteceu na sede da entidade, com atendimento gratuito à população.

Durante a iniciativa, os participantes puderam realizar testes rápidos de colesterol e glicemia, aferição da pressão arterial e avaliação dos pés, voltada especialmente à identificação precoce de alterações causadas pelo diabetes. Além disso, houve distribuição de kits educativos e exposição de produtos relacionados à saúde e bem-estar.

O objetivo da ação foi promover o diagnóstico precoce e a prevenção de complicações nos pés de pessoas com diabetes, condição que pode levar a feridas, infecções e até amputações se não for tratada adequadamente.

De acordo com a Secretaria de Saúde, o pé diabético é umas das complicações mais devastadoras do Diabetes Mellitus (DM), sendo responsável por 50-70% das amputações não traumáticas. É também a causa mais comum de internação prolongada, que interfere diretamente na qualidade de vida das pessoas.

Ainda segundo a Pasta, anualmente, 1 milhão de indivíduos com DM perdem uma parte da perna em todo o mundo. Sendo assim, o rastreamento do risco de desenvolver o pé diabético e a prevenção são medidas fundamentais para prevenir tais desfechos.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

CULTURA

Bertioga tem Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc habilitado pelo Ministério da Cultura

Bertioga teve seu Plano de Aplicação de Recursos (PAR) da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) habilitado pelo Ministério da Cultura (MinC). Com isso, o Município está apto a receber R$ 474.320,44, referentes ao segundo ciclo de repasses da política nacional. Os valores serão disponibilizados pelo MinC a partir do dia 25 de novembro.

A habilitação confirma que Bertioga cumpriu as etapas obrigatórias estabelecidas pela PNAB, incluindo a execução mínima exigida no primeiro ciclo, e reforça o compromisso da Administração Municipal com a implementação de políticas públicas culturais de forma participativa e transparente.

A diretora de Cultura de Bertioga, Camila Quelhas, destaca que o novo repasse fortalece o trabalho já realizado no município, ampliando as possibilidades de investimentos no setor. “Esse recurso é fundamental para estimular a produção cultural local, fortalecer os fazedores de cultura e garantir que a população tenha acesso a ainda mais atividades, formações e projetos”, afirmou.

O Plano de Aplicação de Recursos de Bertioga foi construído de forma colaborativa, considerando contribuições de artistas, produtores, coletivos, representantes da sociedade civil e Conselho Municipal de Políticas Culturais. O documento está disponível para consulta pelo seguinte link: https://transparencia-bertioga.smarapd.com.br/#/fixo/financas/leialdirblanc.

Com a habilitação confirmada e a liberação dos recursos, a Prefeitura segue para a próxima fase que é a publicação dos editais para garantir que os recursos atendam às demandas do setor.

PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

FAZENDA

Refis 2025: Prefeitura oferece descontos de até 100% sobre juros e multas de dívidas

Até 28 de dezembro de 2025, a Prefeitura de Bertioga está com o Programa de Recuperação Fiscal (Refis) disponível. O Refis engloba débitos de créditos tributários, tais como Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviço (ISS), e multas e preços públicos, desde que devidamente constituídos, inscritos na dívida ativa e relacionados a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024.

O requerimento pode ser realizado pessoalmente ou por terceiro, desde que haja uma procuração devidamente formalizada, no Posto Poupatempo de Bertioga. Para tanto, o interessado deve efetuar o agendamento de atendimento presencial por meio do seguinte link: https://www.poupatempo.sp.gov.br/wps/portal/poupatempoTaOn/servicos/intermediarias/municipios/bertioga/protocolo/.

Há a possibilidade da adesão ao programa através do sistema eletrônico de serviços ao contribuinte, disponível no link https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/tbw/loginCNPJContribuinte.jsp?execobj=ContribuintesWebRelacionados. Para tal, o requerente deverá estar cadastrado junto à plataforma de serviços eletrônicos, sendo o cadastro realizado através do mesmo link. Para obter informações mais detalhadas sobre o programa e seus procedimentos, acesse o site oficial da Prefeitura de Bertioga, www.bertioga.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos por meio de contato telefônico no número (13) 3319-8025.

Descontos e parcelamentos:
Os contribuintes que aderirem ao Refis terão redução na multa e nos juros. A extensão da anistia fiscal será gradativa, de acordo com o prazo para pagamento manifestado no requerimento de adesão:

- Pagamento à vista: redução de 100% na multa e 100% nos juros;
- Parcelamento de 2 a 6 vezes: redução de 70% na multa e 70% nos juros;
- Parcelamento de 7 a 12 vezes: redução de 60% na multa e 60% nos juros;
- Parcelamento de 13 a 24 vezes: redução de 50% na multa e 50% nos juros.

Serviço
Poupatempo Bertioga - Avenida 19 de Maio, 694/696, Albatroz.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

ESPORTES E LAZER

Ruas e Praças de Lazer leva atividades recreativas à Riviera e São Lourenço neste domingo (16)

Um dia inteiro de brincadeiras e atividades ao ar livre promete tirar as crianças das telas e colocar a diversão em primeiro plano. Neste domingo (16), das 12h às 17h, o Ruas e Praças de Lazer será realizado na Riviera, na Rua Passeio do Ipê, e em São Lourenço, na Rua Humberto Novaes. A programação é gratuita e aberta a todas as idades.

Cama elástica, brinquedos infláveis, tchoukball, tênis, badminton e futebol gol-caixote, futebol de sabão e muito mais fazem parte do repertório de atividades. Recreadores especializados acompanharão as atividades para garantir a segurança e o entretenimento das crianças e famílias.

Mais de 33 mil pessoas já participaram do Projeto, que realiza ações mensais em diferentes regiões da cidade, fortalecendo o lazer, o esporte e a integração comunitária.

A iniciativa é promovida pela Secretaria de Esportes e Lazer (SEL), em parceria com a Associação Recreativa e Cultural Esportiva (ARCE).

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

OBRAS

Prefeitura inicia obras de pavimentação no Maitinga

A Prefeitura de Bertioga iniciou, na última terça-feira (12), as obras de pavimentação da Rua Manoel Reis, no bairro Maitinga. O pacote de melhorias contempla também as ruas GCM Carlos Mitsuru Horikawa e João Moura Fernandes.

Neste momento, as equipes executam os serviços de microdrenagem, etapa que antecede a aplicação do asfalto. As intervenções incluem a construção de calçadas acessíveis e ações para prevenir alagamentos, garantindo mais segurança e mobilidade aos pedestres.

“As equipes seguem trabalhando para melhorar a infraestrutura dos bairros, com obras que ampliam a mobilidade e a qualidade de vida da população”, destacou o secretário de Obras e Habitação, Luiz Carlos Rachid.

A execução dos serviços é de responsabilidade da empresa Edmilson Porfírio da Silva – Locação e Construção Civil.

PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

MEIO AMBIENTE

Segunda edição do 'Dia Verde' acontece na próxima segunda-feira (17) no Paço Municipal

A Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, realiza na próxima segunda-feira (17), das 9h às 15h, a segunda edição do "Dia Verde", uma iniciativa de mobilização social voltada exclusivamente aos servidores públicos municipais. O evento acontecerá no Paço Municipal e tem como objetivo incentivar a educação ambiental e a prática da coleta seletiva dentro da administração pública.

Durante a ação, os servidores poderão trocar embalagens plásticas limpas e secas por produtos de uso pessoal e ecológicos, como itens da linha Renew, gloss labial, sabonetes, perfumes e ecobrindes confeccionados com materiais de logística reversa.

Cada produto equivale à entrega de 10 embalagens plásticas recicláveis, e a iniciativa busca transformar o ato de reciclar em uma experiência educativa, participativa e recompensadora.

Sucesso na primeira edição, o "Dia Verde" busca tornar os servidores municipais em exemplos e multiplicadores de boas práticas ambientais em seus locais de trabalho e também em casa.

Com o evento, a Prefeitura de Bertioga reafirma seu compromisso com a sustentabilidade, a inovação na gestão pública e a valorização do servidor municipal, consolidando o Paço Municipal como um espaço de boas práticas ambientais e de cidadania.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

PROCLAMAÇÃO DA
REPÚBLICA

ESPORTE

Tradicional ultramaratona aquática chega à Bertioga com presença de campeã olímpica

Uma das provas mais tradicionais de ultramaratona aquática do país, a Travessia 14 Bis realiza sua 57ª edição neste sábado (15), com largada às 7h30, no Canal de Bertioga, em frente ao Forte São João. A competição reunirá 214 nadadores e seguirá até a rampa náutica da Base Aérea de Santos (BAST), totalizando 24 quilômetros de percurso.

A prova contará com a presença da campeã olímpica Ana Marcela Cunha, medalhista de ouro nas Olimpíadas de Tóquio 2020. A Travessia será disputada nas categorias masculina e feminina, abrangendo atletas com idades entre 14 e 74 anos.

A ultramaratona é realizada pela Associação 14 Bis, em parceria com a Base Aérea de Santos, e conta com o apoio das Prefeituras de Bertioga e Guarujá, da Capitania dos Portos de Santos, da Praticagem de Santos e do Grupamento de Bombeiros Marítimos.

Os três primeiros colocados no geral e por categoria receberão troféus, enquanto todos os atletas que completarem o percurso serão premiados com medalha e certificado de participação.

Mais informações: https://linktr.ee/a14bis

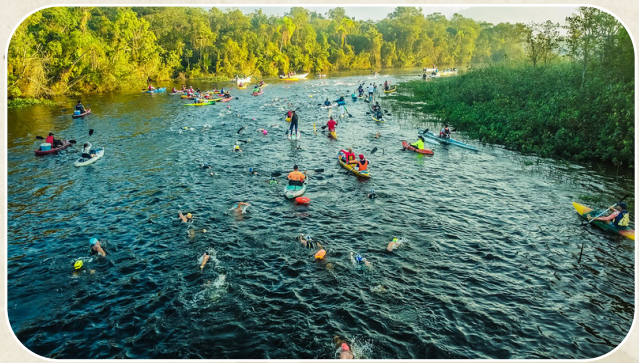

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

Conselho Tutelar do Município de Bertioga

Rua Rafael Costabile Nº 823- Bertioga- Centro
CEP 11.250-258 Bertioga/SP
Fones: 3317.2503 – 3317.4067 – **Plantão (13) 9 9784 1325**
conselhotutelar@bertioga.sp.gov.br

Escala de plantão de novembro de 2025.

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
						01 Shirlei PL
02 Rosana PL	03 Shirlei PL Iolene AT Laucildes RL	04 Iolene PL Vanessa AT Shirlei RL	05 Vanessa PL Rosana AT Iolene RL	06 Rosana PL Laucildes AT Vanessa RL	07 Laucildes PL Shirlei AT Rosana RL	08 Iolene PL
09 Laucildes PL	10 Shirlei PL Iolene AT Laucildes RL	11 Iolene PL Vanessa AT Shirlei RL	12 Vanessa PL Rosana AT Iolene RL	13 Rosana PL Laucildes AT Vanessa RL	14 Laucildes PL Shirlei AT Rosana RL	15 Vanessa PL
16 Rosana PL	17 Shirlei PL Iolene AT Laucildes RL	18 Iolene PL Vanessa AT Shirlei RL	19 Vanessa PL Rosana AT Iolene RL	20 Rosana PL Laucildes AT Vanessa RL	21 Laucildes PL Shirlei AT Rosana RL	22 Shirlei PL
23 Laucildes PL	24 Shirlei PL Iolene AT Laucildes RL	25 Iolene PL Vanessa AT Shirlei RL	26 Rosana PL CAPACITAÇÃO	27 Rosana PL CAPACITAÇÃO	28 Rosana PL CAPACITAÇÃO	29 Iolene PL
30 Vanessa PL						

SUJEITO A ALTERAÇÕES

Plantão Conselho 13-99784-1325

BERTPREV

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BERTIOGA

PARECER SOBRE RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS REALIZADO PELA CONSULTORIA LDB

MÊS DE REFERÊNCIA: OUTUBRO DE 2025.

DA MATÉRIA:

Trata-se de parecer sobre relatório de acompanhamento da rentabilidade e dos riscos dos ativos presentes na carteira do BERTPREV e operações realizadas na aplicação de recursos e de aderência das alocações e processos decisórios de investimento à política de investimentos, produzido pela consultoria LDB, conforme necessidade para adequação aos termos exigidos para o PRÓ-GESTÃO NÍVEL II.

Para a realização do mesmo, pautou-se pela análise dos seguintes documentos apresentados e considerados:

- Relatório LDB de OUTUBRO de 2025;
- Resolução PRÓ GESTÃO;
- Política de investimentos.

HISTÓRICO DO RELATÓRIO:

O relatório apresenta a seguinte estrutura:

a) Posição dos Ativos e seu Enquadramento nos termos da resolução 4.963/21 divididos em Renda Fixa e Renda Variável (fls. 1 a 3 - Relatório LDB de OUTUBRO de 2025).
b) Enquadramento da carteira, (fl. 4 - Relatório LDB de OUTUBRO de 2025);
c) Rentabilidade por artigo e análise por liquidez, considerando valor das cotas (fl. 5 a 9 – Relatório LDB de OUTUBRO de 2025).

	Plano Previdenciário			
	SETEMBRO	OUTUBRO		
Valor Patrimônio	Valor (R$)	Valor (R$)	Variação mensal (%)	Meta mensal (%)
	1.014.589.278,12	1.020.443.276,87		
Disponibilidades Financeiras	0	0	0,86	0,57
	Valor Patrimônio Plano Previdenciário	**1.020.443.276,87**		
Renda Fixa			Volatilidade a.a. (%)	Rentabilidade Mês (%)
7º I – a	913.393.987,59	921.060.870,81	0,63	0,84
7º I - b	72.912.808,70	72.825.148,12	1,86	1,19
Renda Variável			Volatilidade a.a. (%)	Rentabilidade Mês (%)
8º I	759.304,72	771.094,12	16,20	1,55
Invest. Exterior			Volatilidade a.a. (%)	Rentabilidade Mês (%)
9º II	0	0	----	----
9º III	0	0	----	----
Fd. Participação	Valor (R$)	Valor (R$)	Volatilidade a.a. (%)	Rentabilidade Mês (%)
10 - II	27.523.177,11	25.786.163,82	7,24	0,58

	Plano Financeiro		
	SETEMBRO	OUTUBRO	
Valor Patrimônio Plano Financeiro	Valor (R$)	Valor (R$)	Variação mensal (%)
	1.309.318,06	**2.758.078,11**	1,27

Renda Fixa			Volatilidade a.a. (%)	Rentabilidade Mês (%)
7º I - b	1.309.318,06	**2.758.078,11**	0,09	1,27

d) Gráfico ilustrativo da alocação dos ativos por artigos, por estratégia e por gestor, (fls. 10 e 11 - Relatório LDB de OUTUBRO de 2025);
f) Histórico de rentabilidade da carteira em comparação com a meta atuarial e gráficos demonstrando evolução histórica e rentabilidade dos últimos 12 meses, (fl. 12 a 16 - Relatório LDB de OUTUBRO de 2025);
f) Performance dos fundos comparativamente em diferentes períodos e índices, (fls. 17 a 19 – RelatórioLDB de OUTUBRO de 2025);
g) Quadro Demonstrativo dos prazos para cotização, liquidação e resgate, além das taxas incidentessobre os investimentos, (fl. 20);
h) Comparativo de vários indexadores em períodos diferentes, fls. 21 e 22;
i) Comparativo marcação Curva x Mercado (TPs), (fls. 23 e 24 - Relatório LDB de OUTUBRO de 2025). **Comentário:** As folhas mencionadas indicam a correção do BERTPREV em optar por marcar os TPs adquiridos a partir de 2022 na curva.
j) Demonstrativo das movimentações financeiras realizadas durante o mês de OUTUBRO de 2025, (fl. 25); **Comentário**: As movimentações referentes ao fluxo ordinário de recursos foram realizadas em fundoreferenciado DI;
k) Quadro resumido de comparação de volatilidade, risco e rentabilidade, (fl. 26 a 28- Relatório LDB de OUTUBRO de 2025).

PARECER:

A performance dos títulos públicos e fundos de investimentos que integram a carteira de ativos previdenciários do BERTPREV vem demonstrada às fls. 17 a 19, onde se comparou os rendimentos auferidos por ativo em relação à variação de alguns benchmarks, com metas atuariais vigentes em períodos diversos. A fim de auxiliar a análise da conjuntura econômica são apresentadas as variações de rentabilidade no lapso temporal do mês e do ano e de 3, 6, 12, 36 meses.

Não houve apontamento no relatório acerca de desenquadramento de quaisquer fundos integrantes da Carteira. Todavia seguirá sendo realizado registro até o resgate integral do investimento de apontamentos anteriores e respectivas justificativas acerca dos Fundos KINEA PRIVATE EQUITY II FICFIP[1] e KINEA PE IVFEEDER INST I FIP ME, cuja síntese é apresentada a seguir:

a) fundo de investimentos KINEA PRIVATE EQUITY II FIC FIP, com adesão celebrada em DEZEMBRO de 2012 e com prazo de encerramento do fundo anteriormente previsto para até 03/09/2022, conforme deliberado em ata da 17ª Assembleia Geral de Cotistas do Fundo de Investimento, em Cotas de Fundos de Investimento em Participações Kinea Private Equity II ("Fundo"), disponível no endereço eletrônico https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg , o investimento foi efetuado noperíodo em que a resolução 3922/2010 estava com a redação original e vigente em negrito, que nos permitia a participação de até 25% do patrimônio do fundo:

> ***"Art. 14. O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo."***

Portanto, considerando o dispositivo legal indicado, o fundo de investimentos apontado foi epermanece investido em total acordo às normas aplicáveis à espécie.

b) Em relação ao investimento realizado no fundo 'KINEA PE IV FEEDER INST I FIP ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.782.774/0001-78, é necessário inicialmente esclarecer tratar-se de investimentos que se utilizam da estrutura conhecida como *"master-feeder"*. Nesse modelo o fundo *master* (FIP) realiza todas as operações de compras e vendas de ativos, e os fundos *feeders* (FICs) são aqueles que captam os recursos dos cotistas para aplicação no fundo master. A fim de demonstrar é apresentada a última composição da carteira do fundo *feeder* em comento, disponível e que pode ser consultada no endereço eletrônico https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg , mediante consulta ao CNPJ: 27.782.774/0001-78.

Todas as justificativas do Instituto quanto aos desenquadramentos apontados anteriormente destes fundos foram acatadas pela SPREV, sendo mantidas no parecer até o resgate total para eventual apresentação aos orgãos de controle e fiscalização relativas ao período em caso de questionamento.

1 As cotas do fundo KINEA PRIVATE EQUITY II FICFIP (CNPJ: 16.437.148/0001-28) foram convertidas após deliberação em Assembleia de Cotistas em cotas do Fundo FIP MULTIESTRATÉGIA KINEA PRIVATE EQUITY II (CNPJ: 15.039.162/0001-00), com efetivação das posições demonstradas em extrato do mês de out/22.

O patrimônio previdenciário no encerramento do mês de OUTUBRO/2025 atingiu o montante **R$ 1.020.443.276,87**, com rentabilidade de 0,86%, o patrimônio do plano financeiro registrou o saldo de **R$ 2.758.078,11.** Os investimentos do BERTPREV apresentam resultado positivo ao longo dos últimos 35 (trinta e cinco meses) meses, com rentabilidade acumulada no ano que supera a meta atuarial.

O crescimento patrimonial do fundo previdenciário no mês em análise foi de R$ 5.853.998,75.

O presente parecer foi elaborado em 3 (três) páginas rubricadas e ao final assinadas pelos membros do Comitê de Investimentos do BERTPREV.

Bertioga, 12 de novembro de 2025.

(AssinaturaDigital)
Alexandre Hope Herrera

(Assinatura Digital)
Clayton Faria Schmidt

(Assinatura Digital)
Evanilson Fischer Matos Siqueira

(Assinatura Digital)
Roberto Cassiano Guedes

EDITAL Nº 21/2025 – BERTPREV

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Contratante: **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.**

Contratado: **TELEFÔNICA BRASIL S.A**

CNPJ: **02.558.157/0001-62**

Processo administrativo: **238/2022 – BERTPREV.**

Assinatura do termo de renovação: **29/10/2025.**

Objeto: **Contrato de acesso e fornecimento de Internet Fibra – 600 Megabytes**

Valor mensal **R$ 164,73 e valor anual R$ 1.976,76.**

Prazo: **12 meses, a contar de 14/11/2025.**

Modalidade de licitação: **Dispensa de Licitação.**

Bertioga, 10 de novembro de 2025.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 57/2025 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI, Coordenadora Previdenciária,** considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 267/2025 – BERTPREV, tendo como objeto a necessidade de aposentadoria compulsória, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Aposentar compulsoriamente, com proventos proporcionais, a Sra. **NANCI FERREIRA DE SANT'ANA,** servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 2613, diretora de escola, nível 10 FIV , portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 40, II da CF/88, que corresponde ao artigo 27, caput da LC 95/13, redação dada pela LC 135/18 e § 3º, redação original; com os direitos e vantagens previstos no artigo 2º, I da LC 79/11 (vencimento padrão), artigo 57, I (anuênio) da Lei Municipal 129/95 e artigo 14, I da LC 175/2022 (VPNI – sexta parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de **23/11/2025**.

Bertioga, 13/11/2025.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

MARCELA DE CAMARGO ALEAGI
Coordenadora Previdenciária

Comitê de Investimento

Ata n° 052/2025 – aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, **Alexandre Hope Herrera, Clayton Faria Schmidt, Evanilson Fischer Matos Siqueira, Roberto Cassiano Guedes – Presidente do Comitê.** Iniciou-se a análise conjuntural de mercado e monitoramento das variáveis macroeconômicas, com base nas informações merecedoras de destaque, conforme Relatório *Focus* divulgado em 10/11/2025.

COPOM	Referência	Exercício	Situação	Anterior	Atual
Taxa Selic Atual	05/11/2025 a 10/12/2025	2025	Estável	15,00	15,00
Fonte: Banco Central do Brasil					

Índice	Referência	Exercício	Situação	Previsão	
				Anterior	Atual
Meta Taxa Selic (final de período)	Mediana agregada	2025	Estável	15,00	15,00
PIB	Mediana agregada	2025	Estável	2,16	2,16
IGP-M (variação %)	Mediana agregada	2025	Redução	-0,20	-0,22
Cotação do Dólar (final do período)	Mediana agregada	2025	Estável	5,41	5,41
IPCA (Expectativas - Curto Prazo)	Mediana agregada	2025	Estável	4,55	4,55
Dívida Líquida do Setor Público (% PIB)	Mediana agregada	2025	Estável	65,80	65,80
Resultado Primário (% PIB)	Mediana agregada	2025	Estável	-0,50	-0,50

Tx. Juros (ETTJ-IPCA 8568 d.u. - 2060)	Anbima – 11/11/2025	2025	Redução	6,9353	6,8633
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 8190 d.u. - 2057)	Anbima – 11/11/2025	2025	Redução	6,9472	6,8726
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 7560 d.u. - 2055)	Anbima – 11/11/2025	2025	Redução	6,9697	6,8903
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 5040 d.u. - 2045)	Anbima – 11/11/2025	2025	Redução	7,1155	7,0051
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 2520 d.u. - 2035)	Anbima – 11/11/2025	2025	Redução	7,5127	7,3243
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 1260 d.u. - 2030)	Anbima – 11/11/2025	2025	Redução	7,9276	7,6815
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 504 d.u. - 2027)	Anbima – 11/11/2025	2025	Redução	8,3792	8,1298

Ibovespa	11/11/2025	2025	Elevação	153.294	157.749
CRP SPA/5 anos	12/11/2025 - Abertura	2025	Redução	140.81	140.78

Posição dos Investimentos	setembro/2025 - outubro/2025	2025	Em Mil	Fechamento setembro/2025	Fechamento outubro/2025
				1.014.589	1.020.443

O Boletim Focus projeta o IPCA-IBGE em 4,55%, apresenta estabilidade da expectativa para o índice a ser acumulado em 2025 em relação à semana passada, merecendo mencionar que a projeção segue muito próxima do limite superior estabelecido para a banda de flutuação da meta fixada pelo CMN e consolidando novo patamar para modulação da estratégia de investimentos futuros. A estratégia majoritária de investimentos do BERTPREV protege o patrimônio de instabilidades no mercado financeiro, contando com cerca de 90% dos recursos investidos diretamente em TPs atrelados à variação do IPCA, marcados na curva e com taxas de juros contratada acima da meta atuarial, não cabendo qualquer alteração nestes investimentos. Como mencionado anteriormente a perspectiva para o

IPCA segue lenta e favoravelmente influenciada pela projeção para o IGP-M que apresentou redução para (- 0,22%), significando deflação, e no câmbio apresenta estabilidade na expectativa para o fechamento do exercício, sendo projetado em R$ 5,41 nesta semana; os indicadores continuam sinalizando alívio da pressão sobre a inflação. A previsão para o PIB apresenta estabilidade em relação a semana passada em 2,16% no ano, não significando pressão inflacionária de demanda. Todos os vértices monitorados da ETTJ apresentaram redução. No IBOVESPA em relação à semana anterior houve elevação para 157.749 pontos. Dada a conjuntura econômica e a disponibilidade financeira estimada nos próximos 30 dias, o Comitê reafirma propósito de aquisição de TPs NTNs-B com vencimento a definir e montante estimado de até 30MM possivelmente para ocorrer na próxima semana se disponíveis os cupons de juros das NTNs-B. A CAF apresentou Relatório semanal, posição de 07/11/2025 com patrimônio de R$ 1.027.579.926,98 para o fundo previdenciário e o fundo financeiro recém criado apresentou patrimônio de R$ 4.168.721,45, Relatório mensal fechamento outubro/2025 com patrimônio de R$ 1.020.443.276,87 e Relatório comparativo setembro-outubro/2025. Conforme solicitação recebida da CAF, houve emissão das seguintes APRs, conforme minutas em anexo:

APR	Data da Operação	Movimento R$	Aplicação/Resgate	Produto
091/2025	11/11/2025	3.570.000,00	Aplicação	SANTANDER RF REF. DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI
092/2025	11/11/2025	1.400.000,00	Aplicação	SANTANDER RF REF. DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI

O Comitê prossegue na análise da Política de Investimentos para o exercício de 2026 e recebeu nesta data os elementos necessários para definição das taxas de juros integrantes da meta atuarial a empregar em função da duração do passivo previdenciário. O relatório da empresa contratada pelo BERTPREV para elaboração do cálculo atuarial indica que “Considerando a taxa de juros indicada no art. 4º do Anexo VII da Portaria MTP Nº 1467 correspondente a 30 anos, conforme critério de arredondamento, e de acordo com a Portaria MPS nº 2.010/2025, encontramos a Taxa De Juros Parâmetro de 5,65% a.a. Informamos que, de acordo com a legislação vigente, a Taxa de Juros Parâmetro poderá ser acrescida de 0,15 (quinze centésimos) a cada ano que a rentabilidade supere a meta atuarial, limitado a 5 (cinco) anos: Art. 39. A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS. ... § 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos) (grifo nosso)”. A princípio o Comitê recomenda adoção da taxa de juros parâmetro correspondentes a 5,65% a.a. sem qualquer acréscimo. Em função da evolução do cenário econômico até o final do exercício tal taxa de juros poderá ser ajustada em razão da faculdade mencionada no parecer atuarial.

Recebido o Memorando nº 142/2025 – Comissão Pró-Gestão, que solicita a avaliação sobre a necessidade e conveniência da ascensão do RPPS ao Nível III do Pró-Gestão. O objetivo é verificar se tal avanço proporcionaria benefícios concretos à gestão dos ativos, especialmente no triênio 2025–2027, período previsto para a próxima certificação. O Comitê informa que exclusivamente sob aspecto da gestão de investimentos o nível atual não impede qualquer aplicação de recurso prevista na política de investimentos, sem contudo, prejuízo de avaliação dos demais impactos que a Autarquia deve realizar acerca de suas atividades adicionais. Segue em análise a formulação de esclarecimentos acerca dos apontamentos formulados pelo TCESP na análise das Contas da Autarquia relativas ao exercício de 2024. Foi elaborado parecer acerca do Relatório de investimentos da consultoria LDB competência outubro/2025. Foi interrompida a reunião para lavratura da presente ata, com duas páginas e dois anexos, que após discutida aprovada com assinatura digital dos participantes, sendo encerrada a reunião às 15 horas.

(AssinaturaDigital)
Alexandre Hope Herrera

(Assinatura Digital)
Clayton Faria Schmidt

(Assinatura Digital)
Evanilson Fischer Matos Siqueira

(Assinatura Digital)
Roberto Cassiano Guedes

(Assinatura Digital)
Victor Mendes Neto

BERTPREV

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
CNPJ 02581343/0001-12

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 091/2025

Banco	Agência	Conta:
033 - SANTANDER	0712 - BERTIOGA	57-000003-3

R$ 3.570.000,00

X Aplicação ( ) Resgate

Fundo:
SANTANDER RF REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI (09.577.447/0001-00)

Dispositivo da Resolução do CMN:
Artigo 7º, Inciso I, Alínea B

Descrição da operação:
Aplicação repasses PMB, COMPREV, BERTPREV e Câmara Ref. outubro/2025 - PLANO PREVIDENCIÁRIO. Em 11/11/2025.

Características dos Ativos
até 40% (quarenta por cento) no somatório dos seguintes ativos:
a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda fixa);
b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda fixa).xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Bertioga, 12 de novembro de 2025

Proponente:	Autorização:	Liquidação	
Roberto Cassiano Guedes Presidente Comitê Investimentos CPF 248.409.938 07 Certificação: CP RPPS CGINV III - Val: 29/07/2025	Waldemar Cesar R. de Andrade Presidência CPF 066.759.908 88 Certificação: CP RPPS DIRIG I - Val: 22.11.2028	Waldemar Cesar R. de Andrade Presidência CPF 066.759.908 88 Certificação: CP RPPS DIRIG I - Val: 22.11.2028	Patricia Ramos Quaresma Coordenação Administrativa Financeira CPF 130.521.918 02 Certificação: CP RPPS DIRIG I - Val: 22/04/2028

Rua Rafael Costábile, 596 - Centro - Bertioga - SP - CEP: 11250-258 - Fone: (13) 3319-9292
www.bertprev.sp.gov.br E-mail: investimentos@bertprev.sp.gov.br

Modelo APR instituído conforme Art. 3º- B da portaria MPS nº 519/2011, incluído pelo Art. 2º da portaria MPS nº 170 de 25/04/2012, DOU de 26/04/2012)

BERTPREV

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
CNPJ 02581343/0001-12

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 092/2025

Banco	Agência	Conta:
033 - SANTANDER	0712 - BERTIOGA	45-000065-8

R$ 1.400.000,00

X Aplicação ( ) Resgate

Fundo:
SANTANDER RF REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI (09.577.447/0001-00)

Dispositivo da Resolução do CMN:
Artigo 7º, Inciso I, Alínea B

Descrição da operação:
Aplicação repasses PMB, BERTPREV e Câmara plano financeiro Ref. outubro/2025- PLANO FINANCEIRO. Em 11/11/2025

Características dos Ativos
até 40% (quarenta por cento) no somatório dos seguintes ativos:
a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda fixa);
b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda fixa).xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Bertioga, 12 de novembro de 2025

Proponente:	Autorização:	Liquidação	
Roberto Cassiano Guedes Presidente Comitê Investimentos CPF 248.409.938 07 Certificação: CP RPPS CGINV III - Val: 29/07/2025	Waldemar Cesar R. de Andrade Presidência CPF 066.759.908 88 Certificação: CP RPPS DIRIG I - Val: 22.11.2028	Waldemar Cesar R. de Andrade Presidência CPF 066.759.908 88 Certificação: CP RPPS DIRIG I - Val: 22.11.2028	Patricia Ramos Quaresma Coordenação Administrativa Financeira CPF 130.521.918 02 Certificação: CP RPPS DIRIG I - Val: 22/04/2028

Rua Rafael Costábile, 596 - Centro - Bertioga - SP - CEP: 11250-258 - Fone: (13) 3319-9292
www.bertprev.sp.gov.br E-mail: investimentos@bertprev.sp.gov.br

Modelo APR instituído conforme Art. 3º- B da portaria MPS nº 519/2011, incluído pelo Art. 2º da portaria MPS nº 170 de 25/04/2012, DOU de 26/04/2012)

CASA DOS CONSELHOS

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 010/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.598, de junho de 2024:

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2025, publicado no Boletim Oficial do Município nº 1240, de 08 de agosto de 2025, que abriu inscrição de projetos das Organizações da Sociedade Civil cadastradas no CMDCA, para repasse de verba do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a publicação do resultado preliminar da etapa competitiva, através do Edital nº 08;

CONSIDERANDO a análise do recurso interposto pelo CAMPB solicitando reconsideração do indeferimento;

INFORMA:

Art. 1º: A Comissão de Seleção de Projetos mantém o INDEFERIMENTO com base na análise preliminar.

Art. 2º: O presente Edital entra em vigor na data da publicação.

Bertioga, 13 de novembro de 2025.

Comissão de Seleção CMDCA
Paulo Henrique de Morais
Presidente

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 09/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.598, de junho de 2024:

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2025, publicado no Boletim Oficial do Município nº 1240, de 08 de agosto de 2025, que abriu inscrição de projetos das Organizações da Sociedade Civil cadastradas no CMDCA, para repasse de verba do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir o anexo IV do Edital nº 001/2025;

INFORMA:

1. **ANEXO IV**

(Essa documentação só deverá ser entregue após aprovação do projeto)

2. **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO**

3. Plano de Trabalho (nos termos do Art.22 da Lei Federal nº 22 da Lei Federal nº 13.019/14 e do Art. 61 do Decreto Municipal nº 18.299/19);
4. Cópia do Certificado de Registro no CMDCA;
5. Termo de Responsabilidade;
6. Cópia do Estatuto da Entidade vigente;
7. Cópia da Ata da 1ª Eleição dos Membros Dirigentes Atuais – Presidente, Diretoria e Conselho Fiscal (registrada em Cartório);
8. Cópia da Ata Atual;
9. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com nome, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas- CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
10. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
11. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
13. Certidão Negativa da Secretaria da Receita Federal e do Ministério da Fazenda/União;
14. Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda Estadual;
15. Certidão de débitos de tributos municipais;
16. Declaração de que não há em celebrar parcerias com órgão públicos;
17. Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da organização da sociedade civil de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, em atendimento ao prescrito pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
18. Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade em atendimento ao prescrito pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
19. Cópias legíveis dos três últimos Balanços Patrimoniais; (sugiro 2 ultimos anos)
20. Copia da Declaração de Utilidade Publica da entidade; (se houver)
21. Comprovação de que a Organização Social da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, podendo ser realizada por meio de contas de consumo, salvo as referentes a telefonia móvel;
22. Certidão Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro;
23. Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante,podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros; (retirar)
24. Declaração, sob as penas da lei que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
25. Cópia do RG e CPF do representante legal da organização da sociedade civil e do responsável técnico pelo projeto;
26. Cópia do Comprovante Residencial, atualizado, de até 3 meses, do representante legal da organização da sociedade Civil
27. Ofício direcionado ao Secretario solicitando formalização do Termo de Parceria.
28. Certificado de Inscrição Municipal do Contribuinte (ISS)
29. Licença ambiental, caso tiver.
30. Cópia do Diário do Município com Publicação do Edital de Chamamento Público.
31. Orçamento dos serviços, com 1 (um) orçamentos.

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, publicamos o presente Edital.

Bertioga, 13 de novembro de 2025.
Paulo Henrique de Morais
Presidente

RESOLUÇÃO 78/2025 – CMAS Bertioga

CONSIDERANDO a Resolução SEDS n° 44/2023, referente aos recursos estaduais de alta complexidade voltado ao Serviço de Acolhimento Institucional para Muheres em Situação de Violência e sua utilização em 2024;

CONSIDERANDO a Resolução SEDS Nº 37/2024, que dispõe sobre a expansão da rede de serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Assistência Social com base nos princípios de regionalização do SUAS autorizando o repasse financeiro de recursos estaduais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 30/2024 - CMAS Bertioga publicada em 23 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que é atribuição e competência do CMAS apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social. Tanto os recursos próprios do município, quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação realizada pelos conselheiros presentes, de acordo com a lista de presença, em Reunião Ordinária ocorrida em 05/11/2025, Ata nº 234;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Aprovar com ressalva o Termo de Aditamento 2026 para a continuidade do Serviço de Acolhimento Institucional para Muheres em Situação de Violência na modalidade de organização intermunicipal e regionalizada;
Art. 2º A ressalva se dá em razão da falta da análise por parte da Comissão de Monitoramento , Avaliação e Prestação de Contas referente a execução do Serviço no ano de 2025, devendo após a conclusão dessa análise, ser apresentada ao CMAS Bertioga com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução e qualidade do Serviço de Acolhimento Institucional para Muheres em Situação de Violência;

Art. 3º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 05 de novembro de 2025.

FLAVIA NOVAES HUTTERER
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 79/2025 - CMAS Bertioga

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições, conforme deliberação pelos conselheiros presentes, conforme lista de presença, em Reunião Ordinária ocorrida em 05/11/2025, Ata nº 234 resolve:

Art. 1º - Altera os representantes para compor a comissão e seus representantes conforme segue:

I – Comissão de Monitoramento , Avaliação e Prestação de Contas do Serviço Regional de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência:

1. CMAS:
   a) Antonio Sergio de Jesus – titular;
   b) Lucas Rodrigues Pereira - suplente

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

FLAVIA NOVAES HUTTERER
Presidente do CMAS

Resolução CMDCA nº 100/2025, de 13 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a o **Registro da Associação Civil Semente de Vida - ACSV**, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA, no uso de usas atribuições legais, e por meio da deliberação do seu colegiado em Assembleia Ordinária, realizada aos treze dias do mês de novembro de 2025 (13/11/2025), na Casa dos Conselhos, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1117, Centro/Bertioga;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA); bem como a legislação vigente e em especial as modificações nela inseridas pela Lei Federal nº 12.010, de 03 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.598 de 10 de junho de 2024;
CONSIDERANDO a Resolução Normativa CMDCA nº 030 de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade do CMDCA em manter as informações atualizadas e vigente dos atores que atuam na Rede Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e respectivas ações de Políticas Públicas pertinentes;
CONSIDERANDO a necessidade de, conhecida essa Rede, promover-lhe "AÇÃO EM REDE", articulando, integrando, cooperando, interagindo e compartilhando dados, ações e informações, de forma a evidenciar serviços prestados, construir ações estratégicas, atuação e resultados com qualidade (eficiência, eficácia e efetividade), promover dinamismo, racionalidade e, evitar lacunas, sobreposições e contradições, assim como buscar meios de acesso;
CONSIDERANDO que, conforme o ECA, o desenvolvimento integral da criança e do adolescente deve basear-se nos seus direitos fundamentais, a saber:

- Direito a Vida e à Saúde
- Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
- Direito à Convivência Familiar e Comunitária
- Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer
- Direito à Profissionalização e à Proteção ao Trabalho
- Direito à Assistência Social

CONSIDERANDO que, conforme o artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o registro no CMDCA é condição indispensável para o funcionamento das organizações não governamentais e programas/projetos de ação;
CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de subsídios para a fiscalização pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário conforme previsto no artigo 95 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica **APROVADO** a partir desta data a emissão do registro da **Associação Civil Semente de Vida - ACSV** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga, originário dos procedimentos administrativos realizados como forma de transparência, fidelidade e devido arquivo processual adequado.

Processo CMDCA nº: 6637/**2024**
Registro CMDCA nº: 43
Organização: Associação Civil Semente de Vida - ACSV
Representante Legal: Silvia Vieira Alves de Oliveira
Endereço da Sede: Rua Dr. Lincoln Bolivar Neves, nº 175, Boracéia - Bertioga/SP – CEP 11.250-000
Telefone: (13) 99739-0050 – e-mail: asdvbertioga@gmail.com
CNPJ: 20.834.912/0001-76
Marco Legal - Artigo 90 do ECA: Apoio sócio educativo em meio aberto
Situação atual: Em conformidade com a Resolução Normativa CMDCA nº 030/2021, e com base no parágrafo 2º do Artigo 91 do ECA, a validade do registro da entidade será de 01 (hum) ano.
Artigo 2º - A Secretaria Executiva do CMDCA deverá emitir os documentos para cumprimento e adequação necessária, sem prejuízos para as Organizações e Programas de Ação, bem como noticiar o Conselho Tutelar, Ministério Público e Vara da Infância e Juventude, de acordo com o Artigo 95 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
Artigo 3º - As solicitações de renovações deverão ser solicitadas pelas Organizações e responsáveis pelos Plano de ação, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores às datas de vencimento.

Artigo 4º - A presente Resolução entra em vigor na data da publicação.

Bertioga, 13 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE DE MORAIS
Presidente CMDCA

ATOS DO LEGISLATIVO

"EXTRATO DA ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às dezoito e trinta horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Avila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 24ª Sessão Ordinária do 1º Ano Legislativo da 9º Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertioga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Antônio Carlos Ticianelli, transcorrendo esta Sessão com os seguintes fatos: **A) Expediente da Mesa**: O Sr. Presidente informou que se encontram à disposição dos Vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas. Atas Aprovadas: Ata da 20ª Sessão Ordinária, realizada em 12/08/2025, e a Ata da 14ª Sessão Extraordinária, realizada em 12/08/2025. A seguir, o Sr. Presidente solicitou aprovação do Plenário para apresentação de moções, nos termos regimentais. **B) Expediente dos Vereadores:** 1) Aprovada a Moção 50/2025 - Moção Etiqueta Individual. Ementa: Homenagem ao Cantor Valdir Santos Batista pelos 30 anos de dedicação à música em Bertioga. Apresentação: 30 de setembro de 2025. Autor: Salmir Gomes da Silva. 2) Aprovada a Moção 49/2025 - Moção Etiqueta Individual. Ementa: Parabenização ao José Lima do Espírito Santo. Apresentação: 30 de setembro de 2025. Autor: Renata da Silva Barreiro. 3) Aprovada a Moção 48/2025 - Moção Etiqueta Individual. Ementa: Aplausos para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate a Endemias (ACE). Apresentação: 30 de setembro de 2025. Autor: Nivaldo de Jesus. 4) Aprovada a Moção 47/2025 - Moção Etiqueta Individual. Ementa: Homenagem ao Junior Ribeiro - Projeto Boracéia BJJ. Apresentação: 30 de setembro de 2025. Autora: Michele Bernadeli Russo. 5) Aprovada a Moção 46/2025 - Moção Etiqueta Individual. Ementa: Parabenização e Reconhecimento à Super Copa Bertioga e aos seus idealizadores. Apresentação: 30 de setembro de 2025. Autor: Magno Roberto Silva Souza. 6) Aprovada a Moção 45/2025 - Moção Etiqueta Individual. Ementa: Parabenização à senhora Edna Fernandes Lima, proprietária da loja VOCÊ BONITA, em reconhecimento à sua notável trajetória como empreendedora de sucesso e pelo seu significativo contributo para o desenvolvimento social e econômico do nosso município de Bertioga. Apresentação: 30 de setembro de 2025. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 7) Aprovada a Moção 44/2025 - Moção Etiqueta Individual. Ementa: Reconhecimento e Parabenização à equipe da Unidade de Saúde SER DO BEM e ao CEAM - Centro de Equoterapia Amor em Movimento, em alusão ao Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência. Apresentação: 30 de setembro de 2025. Autor: Antonio Silva Neto. 8) Aprovada a Moção 43/2025 - Moção Etiqueta Individual. Ementa: Parabenização ao Roberto Zaidan. Apresentação: 30 de setembro de 2025. Autor: Antonio Carlos Ticianelli. 9) Aprovada a Moção 42/2025 - Moção Etiqueta Individual. Ementa: Parabenização ao Rotary Club Satélite de Bertioga Fort Pet Friendly. Apresentação: 30 de setembro de 2025. Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite. **C) Ordem do Dia**: Sem Registro de Pauta da Ordem do dia. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 24ª Sessão Ordinária.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
1º SECRETÁRIO

GILMAR BARBOSA DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE PRONTO PAGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0524/2025
PRONTO PAGAMENTO Nº 006/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de pronto pagamento, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a despesa, conforme preconizado no artigo 95, parágrafo segundo, da Lei nº 14.133/2021.
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 95, parágrafo segundo, da Lei nº 14.133/2021, autorizo o pronto pagamento de nº 006/2025, nos termos descritos abaixo:
Objeto: Publicação de extrato de edital Pregão Eletrônico de nº 006/205 – Republicado.
Contratado: A Tribuna de Santos Jornal e Editora Ltda.
Valor Total: R$ 888,72 (Oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).
Fundamento legal: Artigo 95, parágrafo segundo, da Lei nº 14.133/2021.
Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao objeto em atendimento ao preceito do artigo 3º, inciso I, alínea "f" da Resolução 0157/2025.

Bertioga, 13 de novembro de 2.025.

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE PRONTO PAGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0557/2025
PRONTO PAGAMENTO Nº 007/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de pronto pagamento, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a despesa, conforme preconizado no artigo 95, parágrafo segundo, da Lei nº 14.133/2021.
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 95, parágrafo segundo, da Lei nº 14.133/2021, autorizo o pronto pagamento de nº 007/2025, nos termos descritos abaixo:
Objeto: Contratação de serviços de mão-de-obra, de pequena monta com fornecimento de materiais para adequação do departamento de Serviços Gerais e Almoxarifado no Prédio I deste Legislativo
Contratado: Eduardo dos Santos – CNPJ: 48.533.743/0001-53.
Valor Total: R$ 10.105,00 (Dez mil, cento e cinco reais)
Fundamento legal: Artigo 95, parágrafo segundo, da Lei nº 14.133/2021.
Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao objeto em atendimento ao preceito do artigo 3º, inciso I, alínea "f" da Resolução 0157/2025.

Bertioga, 13 de novembro de 2.025.
Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE PRONTO PAGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0556/2025
PRONTO PAGAMENTO Nº 008/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de pronto pagamento, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a despesa, conforme preconizado no artigo 95, parágrafo segundo, da Lei nº 14.133/2021.
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 95, parágrafo segundo, da Lei nº 14.133/2021, autorizo o pronto pagamento de nº 008/2025, nos termos descritos abaixo:
Objeto: Publicação de extrato de edital Pregão Eletrônico de nº 006/205 – Rerepublicado.
Contratado: A Tribuna de Santos Jornal e Editora Ltda.
Valor Total: R$ 888,72 (Oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).
Fundamento legal: Artigo 95, parágrafo segundo, da Lei nº 14.133/2021.
Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao objeto em atendimento ao preceito do artigo 3º, inciso I, alínea "f" da Resolução 0157/2025.

Bertioga, 13 de novembro de 2.025.

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

EDITAL N.º 035/2025
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. **PROCESSO**: 490/2025. **CONTRATADA**: TELEFÔNICA S/A. **CNPJ n.º**: 02.558.157/0001-62. **CONTRATO Nº (DE ORIGEM)**: 035/2025 ADITIVO AO CA 023/2020. **DATA DA ASSINATURA**: 04/11/2025.

VIGÊNCIA: 13/11/2025 À 12/05/2026. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA E LINKS DE INTERNET. (ADITA E PRORROGA O CA 023/2020). **VALOR**: R$ 7.452,30 (ESTIMATIVA MENSAL) - CORRIGIDOS OPORTUNAMENTE PELO INDICE DO PERÍODO DETERMINADO PELA ANATEL. **GESTOR DO CONTRATO**: GABRIELLA PEREIRA DE MENEZES.

BERTIOGA, 14/11/2025

VER. ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 026/2024. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 389/2024. **CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. **CNPJ Nº**: 68.021.534/0001-38. **CONTRATADO**: M&K COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP. **CNPJ Nº**: 12.687.649/0001-01. **DATA DA ASSINATURA**: 13/11/2025. **VIGÊNCIA**: 29/10/2025 À 28/10/2026. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DOS PRÉDIOS I E II DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, A SER FEITO PELA CONTRATADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I. (PRORROGA O PRESENTE CONTRATO). **VALOR**: R$ 9.636,42 (NOVE MIL, SESCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS (VALOR MENSAL CORRIGIDO).

BERTIOGA, 13/11/2025

Ver. Antonio Carlos Ticianelli.
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

EXTRATO DE PORTARIA – art. 27, inc. XI, Resolução n° 081/07

Portaria n° 080/2025 de 03/11/2025 – Destituir o servidor Édison França Ribeiro, registro n.º 171, da designação concedida através da Portaria nº 111/23, com efeitos até 31/10/25.

Ver. Antônio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

Portaria n° 081/2025 de 03/11/2025 – Designar o servidor Eduardo Xavier Soares de Andrade, registro n.º 129, para exercer a Função Gratificada junto ao Programa Pró-reciclagem, a partir de 03/11/25.

Ver. Antônio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

Portaria n° 082/2025 de 11/11/2025 – Exonerar o servidor André dos Reis Sergente, registro n.º 520, do cargo de Secretário Geral - SG, em 11/11/2025.

Ver. Antônio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

Portaria n° 083/2025 de 11/11/2025 – Exonerar o servidor Sidnei Lourenço Silva Junior, registro n.º 642, do cargo de Assessor Especial da Presidência - AP, em 11/11/2025.

Ver. Antônio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

Portaria n° 084/2025 de 11/11/2025 – Exonerar a servidora Eloiza Maria Pereira Amâncio, registro n.º 645, do cargo de Assessor de Relações Institucionais - AR, em 11/11/2025.

Ver. Antônio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

Portaria n° 085/2025 de 11/11/2025 – Nomear o Sr. Sidnei Lourenço Silva Junior, sob o registro n.º 710, para o cargo de Secretário Geral - SG, a partir de 12/11/2025.

Ver. Antônio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

Portaria n° 086/2025 de 11/11/2025 – Nomear a Sra. Eloiza Maria Pereira Amâncio, sob o registro n.º 711, para o cargo de Assessor Especial da Presidência - AP, a partir de 12/11/2025.

Ver. Antônio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

Portaria n° 087/2025 de 11/11/2025 – Nomear a Sra. Simone Carneiro de Lima Ferrari, sob o registro n.º 712, para o cargo de Assessor de Relações Institucionais - AR, a partir de 12/11/2025.

Ver. Antônio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO Nº 0462/2025

Ficam todos cientes de que foi julgado procedente o recurso da parte da empresa Espaço 2 Tecnologia e Informática Ltda., referente a licitação (tipo Pregão Eletrônico de nº 005/2025), proposta frente às decisões da Sra. Pregoeira, e portanto encerradas as etapas licitatórias da modalidade pregão, e decididos todos os recursos apresentados, não havendo mais nenhum óbice e estando devidamente regular a licitação Pregão Eletrônico de nº 005/2025, HOMOLOGO, o resultado e ADJUDICO a licitação modalidade Pregão Eletrônico de nº 005/2025, que tem por objeto " Contratação de serviço de locação de licença de direito de uso de software, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência", do tipo "menor preço por item", adjudicando as empresas, conforme a tabela abaixo:

Itens	Qde	Serviços	Empresa Vencedora	Informação Complementar	Valor Unitário	Valor Mensal
1	50 unid	Microsoft Office 365 Business Basic	FRACASSADO	Licença subscrição 12 meses	FRACASSADO	FRACASSADO
2	50 unid	Microsoft Office 365 Business Standard	WERNETECH INFORMÁTICA LTDA	Licença subscrição 12 meses	R$ 748,00	R$ 37.400,00
3	5	Adobe Acrobat Standard	MCR Sistemas e Consultoria Ltda	Licença subscrição 12 meses	R$ 879,00	R$ 4.395,00
4	1	Adobe Acrobat Pro para equipes - pack com 5 licenças	FRACASSADO	Licença subscrição 12 meses	FRACASSADO	FRACASSADO
5	1	Adobe Acrobat Creative Cloud	MCR Sistemas e Consultoria Ltda	Licença subscrição 12 meses	R$ 6.170,00	R$ 6.170,00
6	1	Corel Draw Graphics Suite 2025	Espaço 2 – Tecnologia e Informática Ltda.	Licença permanente	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00

De acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Autorizo a emissão do empenho em favor das empresas vencedoras para fazer frente à contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Câmara Municipal de Bertioga e a empresa vencedora. Publique-se nos termos do artigo 54 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Bertioga, 13 de novembro de 2025

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

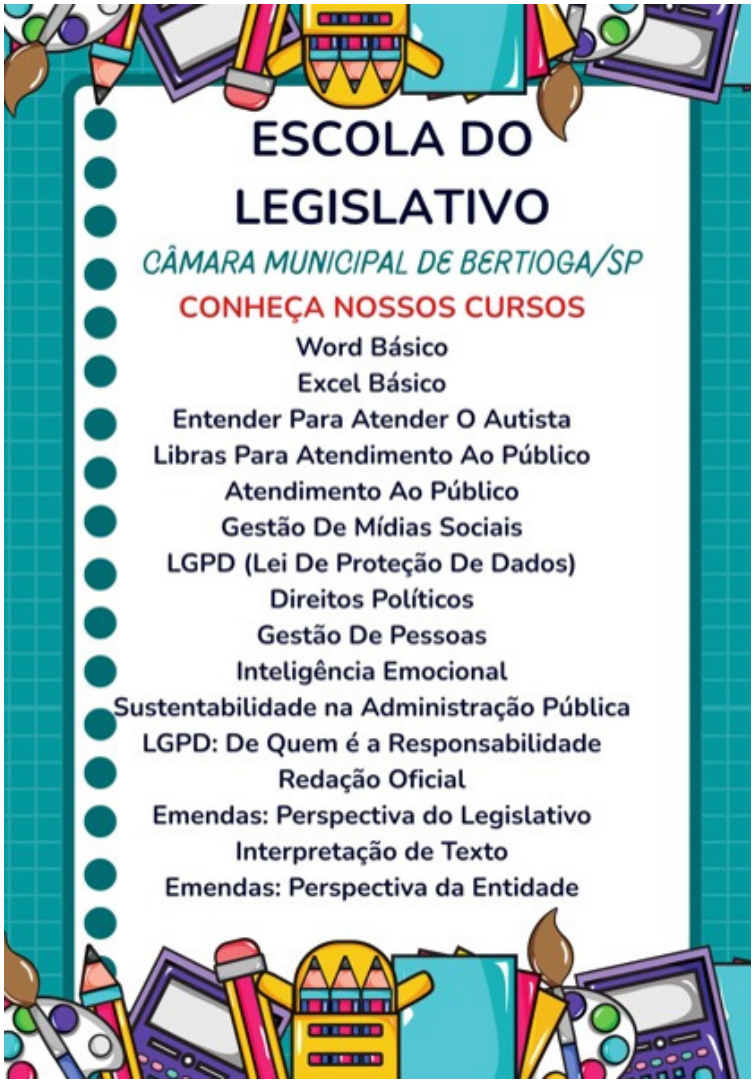

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ATOS DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO
EXPEDIENTE PUBLICADO EM
24/10/2025 À 13/112025

ARQUIVE-SE, ASSUNTO SOLUCIONADO E/OU PROVIDÊNCIAS TOMADAS E/OU PRAZO VENCIDO E/OU FACE AO PRAZO DECORRIDO E/OU LICENÇA CADUCA. Processos:
1180/25 DENISE MARIA DA SILVA SAES;
3407/22 EDISON INFANTE;
11338/21 VINICIUS CAZARINI GARCIA.

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO E OU LICENÇA DE OCUPAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS EM 30 DIAS. Processos:
11178/23 DANIEL ROSSINI DE CARVALHO SANTOS;
4909/24 GUILHERME FAUSTINO DA SILVA;
2989/23 MIRO RIBEIRO SAGA;
1178-24-BER-PCA BRUNO GUAZZELLI;
1726-24-BER-PCA MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA;
2821-24-BER-PCA ANDERSON PEREIRA MAIA;
1690-24-BER-PCA LUIZ CARLOS CEDRAN;
1370-24-BER-PCA HÉLIA EOSANA COSTA;
1458-24-BER-ALC ELISABETE APARECIDA BIANCHI SIEIRO;
1155-24-BER-PCA ADRIANO BUENO DE OLIVEIRA;
264-24-BER-PCA PAULO MARCOS SOUSA DE PAULA;
1216-24-BER-PCA VALTER FERNANDES RIBEIRO;
2166/24 JORGE FERNANDO HERZOG;
843-24-BER-PCA APARECIDA MARIA DA SILVA;
1668-24-BER-PCA ARNALDO RIGONATTI;
1267-24-BER-PCA MASHIAH PART. EM OUTRAS EMPRESAS E EMPREENDIMENTOS LTDA;
2272-23-BER-ALC CELESTINO GIANNINI;
1312-25-BER-ALC RUFINO RODRIGUES DE OLIVEIRA;
1247-24-BER-PCA RAUL ALVES CORDEIRO;
2033-24-BER-PCA WEIGHAN CRUZ DE SOUZA;
2660/16 BENEDITO DE MORAES SILVA;
1933-24-BER-PCA CARLOS AUGUSTO VICENTE;
1130-24-BER-PCA MARIANILZA TEIXEIRA DE SOUZA;
1281-24-BER-PCA MARCIA MARIA DA SILVA;
1439-24-BER-PCA MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA CLEMENTE;
1918-24-BER-PCA DEOMAR DOS SANTOS MARQUES JUNIOR;
1815-24-BER-PCA ROBERTO CHAGAS SIQUEIRA;
1294-24-BER-PCA MANUEL CALISTO DIAS DE OLIVEIRA;
1276-24-BER-PCA ROSE LANE SARAIVA DE SANT ANNA BARBOSA;
2051-24-BER-PCA VALTENCIO DA SILVA VIEIRA;
2143-24-BER-PCA EZIO CIRILLO;
1117-24-BER-PCA ROBERTO CARLOS MILANEZ;
2310-24-BER-PCA MARCO ANTONIO MARTINEZ SILVA;
1419-24-BER-PCA REINALDO OLIVEIRA DA SILVA;
3408-24-BER-ALC MARISA DE SÁ MOREIRA;
270-24-BER-PCA MARIA SANDRA LUCAS NOGUEIRA;
1283-24-BER-PCA VAGNER RAU NETO;
1957-24-BER-PCA ANDERSON SILVA PEREIRA;
1194-24-BER-PCA ANDERSON CASTRO;
2086-24-BER-PCA AMÉLIA HIROKO HORIBE;
2177-24-BER-PCA ADRIANO DOS SANTOS DINIZ;
1166-24-BER-PCA THIAGO FRANCISCO SILVA;
2442-24-BER-PCA LEO MENEGAZ;
1144-24-BER-PCA ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO;
15/23 CONDOMINIO EDIFICIO DELTA DE SÃO LOURENÇO;
5553/16 CAB. 18523/97 ALDO MARTINS DA SILVEIRA FILHO;
3297-24-BER-ALC SOBLOCO CONSTRUTORA S.A.;
1479-25-BER-ALC ACHRA PARTICIPAÇÕES LTDA;
2060-24-BER-PCA LUDOVICO GOUVEIA FRAGOSO;
1169-24-BER-PCA ANTONIO CARLOS ZAMLUTTI ALVES;
2123-24-BER-PCA JOSEFA ELIAS VENANCIO;
2258-24-BER-PCA ANTONIO JOSE DECAIRES;
3896-24-BER-ALC ALCIDINEY DO SOCORRO GASQUEL FERNANDES;
1441-24-BER-PCA FERNANDO MEDEIROS PAVÃO;
1909/21 CAB. 51217/81 MARCOS QUINTANA E OUTROS;
572-24-BER-PCA LUIS RODRIGUES DE ANDRADE;
2253-24-BER-PCA ROGERIO PINTO DO AZEVEDO;
2047-24-BER-PCA LUIS HENRIQUE SASSI;
1083-24-BER-PCA ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA;
3433-24-BER-ALC FABIO RODANTE TALOCCHI;
1572-25-BER-ALC DIEGO LEMBO DE SOUZA;
1794-24-BER-PCA JOSÉ CARLINI FILHO;
1085-25-BER-ALC ALEXANDRE GATTO LEMOS;
450-24-BER-PCA ANA RITA DE SOUZA ARRAZ;
2024-24-BER-PCA HELIEVERSON ROGER GORGONHO LOPES;
1613-24-BER-PCA LUIZ FERNANDO MARQUES;
2328-24-BER-PCA MIGUEL ABRAHAO JUNIOR;
1759-24-BER-PCA RODRIGO LARA DOS SANTOS;
2206-24-BER-PCA VIRGILIO DE JESUS NUNES;
1223-24-BER-PCA REGIANE CRISTINA DE PAIVA;
1643-24-BER-PCA JOSÉ HIGINO MOREIRA;
1329-24-BER-PCA ANSERSON SANTOS;
3770-24-BER-ALC HECHAM ABD ALI ABOU HAMZÉ;
723-24-BER-PCA MARLENE DOS SANTOS;
2144-24-BER-PCA PAULO ROBERTO SANO;
2110-24-BER-PCA JULIANO IACOVANTUONO;
400/2022 FERNANDA CRISTINA VIEIRA DE MELO;
11355/21 JOACI DIAS RODRIGUES;
8169/25 NIVALDO APARECIDO MERIGHI;

EXPEÇA-SE A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ELEVADOR. PAGO EMOLUMENTOS. Processos:
1824-25-BER-ALV EVA LUCI LOPES PRADO;
1890-25-BER-ALV LUCATTI ARTES E DECORAÇÕES LTDA.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO, PRORROGUE-SE O PRAZO POR 30 DIAS PARA CUMPRIR INTIMAÇÃO. Processos:
7322/01 1877-25-BER-FOP MARIA SLVES DE OLIVEIRA SOUZA;
9683/25 1893-25-BER-FOP CARL3OS ROBERTO RODRIGUES;
5217/02 1891-25-BER-FOP OSWALDO ANTONIO FORNAZIERI;
9277/25 NAGIB BICHIR;
7062/25 MAURICIO PASCHOALINO;
8169/25 NIVALDO APARECIDO MERIGHI;
1063/25 JOELMA DA SILVA NICOLAU.

DÊ-SE BAIXA NA LICENÇA. Processos:
2310-24-BER-PCA LIC. MODIFICAÇÃO - MARCO ANTONIO MARTINEZ SILVA.

INDEFIRO O SOLICITADO. Processos:
1910-25-BER-FOP ODIAS JOSE DE CARVALHO;
3554/04 CAB. 5317/02 CONDOMINIO EDIFICIO SAINT MICHEL;
7901/25 CAB. 182/93 FERNANDA CUSTODIO SUDAN.

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS:

DIAE 035435 – GILVACI TEIXEIRA SANTOS – RUA ITAPOAMA, 406/412 – QD. 124 – LT. 33 – MORADA DA PRAIA – BERTIOGA – SP.

DIAE 035434 – MARIA ELIZABETH PEREIRA DE CARVALHO – RUA GUANABARA, 543 – QD. 95 – LT. 12 – MORADA DA PRAIA – BERTIOGA – SP.

DIAE 036445 – MARIA JOSÉ DA SILVA – RUA ARNALDO FERREIRA DOS SANTOS – QD. G1 – LT. 41 – VISTA LINDA – BERTIOGA – SP.

ENG. LEONARDO LOPES PACHECO
CHEFE EXECUTIVO DO GABINETE DE SECRETARIO - SP

Bertioga, 14 de novembro de 2025
ORDEM DE DEMOLIÇÃO
Processos Administrativos: nº 6.225/25 e nº 9.700/25

1. Considerando:

- Que restaram esgotadas todas as medidas administrativas voltadas ao desfazimento da obra irregular, sem que o responsável tenha atendido às determinações contidas nos Documentos de Intimação, Autuação e Embargo nº 36.704 e nº 36.406;
- O disposto no artigo 74, inciso VII, da Lei Municipal nº 169/2022, que confere à Administração competência para determinar o desfazimento de obras irregulares;
- O estabelecido no artigo 11 e no parágrafo único do artigo 15 da Lei Municipal nº 316/1998 (Código de Obras), que determinam a demolição de edificações executadas sem licença ou em desacordo com as normas técnicas e legais;
- O relatório da Fiscalização, que demonstra com clareza a divisão da área e o parcelamento irregular do solo, em afronta à legislação urbanística municipal e federal (Lei nº 6.766/79);

2. DETERMINO:

Fica determinada a demolição e/ou o desfazimento da obra irregular existente no imóvel localizado na Avenida Anchieta, nº 9.546, Bairro Vista Linda – Bertioga/SP, sob inscrição municipal nº 14.001.500.002, na data de 19 de novembro de 2025, conforme previsto nos processos administrativos nº 6.225/25 e nº 9.700/25.
A presente Ordem de Demolição é emitida em conformidade com as leis municipais e regulamentos de uso e ocupação do solo em vigor, considerando que a construção foi executada sem projeto aprovado e em desacordo com as normas edilícias, representando ainda risco à segurança pública.
Todas as despesas decorrentes do processo de demolição correrão por conta do proprietário do imóvel, conforme dispõe a legislação municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Tarcísio Pereira Lima
Secretário de Planejamento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos a todas as Secretarias que o Almoxarifado Central estará fechado para inventário durante os dias **10 a 12/12/2025**. Neste período atenderemos apenas as Requisições de Materiais (R.M.E.) de urgência, devidamente justificadas. O recebimento de materiais por fornecedores ocorrerão normalmente.

Secretaria Municipal de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
ATOS CONCESSÓRIOS

A Diretoria de Recursos Humanos torna públicas atos concessórios dos benefícios de Adicionais de Qualificação, dos servidores desta Municipalidade referente a FEVEREIRO/2023 conforme segue:

ADICIONAL GRADUAÇÃO

Matrícula	Contrato	Nome Funcionário	Verba	Descrição Verba	Valor	Data Concessão
1809	1	FRANCISCO JOSE SOLTEIRO	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5,00	19/01/2023 00:00

Bertioga, 14 de novembro de 2025.

CLEIDE ALVES DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021
CONVOCAÇÃO Nº 05/25

A Prefeitura do Município de Bertioga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luiz Pereira de Campos 408 – Centro – Bertioga/SP, para retirada de guias e realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 19/11/2025
HORÁRIO: 13h

PROCURADOR

class	Class Especial	cargo	candidato	def	afro	cpf
12	-	PROCURADOR	MARCOS WILLIAN ARAUJO DA SILVA	--	--	317.***.***-05

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos *deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM* – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 dias úteis, a contar da data

de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF IMPRESSA POR MEIO DO SITE DA RECEITA FEDERAL.
- TITULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- CPF DOS FILHOS
- CPF CÔNJUGE
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- PIS/ PASEP
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS.
- DECLARAÇÃO (COPIA) DO IMPOSTO DE RENDA
- OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO E CÓPIA DA BAIXA NO SisCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (deverá solicitar junto ao RH do órgão público em que prestou serviço)
- CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDITADO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
  - Link Certidão Federal: https://web.trf3.jus.br/certidao-regional (cível e criminal)
  - Link Certidão Estadual: https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia (cível e criminal) (certidões SAJ)

** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subseqüente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato aa inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Cleide Alves da Silva
Diretora Interina de Departamento de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
CONVOCAÇÃO Nº 12/25

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o (as) candidato (as) abaixo relacionado, à comparecer à Sala de Reuniões da Secretaria da Educação (Paço Municipal), situada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertioga/SP, nos dia e horário conforme relacionado abaixo:

DIA: 18/11/2025
HORÁRIO: 10H

INSPETOR DE ALUNOS

class	Class especial	cargo	inscricao.nome	def	Afro	cpf
152	-	101- INSPETOR DE ALUNOS	ONOFRE TEIXEIRA LOURENCO	-	-	169.***.***-50

INSPETOR DE ALUNOS - AFRODESCENDENTE

class	Class especial	cargo	inscricao.nome	def	Afro	cpf
214	36	101- INSPETOR DE ALUNOS	SUELEN MESSIAS DA SILVA NISHIMOTO	-	Sim	346.***.***-62

INSPETOR DE ALUNOS – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

class	Class especial	cargo	inscricao.nome	def	Afro	cpf
853	8	101- INSPETOR DE ALUNOS	THAMIRYS RODRIGUES DOS SANTOS MARQUES	Sim	-	393.***.***-38

Deverá comparecer para a entrega dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionado (em via original e cópia legível) e para assinatura dos documentos pertinentes as admissões. O (A) candidato (a) que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver:

- ASO (atestado saúde ocupacional)

a) CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
b) COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF IMPRESSA POR MEIO DO SITE DA RECEITA FEDERAL

c)TITULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
d) CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
e) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
f) CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
g) CPF DOS FILHOS
h) CPF CÔNJUGE
i) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
j) CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
k)CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
l) PIS/ PASEP
m) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
n) CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
o) CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
p) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS.
q) CÓPIA DA ULTIMA DECLARAÇÃO IMPOSTO DE RENDA
r) OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO
s) CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDITADO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
- Link Certidão Federal: https://web.trf3.jus.br/certidao-regional (cível e criminal)
- Link Certidão Estadual: https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia (cível e criminal) (certidões SAJ)

** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subseqüente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato aa inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Cleide Alves da Silva
Diretora de Departamento de Recursos Humanos
Interina

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023
CONVOCAÇÃO Nº 20/25

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionado, à comparecer à **Sala de Reuniões da Secretaria da Educação**, situada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 (Paço Municipal) – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, nos dia e horário conforme relacionado abaixo:

DIA: 18/11/2025
HORÁRIO: 10h

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - AFRODESCENDENTE

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
6	1	239- TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	RENAN JORGE COSTA DOS SANTOS	-	sim	527.389.378-02

Deverá comparecer para a entrega dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionado (em via original e cópia legível) e para assinatura dos documentos pertinentes as admissões. O (A) candidato (a) que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver:

- **ASO (atestado saúde ocupacional) (trazer quando a Medicina liberar)**
- CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF IMPRESSA POR MEIO DO SITE DA RECEITA FEDERAL.
- TITULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- CPF DOS FILHOS
- CPF CÔNJUGE
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- PIS/ PASEP
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A

PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS.

- ❖ DECLARAÇÃO (COPIA) DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO E CÓPIA DA BAIXA NO SisCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (deverá solicitar junto ao RH do órgão público em que prestou serviço)
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDITADO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
  - Link Certidão Federal: https://web.trf3.jus.br/certidao-regional (cível e criminal)
  - Link Certidão Estadual: https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia (cível e criminal) (certidões SAJ)

** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subseqüente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato aa inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Cleide Alves da Silva
Diretora de Departamento de Recursos Humanos
Interina

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023
CONVOCAÇÃO Nº 21/25

A Prefeitura do Município de Bertioga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luiz Pereira de Campos 408 – Centro – Bertioga/SP, para retirada de guias e realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 19/11/2025
HORÁRIO: 13hs

TÉCNICO DE MANUTENCAO E SUPORTE DE TI

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
3	-	238- TÉCNICO DE MANUTENCAO E SUPORTE DE TI	VINICIUS GIUSEPE HIGINO CAMARGO MORAES COSTA	-	-	230.***.***-26

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos *deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM* – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional) (entregar quando estiver liberado pela Medicina Ocupacional**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF IMPRESSA POR MEIO DO SITE DA RECEITA FEDERAL.
- ❖ TITULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS.
- ❖ DECLARAÇÃO (COPIA) DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO E CÓPIA DA BAIXA NO SisCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (deverá solicitar junto ao RH do órgão público em que prestou serviço)
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDITADO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
  - Link Certidão Federal: https://web.trf3.jus.br/certidao-regional (cível e criminal)
  - Link Certidão Estadual: https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia (cível e criminal) (certidões SAJ)

** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato aa inscrição.
Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Cleide Alves da Silva
Diretora de Departamento de Recursos Humanos
Interina

Secretaria de Administração
Departamento de Recursos Humanos
Setor de Saúde Ocupacional

Convocação nº 032/2025

Vimos por meio deste **CONVOCAR** o servidor abaixo relacionado a comparecer ao Setor de Saúde Ocupacional, situada à **Rua Luiz Pereira de Campos, 408 – CEP 11250-336 - Centro**, **respeitando o respectivo dia e horário.**

17/11/2025 – Segunda-feira

REG.	FUNCIONÁRIO	HORÁRIO
1773	ADSON VANDRO A. SANTOS	09:30

ATENÇÃO

O não atendimento injustificado a esta convocação implicará na aplicação do disposto no artigo 109-c, § 2º, da Lei Municipal nº 129/95.
Quando se tratar de concessão de licença para tratamento de saúde, o não comparecimento do servidor à inspeção da perícia médica no Serviço de Saúde Ocupacional na data marcada, sem motivo justificado, acarretará a perda da remuneração correspondente ao período requerido, a critério da perícia, se não for possível a convalidação do laudo ou do atestado médico em razão das condições apresentadas pelo paciente. (Artigo168, § 6º, da Lei Municipal nº 129/95).

Bertioga, 14 de novembro de 2025.
CLEIDE ALVES DA SILVA
Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
ATOS CONCESSÓRIOS

A Diretoria de Recursos Humanos torna público o ato concessório do benefício de Adicional de Qualificação, curso superior do ex-servidor desta Municipalidade referente a janeiro/2023, conforme segue:

ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

Matrícula	Nome Funcionário	Verba	Descrição Verba	Valor
1809	FRANCISCO JOSE SOLTEIRO	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5.00

Bertioga, 12 de novembro de 2025.
CLEIDE ALVES DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Interina

RECURSOS HUMANOS
ATOS CONCESSÓRIOS

A Diretoria de Recursos Humanos torna público o ato concessório do benefício de Adicional de Qualificação, curso superior da servidora desta Municipalidade referente a dezembro/2023, conforme segue:

ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

Matrícula	Nome Funcionário	Verba	Descrição Verba	Valor
5166	VALQUIRIA SALOTTI	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5.00

Bertioga, 12 de novembro de 2025.

CLEIDE ALVES DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Interina

Secretaria de Administração

Departamento de Recursos Humanos
Setor de Saúde Ocupacional
Afastamentos Deferidos

Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0047	01	WAGNER DOS SANTOS PINTO	01/10/2025	29/11/2025	
0082	01	ROSANA GOMES INACIO	03/10/2025	31/12/2025	
0142	01	EVANILDE SIQUEIRA BORGES	05/06/2025	16/12/2025	
0146	01	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	03/11/2024	20/12/2025	
0154	01	MARCELO PINTO DE CAMPOS	30/10/2025	27/01/2025	
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	02/02/2026	
0198	01	GILMAR W. DO NASCIMENTO	21/10/2025	19/11/2025	
0261	01	SEBASTIÃO SALES LAPA	24/09/2022	06/01/2026	
0302	01	HAROLDO FONSECA JR.	07/10/2025	12/12/2025	
0326	01	MAURILIA DE SOUZA	21/08/2024	18/01/2026	
0366	01	LISANGELA MACARIO E. SANTOS	03/02/2021	31/12/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
0378	01	MARCELO VALIDO DOS SANTOS	03/11/2025	03/11/2025	
0378	01	MARCELO VALIDO DOS SANTOS	10/11/2025	10/11/2025	Novo período
0386	01	BENEDITO DOS SANTOS	19/10/2023	31/12/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
0440	01	APARECIDA MARIA B. BARBOSA	30/10/2025	30/10/2025	
0445	01	LARISSA LESSA DE PAULA	05/11/2025	06/11/2025	
0461	01	WEYNICE GODOY C. MENDES	31/10/2025	07/11/2025	
0547	01	EDSON FARIA JUNIOR	31/07/2021	31/12/2025	Manutenção da licença, aguardando parecer do BERTPREV, Ofício 004/2024-SESO
0558	01	DULCINEIA DO ROSARIO LANGA	09/11/2024	31/12/2025	Aguardando parecer do BERTPREV
0615	01	HELENA RABELO DE ABREU	06/11/2025	06/11/2025	
0648	01	DEOLINDA VICENTE DA SILVA	08/01/2024	15/01/2026	
0652	01	MARIA FERNANDES MACHADO	06/02/2025	01/02/2026	
0660	01	ANA BEATRIZ G.T. DE PINHO	07/11/2025	07/11/2025	
0663	01	GIULLIANA DO CARMO VIEIRA	27/10/2025	19/11/2025	
0682	01	JULIO CESAR DE SOUZA	07/11/2025	14/11/2025	
0735	01	PATRICIA GONÇALVES	07/10/2025	04/01/2026	
0738	01	CLEONICE MARIA DE A; GARCEZ	05/11/2025	05/11/2025	
0770	01	GISELE BENTO REBELO	10/11/2025	12/11/2025	
0818	01	MARINETE PEREIRA DO ROSARIO	11/11/2025	13/11/2025	
0937	01	LEONE RAPOPORT	04/04/2018	31/12/2025	MANUTENÇÃO DA LICENÇA POR DECISÃO JUDICIAL
0956	01	ALTOMIR DOS SANTOS SIQUEIRA	05/01/2024	12/01/2026	Acidente de Trabalho
1143	01	NIVIA MARIA ALMEIDA SANTOS	05/11/2025	07/11/2025	
1154	01	ANDREIA AP. TERRIAGA ALMEIDA	06/11/2025	07/11/2025	
1157	01	CLAUDIA SIMONE DA M.R. GOMES	10/11/2025	12/11/2025	
1163	01	DEBORA AP. CARVALHO PINTO	10/11/2025	10/11/2025	
1189	01	MARIA DENIMAR C. C. DOMINGUES	04/08/2025	01/12/2025	
1243	01	LUCIANA FERREIRA LIMA	05/11/2025	05/11/2025	
1304	01	MARIA AMELIA DAS NEVES	01/10/2025	08/12/2025	
1696	01	CARLOS ALBERTO A. MARTINS	07/11/2025	07/11/2025	
1721	01	SELMA AP. GOMES PEIXOTO	07/08/2025	02/02/2026	
1748	01	EDGAR PIRES LICATE	06/11/2025	06/11/2025	
1806	01	ALESSANDRA DOS SANTOS	30/10/2025	31/10/2025	
1879	01	CLAUDIO LUZ DE ARAUJO	23/10/2025	20/01/2026	Acidente de Trabalho
1917	01	SONIA MARIA SANNA FONSECA	14/12/2023	26/11/2025	
1926	01	JANAINA CUNHA DE AZEVEDO	05/11/2025	05/11/2025	
1954	02	RONY DIAS CORDEIRO	14/10/2021	03/12/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2038	01	ELIANA ALVES DE SOUZA	28/07/2024	31/12/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2039	01	ESOLI MACHADO DAS ALMAS	29/05/2023	31/12/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2042	01	LEANDRO DOS SANTOS LIMA	14/11/2024	10/01/2026	
2043	01	CLAUDIA DOS SANTOS BARROS	06/11/2025	06/11/2025	
2077	01	JOSUE EMIDIO DA SILVA	15/01/2025	07/12/2025	
2088	01	LUCINEIA ALVES DA SILVA	28/05/2025	01/12/2025	
2195	01	VANILDA RODRIGUES DA SILVA	23/10/2025	06/11/2025	
2213	01	ANA CLAUDIA S. SILVA	08/11/2024	23/12/2025	
2215	01	LEONISIA FERNANDES SALINAS	11/11/2025	11/11/2025	
2336	01	EMERSON JOSÉ MAINARDES	12/11/2025	28/11/2025	
2239	01	MARCIA DS S. VASCONCELOS	24/10/2025	24/10/2025	
2339	01	EDUARDO ALESSANDRO PINHO	02/05/2025	21/01/2026	
2474	01	ANA MARIA F.DA S. SANTOS	11/08/2025	07/02/2026	
2546	01	DAVID AP. DE ALMEIDA	22/10/2025	09/01/2026	
2652	01	MARLENE AP. SOUZA COSTA	04/12/2024	14/11/2025	
2675	02	JULIO DE ABREU TRINDADE	01/12/2021	31/12/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2678	01	LUCIA MARIA R. LOPES NAVES	04/07/2022	30/12/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
2696	01	SOLANGE DIAS GONÇALVES	11/11/2025	14/11/2025	
2940	01	CRISTINA HELENA P. GODDINI	05/11/2025	14/11/2025	Novo Período
3000	01	SAMUEL CARVALHO S. ARRUDA	26/02/2022	31/12/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
3038	01	JAILSON LIM SANTOS	13/08/2025	08/02/2026	Acidente de Trabalho
3181	04	JOCIMARA SILVA NUNES	05/11/2025	05/11/2025	
3331	02	SORAYA PINHO DE SOUZA	03/01/2025	27/11/2025	Acidente de Trabalho
3931	03	SIMONE DA SILVA	06/11/2025	06/11/2025	
3936	05	MARLI BUENO DE G. GALANTE	11/11/2025	12/11/2025	
4051	03	VANESSA DO CARMO VIEIRA	07/10/2025	05/12/2025	
4052	04	VANILDE GONÇALVES M. MANCINI	04/10/2022	29/11/2025	
4075	03	MARY ANNE SANTOS RODRIGUES	02/09/2025	29/11/2025	
4088	02	DALITA DE MOURA C. DE PAULA	03/11/2025	07/11/2025	
4098	03	RAFAELA COSTA F.G. DE MACEDO	08/11/2025	12/11/2025	
4124	01	JOSINETE DO N. SANTOS COSTA	20/06/2022	31/12/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV – Ofico 011/2024.
4127	01	LILIAN REGINA G. DOS SANTOS	07/11/2025	07/11/2025	
4129	01	LUCIA HELENA DE A. PIMENTEL	06/11/2025	06/11/2025	
4143	01	SHIRLEY ROCANELLI S. DA CRUZ	07/11/2025	07/11/2025	

4145	01	SILVANA APARECIDA FRANCISCO	13/10/2025	10/01/2026	
4154	01	ADRIANO AGNALDO S.L. SANTOS	13/10/2025	11/11/2025	
4167	02	SANDRA LUZIA KUJBIDA	31/01/2025	21/12/2025	
4168	03	SILENA AP. DEL DEBBIO SORTINO	07/11/2025	14/11/2025	
4172	02	THIAGO RIBEIRO MONTEMOR	09/11/2025	04/04/2025	
4191	01	JUSSARA CEZAR G. DE BARROS	30/10/2025	27/01/2026	
4202	02	SANDRA REGIMNA G. DE CARVALHO	11/11/2025	11/11/2025	
4217	03	CASSIA RODRIGUES CARVALHAL	06/11/2025	15/11/2025	
4226	04	JOSEFA PAULA DUARTE DA SILVA	03/11/2025	07/11/2025	
4229	02	MARILIS DE LOURDES C. DA SILVA	06/11/2025	06/11/2025	
4237	01	ADRIANO GONZAGA DA COSTA	06/11/2025	06/11/2025	
4241	01	ANA PAULA DA SILVA BECK	07/11/2025	07/11/2025	
4247	01	ALINE JABBUR SARRO	16/08/2021	23/12/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
4250	01	CRISTINA TEIXEIRA DE MELO	10/11/2025	10/11/2025	
4250	04	CRISTINA TEIXEIRA DE MELO	10/11/2025	10/11/2025	
4263	01	JAQUELINE DO NASC. PEREIRA	07/11/2025	07/11/2025	
4268	01	LUCIANE ALVES LOPES GUERRA	02/04/2025	27/12/2025	
4272	01	MARIA DE FATIMA C. CABRAL	12/09/2024	07/12/2025	
4279	02	MICHELE CRISTINA SANTOS	22/09/2025	19/11/2025	
4281	01	PAMELA MENESES NAKASE	04/11/2025	07/11/2025	
4288	01	RENATA DE SOUSA T. DA SILVA	05/11/2025	06/11/2025	
4288	05	RENATA DE SOUSA T. DA SILVA	05/11/2025	06/11/2025	
4320	01	ANDREA CASEMIRO VESCOVI BIZON	06/11/2025	12/11/2025	
4326	01	JOSILMA MARTINS DOS SANTOS	10/11/2025	10/11/2025	
4326	05	JOSILMA MARTINS DOS SANTOS	10/11/2025	10/11/2025	
4347	01	DENILSON OTERO PEREIRA	03/11/2025	03/11/2025	Retorno ao Trabalho
4361	01	ANDREA LUCIANA V. FRANCISCO	07/11/2025	07/11/2025	
4361	05	ANDREA LUCIANA V. FRANCISCO	07/11/2025	07/11/2025	
4368	01	VERONICA VIRGILINA SILVA	07/11/2025	07/11/2025	
4384	02	TATIANA ANDRADE SANTOS	12/11/2025	14/11/2025	
4395	02	GRACE KELLI S. DA CUNHA ALVES	19/09/2025	24/11/2025	
4470	01	NATHALIA DE ASSIS APOLINARIO	05/11/2025	05/11/2025	
4470	01	NATHALIA DE ASSIS APOLINARIO	11/11/2025	12/11/2025	Novo Período
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	24/11/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
4491	01	TAFFNEIS SALOMÃO MOTA	10/11/2025	12/11/2025	
4494	01	LEANDRO GRANDE DIAS BELLO	29/09/2025	27/11/2025	
4524	01	ROSELY RODRIGUES COSTA	01/02/2022	31/12/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
4645	01	LILIAN KRINAS PIRTTIAHO	15/03/2024	09/04/2026	
4662	01	DANIELA VILHENA	04/11/2025	18/11/2025	
4663	01	GEILSA KATIA SANT'ANA	13/11/2025	13/11/2025	Retorno ao Trabalho
4675	04	GISELE EDUARDA DE SANT'ANA	20/09/2023	12/11/2025	
4843	01	LUCIENE DA CONCEIÇÃO MELO	30/09/2025	28/11/2025	
4860	01	GISELDA DIONISIA DA SILVA	07/11/2025	07/11/2025	
4882	03	AUZENI FERREIRA DE F. DE SOUZA	31/03/2025	26/12/2025	

4976	01	MELIANA AP. VIEIRA SOCCA	06/11/2025	07/11/2025	
5100	03	MARTA DE MENEZES CAMPOS	03/11/2025	17/11/2025	
5109	02	ROSANA CLAUDIA DE J. AZEVEDO	11/11/2025	11/11/2025	
5191	01	ANA MARIA G. DE V. AUN	03/11/2025	03/11/2025	
5213	03	CAMILA DA SILVA RIBAS	23/07/2024	19/12/2025	
5224	01	ROBERTA DA SILVA D1AVILA	30/10/2025	13/11/2025	
5249	02	SHEILA ANFRISIO ROCHA	09/02/2023	13/12/2025	
5256	01	JENNIFFER CAROLINE S. DA ROCHA	06/11/2025	07/11/2025	
5256	01	JENNIFFER CAROLINE S. DA ROCHA	11/11/2025	11/11/2025	Novo Período
5258	01	THELMA TAVARES P. FLORENTINO	07/11/2025	07/11/2025	
5292	01	ALEX SILVA DO NASCIMENTO	01/09/2025	27/01/2026	
5294	01	ROSIMEIRE COSTA F. SERRSA	19/08/2025	16/11/2025	
5295	01	NATALI MENEZES O. DOS SANTOS	31/10/2025	07/11/2025	
5300	01	MAYARA DE FREITAS SANTOS	02/11/2025	31/12/2025	
5303	01	LUCAS ANTONIO DA SILVA	11/11/2025	20/11/2025	
5312	01	DAYSE DAYANE DA S. GOMES	06/11/2025	06/11/2025	
5312	01	DAYSE DAYANE DA S. GOMES	11/11/2025	13/11/2025	Novo Período
5335	01	MARCIA REGINA L.L. COSTA	10/10/2025	08/12/2025	
5346	01	GLAUCIA GABRIELLE SANTOS	23/10/2025	20/11/2025	Acidente de Trabalho
5382	02	LUCIANA MARTINS	19/08/2025	13/12/2025	
5388	02	MARILEIA SANTOS DA SILVA	17/08/2025	18/11/2025	
5862	01	CIBELE MAURICIO DA S. CRUZ	06/11/2025	06/11/2025	
5874	01	MARGARETH AP. BULLO ROCHA	27/09/2025	25/11/2025	
5886	01	ROBERTA TOTH	05/11/2025	04/01/2026	
5944	01	GEISA MONTE MOREIRA FOZ	14/06/2024	08/12/2025	
5948	01	IRIA MARIA GARCEZ	02/04/2024	27/11/2025	
5968	01	MARIA LUIZA C. B. SCHIMIDIT	03/02/2025	27/11/2025	
5970	01	ADILSON NOGUEIRA	11/11/2025	11/11/2025	
5974	01	EVANDRO SIQUEIRA TOTE	30/06/2025	18/12/2025	
6021	05	JUSCELENE MARTINS O. DE LIMA	10/11/2025	11/11/2025	
6021	06	JUSCELENE MARTINS O. DE LIMA	10/11/2025	11/11/2025	
6161	02	JACQUELINE NASC. TEIXEIRA	10/11/2025	10/11/2025	
6202	04	JANAINA DE SOUZA NOGUEIRA	24/04/2025	18/12/2025	Acidente de Trabalho
6499	01	CRISTINA MORENO F. DOS SANTOS	16/03/2025	20/01/2026	
6501	01	MARCIA REGINA M. DA SILVA	10/11/2025	10/11/2025	
6511	01	PEDRO DA SILVA VARGAS	04/11/2025	04/11/2025	
6515	01	PRISCILA KARIN CAETANO FARIAS	06/11/2025	12/11/2025	
6526	02	LUCIANA SOUZA DA S. MONACO	10/11/2025	12/11/2025	
6559	01	ROSIANE PASSOS DOS SANTOS	10/11/2025	10/11/2025	
6568	01	THAIS DE PAIVA PULINO	15/06/2025	15/12/2025	
6577	01	CAMILA GONÇALVES F. CALHEIROS	13/10/2025	11/12/2025	
6578	01	TATIANA AP. CAMARGO	07/11/2025	07/11/2025	
6578	01	TATIANA APARECIDA CAMARGO	12/11/2025	14/11/2025	Novo Período
6581	01	MAIRA FILASSIW. ROSSI	31/10/2025	29/11/2025	
6585	03	TASSIA CASEMIRO	03/11/2025	14/11/2025	
6606	03	ROSICLEIA SOUZA DIAS	07/11/2025	07/11/2025	

6637	01	VANESSA MATOS FRAGA	10/11/2025	10/11/2025	
6647	01	JOÃO ANDRE DA ROCHA	10/03/2025	27/11/2025	
6655	01	ANDREA SIMONE DE O. SOUZA	01/06/2025	27/11/2025	
6657	01	FERNANDO FERNANDES GOMES	13/11/2025	13/11/2025	Retorno ao Trabalho
6668	04	ROGERIO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	01/11/2025	13/11/2025	
6680	01	ANA LUIZA SILVA DE SOUZA	30/10/2025	12/11/2025	
6686	01	SIBELE LIMA BARBOSA DA SILVA	05/11/2025	06/11/2025	
6691	01	TATIANA AZEVEDO GOMES	07/11/2025	07/11/2025	
6694	01	GABRIELA ALVES	07/11/2025	07/11/2025	
6712	01	ALYNE MITIE SASAZIMA	06/11/2025	07/11/2025	
6745	01	JONATHAN MORAIS GONÇALVES	16/10/2025	20/10/2025	
6776	01	CRISTIANE CARINHATO	11/11/2025	11/11/2025	
6776	02	CRISTIANE CARINHATO	11/11/2025	11/11/2025	
6778	01	LILIAN EVARISTO VENCESLAU	19/10/2025	14/11/2025	
6781	01	ELZA DIAS	06/10/2025	04/12/2025	
6804	01	PATRICIA AP. SANTOS BROGIO	03/11/2025	03/11/2025	
6846	01	MARIA DO CARMO DE S. DA SILVA	11/11/2025	11/11/2025	
6862	01	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	07/11/2025	07/11/2025	
6893	02	AGATA DEZEN DA S. FRANCISCO	07/11/2025	07/11/2025	
6893	03	AGATA DEZEN DA S. FRANCISCO	07/11/2025	07/11/2025	
7019	01	JULIO CESAR CORREIA SANTOS	05/11/2025	05/11/2025	
7037	01	MARCO FELIPE C. DE G. MIRANDA	09/11/2025	11/11/2025	
7093	02	CLEITON DOS SANTOS SILVANO	05/11/2025	10/11/2025	
7143	01	LUCAS DE MELO ROSA	11/11/2025	12/11/2025	
7171	01	FABRICIO DEVASIO GONÇALVES	05/11/2025	07/11/2025	
7171	01	FABRICIO DEVASIO GONÇALVES	12/11/2025	14/11/2025	Novo Período
7181	01	MARCOS VINICIUS F. RIBEIRO	05/11/2025	09/11/2025	
7197	01	PATRICIA DE OLIVEIRA ANTONIO	07/11/2025	14/11/2025	
7218	01	BRUNA ALVES LENTE	10/03/2025	21/12/2025	
7275	01	IVANILSON SANTOS DE MIRANDA	11/11/2025	14/11/2025	
7288	01	JOYCE JACQUES DA SILVA	11/11/2025	14/11/2025	
7292	01	MILENE AP. K. DE OLVEIRA	11/11/2025	11/11/2025	
7297	01	BIANCACIACCIO S. MACHADO	06/11/2025	07/11/2025	
7298	01	FABIANA EUMI SOUSA FAUSTINO	06/11/2025	06/11/2025	
7318	01	JUCILEIA REZENDE DE OLIVEIRA	10/11/2025	10/11/2025	
7318	01	JUCILEIA REZENDE DE OLIVEIRA	12/11/2025	12/11/2025	
7355	01	RAYANE MACHADO ACACIO	10/11/2025	10/11/2025	
7356	01	FELIPE STANZIONI A. DE ALMEIDA	13/11/2025	13/11/2025	
7357	01	FABIANA ARAUJO CAVALCANTE	06/11/2025	07/11/2025	
7372	01	JESSICA VALERIANA M. SILVA	03/11/2025	07/11/2025	
7375	01	MARCELO DOS SANTOS PEREIRA	03/11/2025	07/11/2025	
7380	01	ANDRESSA AFRICO ROCCO	05/11/2025	31/01/2026	
7387	01	LUCIA MARIA LOBATO MICAS	06/11/2025	07/11/2025	
7421	01	NEILDES DIAS SILVA	10/11/2025	14/11/2025	
7431	01	ERICA REGO DE SOUSA	03/11/2025	03/11/2025	
7431	01	ERICA REGO DE SOUSA	10/11/2025	10/11/2025	Novo Período

Licença Maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matric.	con	Nome	Início	Término	Obs.
4240	01	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA ARAUJO	26/08/2025	04/12/2025	
5061	01	PRISCILA SOARES S. LOPES	20/05/2025	15/11/2025	
5605	01	DESIRE COLICHINI	06/05/2025	01/11/2025	
6074	06	ALICE DOS SANTOS CABRAL	26/07/2025	21/01/2026	
6355	01	ISABELLA DA SILVA FERREIRA	28/06/2025	24/12/2025	
6667	03	EDILENE FRANCISCA DA S. DANTAS	30/09/2025	28/03/2026	
6730	01	CAMILA SANTANA DOS SANTOS	26/05/2025	21/11/2025	
7124	01	GESSICA DE OLIVEIRA LOPES	20/10/2025	17/04/2026	
7150	01	GLEIKA MOYA BRAGA	13/11/2025	22/04/2026	

CLEIDE ALVES DA SILVA
CHEFE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA DA FAZENDA
ATOS DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO

RENOVAÇÃO DA LICENÇA – EXERCÍCIO 2026

A Prefeitura Municipal de Bertioga, por meio da Diretoria de Comércio Ambulante, informa que as licenças para exercício do comércio ambulante são concedidas a título precário, devendo ser renovadas anualmente, a cada exercício fiscal, conforme Lei Municipal N. 135/1995 (e alterações) e Decreto Municipal N. 184/1995 (e alterações).

O **não requerimento** do pedido **da renovação** dentro do prazo estabelecido será interpretado como desinteresse do permissionário, resultando no cancelamento automático da licença.

A renovação de licença para o exercício fiscal 2026 iniciará em 01/10/2025 e terminará em 28/11/2025.

1) A renovação de licença poderá ser realizada por e-mail:
   - E-mail para envio: abastecimento@bertioga.sp.gov.br
   - Assunto do e-mail: Renovação de Licença 2026
   - Texto do e-mail:
     Número da Licença: [informar]
     Nome do Permissionário: [informar]
   - Anexar ao e-mail:

Os arquivos deverão estar no formato PDF. Anexados de forma em separado no mesmo e-mail. Os arquivos anexados em PDF deverão estar nomeados do seguinte modo:

a) Cédula de Identidade (RG)
b) Carteirinha de Identificação de Comerciante Ambulante 2025
c) Atestado de Saúde
d) Comprovante de Residência;
e) Certificado de Quitação Eleitoral
f) Comprovante do Recadastramento de Comercio Ambulante 2025
G) **IMPORTANTE**: Na falta de Comprovante de Residência em seu nome deve inserir no ANEXO:
   i. Documento, informando que a pessoa realmente reside no endereço indicado, devendo estar assinada pelo titular do comprovante e com firma

reconhecida em Cartório.

2) A renovação de licença também poderá ser realizada presencialmente, pelo titular da licença, no Atendimento ao Contribuinte do Departamento de Abastecimento e Comercio:
   - Das 9h às 16h, em dias úteis. Devendo apresentar:

1) Cédula de Identidade (RG):
   i. Documento emitido a pessoas entre 12 e 60 anos incompletos – validade de 10 anos; e,
   ii. Documento emitido a pessoas acima dos 60 anos – validade indeterminada
2) Carteirinha de Identificação de Comerciante Ambulante 2025;
3) Atestado de Saúde da Rede Pública ou Privada de Bertioga, emitido a partir do mês de outubro/2025;
4) Comprovante de residência (água ou energia elétrica), emitido nos últimos 03 (três) meses;
5) Certificado de Quitação Eleitoral, emitido a partir do mês de outubro/2025;
6) Comprovante do Recadastramento de Comercio Ambulante 2025; e,
7) **IMPORTANTE**: Na falta de Comprovante de Residência em seu nome:
   i. Apresentar documento, informando que a pessoa realmente reside no endereço indicado, devendo estar assinada pelo titular do comprovante e com firma reconhecida em Cartório.

ISRAEL SALCCI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO
REGISTRO 296

PROCESSO	SITUAÇÃO
1001/2024	DEFERIDO
9376/2020	DEFERIDO
10455/2020	DEFERIDO
5564/1998	DEFERIDO
8454/2012	DEFERIDO
5737/2016	DEFERIDO
5951/1999	DEFERIDO
882/2015	DEFERIDO
3020/2015	DEFERIDO
8996/2017	DEFERIDO
4511/2009	DEFERIDO
6768/2024	DEFERIDO
3468/2011	DEFERIDO
9455/2012	DEFERIDO
4309/2025	DEFERIDO
8208/2024	DEFERIDO
9175/2021	DEFERIDO
8532/2021	DEFERIDO
7548/2014	DEFERIDO
8999/2011	DEFERIDO
9422/2014	DEFERIDO
11748/2023	DEFERIDO
8991/2011	INDEFERIDO
1317/2025	INDEFERIDO
5692/2025	INDEFERIDO
5823/2022	INDEFERIDO
1825/2024	INDEFERIDO
4947/2015	INDEFERIDO
7906/1998	INDEFERIDO
9632/2001	INDEFERIDO
802/2003	INDEFERIDO
5693/2025	INDEFERIDO
7986/2019	INDEFERIDO
10101/2018	INDEFERIDO
10871/2010	INDEFERIDO
4151/2005	INDEFERIDO
2131/2002	INDEFERIDO
10831/2021	INDEFERIDO
10832/2021	INDEFERIDO
5171/2025	INDEFERIDO
5358/2024	INDEFERIDO
10584/2025	INDEFERIDO
4036/2015	INDEFERIDO
8365/2025	INDEFERIDO
1117/2017	INDEFERIDO
2899/2025	INDEFERIDO
6907/2020	INDEFERIDO
2848/2024	INDEFERIDO

ISRAEL SALCCI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO
REGISTRO 296

ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AEROLEVANTAMENTO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, por intermédio da Comissão Especial de Aerolevantamento – CEARO, vem, por meio desta, notificar os contribuintes da Fazenda Pública Municipal**,** referentes às inscrições cadastrais detalhadas ao final.

Informamos que os imóveis vinculados às referidas inscrições foram retificados de territorial para predial**,** de acordo com o previsto no Inciso VI do Art. 10 da lei nº 185/2023, o que resultou na emissão dos tributos ISS e IPTU recalculados para o exercício vigente, bem como da multa por ocupação/habitação sem a expedição, conforme prevê o Art. 85 §3 da Lei nº 316/1998.

Ressaltamos que as medidas adotadas nos respectivos processos não constituem regularização definitiva do imóvel**,** sendo responsabilidade do contribuinte promover a regularização mediante apresentação de projeto junto à Prefeitura Municipal**.**

1399/2025 - 05.034.007.000 – Cristiane Salvina Da Silva
1386/2024 - 12.004.008.000 – Ruben Imóveis Ltda.
7175/2016 - 97.237.059.000 – Priscila Carolina Vitoria Rodriguez Acunã
5722/2010 - 92.017.026.000 – Claudio Eleutério Da Fonseca
4231/2025 - 19.088.019.000 – J.M. Dias Ltda. Me
51002/1985 - 98.006.041.000 – Aloha Administração E Participações Ltda.
8264/1999 - 03.222.023.001 – Maria Elena Alves Santos
795/2000 - 92.025.006.000 – Sueton Luz Falcão
5068/2024 - 14.016.037.000 - Joel Jorge De Oliveira

Samuel Leão Paes Santos
Presidente da Comissão de Revisão de Área Edificada Identificada por Processo de Aerolevantamento.

ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DESPACHADOS NO PERÍODO DE 06/11/2025 A 12/11/2025.

DEFERIDOS:
8794/2025 - NALA PARTICIPAÇÕES LTDA;
10852/2025 - DANIELA MARTINEZ PADOVAN;
10419/2025 - ALESSANDRA LUZ PARZIALE RODRIGUES DA COSTA;
10336/2025 - TARSO DUARTE DE TASSIS;
10712/2025 - DICOLI ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA;
10586/2025 - ANDREIA MARTINS GONSALES;

10616/2025 - ALINE OLIVEIRA;
6643/2025 - DENISE RIBEIRO DA SILVA;
7514/2025 - LUZANIRA DE MATOS NASCIMENTO;
7627/2025 - ROSILENE DE SOUZA GOMES;
7634/2025 - LILIAN MARTINS DE SOUZA;
7637/2025 - ALINE KACIA ROLIM DA SILVA;
7644/2025 - MIRINETE SOARES DE SANTANA;
7647/2025 - GABRIEL SILVA CARDOSO DE SA;
7654/2025 - ALESSANDRA DE CASSIA MELANDA;
7674/2025 - MARIA DE LURDES DOS SANTOS;
7677/2025 - JULIANA CRISTINA DE SOUZA GODOI;
7687/2025 - ROSÁRIA APARECIDA CASSINI;
7694/2025 - GENILSON ALVES DE OLIVEIRA;
7717/2025 - EUZEBIA DA COSTA JARDIM;
7724/2025 - NATALINA ROBERTA DA SILVA;
7727/2025 - VALDENI ALVES SANTOS;
7734/2025 - RICARDO DE JESUS DOS SANTOS;
7737/2025 - ELAINE DE LIMA BICO;
7744/2025 - ANDRÉA RODRIGUES DE OLIVEIRA;
7747/2025 - MARCELA VIANA DOS SANTOS;
7824/2025 - ADRIANA SILVA SANTOS;
7827/2025 - ELIANE BORGES DA SILVA;
7834/2025 - MARIA DE SOUZA GOMES SILVA;
7837/2025 - MARIA MARGARIDA NAVARRETI;
7874/2025 - SONIA VIEIRA DOS SANTOS;
8483/2025 - HELOISA ESTER SOARES DA CRUZ;
8844/2025 - CRISCIANI MACIESKI DE OLIVEIRA;
8847/2025 – ELIANE DOS SANTOS DANTAS;
10614/2025 - SOLANGE DE JESUS SANTOS;
10617/2025 - MARIANA MORAIS MONTEIRO;
10834/2025 - GEDALVA MONTEIRO DE OLIVEIRA;
10335/2025 – TARSO DUARTE DE TASSIS.

INDEFERIDOS:
9690/2025 – ANICIO MOREIRA CABRAL – Não atende o art. 156 da Constituição Federal, combinado com art. 92 da L.C. 185/2023;
10295/2025 – ITAÚ UNIBANCO S/A – Ausência de fundamentação do pedido;
9824/2025 – WAMMARI HOLDING LTDA – Ausência de fundamentação do pedido;
9760/2022 – ALDEMIR MARFIL – Não atende o art. 156 da Constituição Federal, combinado com art. 92 da L.C. 185/2023;
10498/2025 – FF FAMILIA FLORES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA – Com base no parecer exarado pela Procuradoria Municipal;
10001/2022 – ANA TERESA AMATO LAMBRECHTS – Não atende o art. 156 da Constituição Federal, combinado com art. 92 da L.C. 185/2023.

AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO:

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 10/11/2025
9628/2025 – MARCIO APARECIDO MARTINS – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
7745/2025 – ELINALDO TORRES PEREIRA – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
8655/2025 – CASSIANA SILVA ROSS – Apresentar a documentação solicitada nos autos.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 17/11/2025
8488/2025 – GILSON TEIXEIRA PAIVA – Apresentar a documentação solicitada nos autos.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 24/11/2025
10566/2022 – GABRIELA CAVALLEIRO SINGH – Apresentar a documentação solicitada nos autos.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 28/11/2025
10439/2025 – MAURICIO HABICE – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
10391/2025 – EDSON BICHIR – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
10419/2025 – ALESSANDRA LUZ PARZIALE RODRIGUES DA COSTA – Apresentar a documentação solicitada nos autos.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 14/12/2025
10789/2025 – ALBERTO GODINHO NEGRÃO – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
10782/2025 – JL ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
10921/2025 – MARCOS APARECIDO ALVES DE LIMA – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
10501/2025 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
10502/2025 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
10431/2025 – DOMINGOS SAVIO SOARES DA SILVA – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
10061/2025 – CINTIA SAYURI KUROKAWA LA SCALA DE OLIVEIRA – Apresentar a documentação solicitada nos autos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através da Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária - DIFIM/SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – **IIMFG HOLDING LTDA**, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a impugnação a apuração de valor de mercado para cálculo de ITBI, conforme Processo Administrativo n° 4353/2025**,** ficando o contribuinte **CIENTE DA NOTIFICAÇÃO por meio deste Edital** na forma do Art. 209, da LCM n° 185/2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através da Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária - DIFIM/SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – **R. CAMPESTRE FLORESTAL LTDA**, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a impugnação a apuração de valor de mercado para cálculo de ITBI, conforme Processo Administrativo n° 4875/2025**,** ficando o contribuinte **CIENTE DA NOTIFICAÇÃO por meio deste Edital** na forma do Art. 209, da LCM n° 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM / SERI

ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DESPACHADOS NO PERÍODO DE 06/11/2025 A 12/11/2025.

DEFERIDOS:
10215/2025 – Vladimir Jose de Oliveira;
10708/2025 – Marina de Morais Correa;
10760/2025 – Marli Maia dos Santos;;
10713/2025 – Acácio Manoel Eiras Lopes Fernandes;
9951/2025 – Maria Vania Nunes Pereira;
10890/2025 – Maria Helena da Conceição Fernandes;
10469/2025 – Constelle Negócios Imobiliários LTDA;
10962/2025 – E2A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA;
10969/2025 – Vanderlea Custodio da Silva;
10628/2025 – Elaine Dias Sanches Simões;
10826/2025 – Benedito Lafuente Martinez;
6110/2025 – Fatima Souza de Oliveira;

AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO:

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 12/11/2025
9701/2025 – Ailton Amaral Pereira - Apresentar documentação da cadeia sucessória do imóvel;
9699/2025 – Pedro Brunning do Val – Apresentar Matricula atualizada constando a retificação da área do imóvel;
6739/2025 – Fernando Ganancia Vaz- Apresentar documentação da cadeia sucessória do imóvel;
1708/2022 – Wallace Chunti Miranda – Apresentar Levantamento Topográfico do local do lote acompanhado de ART;
9834/2025 – Vitor Gonçalves Gouveia - Apresentar documentação da cadeia sucessória do imóvel;

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 17/11/2025
8914/2025 – Cicero Pereira da Silva - Apresentar documentação da cadeia sucessória do imóvel;
8913/2025 – Gabriel Angelo de Santana - Apresentar documentação da cadeia sucessória do imóvel;
10081/2025 – Ana Paula Moreno - Apresentar documentação da cadeia sucessória do imóvel;
10072/2025 – Jose Roberto Braz - Apresentar documentação da cadeia sucessória do imóvel;
9839/2025 – Wilson Ribeiro – Apresentar matriculas individuais das unidades para o desmembramento tributário;
PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 07/12/2025
10560/2025 – Jacqueline Aguilar Bovo – Apresentar procuração dos demais herdeiros anuindo que a requerente seja responsável com poderes para receber todas informações pertinentes;
10346/2025 – Marcelo Godinho Lourenço – Apresentar procurações, onde constem os proprietários como outorgantes, com reconhecimento de firma em cartório;

Alice Karina Ribeiro dos Santos
Chefe de Divisão de Programação Fiscal, Cadastro e Lançamento Imobiliário –
DILIM / SERI

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DESPACHADO EM 21/10/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Diretor do Departamento de Gestão Tributária – DGT, **NOTIFICA** o SR. CLAUDIO JOSÉ MARANGOM, representante do contribuinte da Fazenda Pública Municipal – ESPÓILO DE CLAUDIO MARANGOM, sobre o resultado de sua pretensão nos autos do Processo Administrativo nº. 3.685/2023.

"INDEFIRO O PEDIDO DE PRESCRIÇÃO, COM APOIO NO PARECER JURÍDICO CONSTANTE DOS AUTOS."

Manassés Lopes de Sousa
Diretor de Gestão Tributária - DGT

ATOS DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 07/11/2025 A 13/11/2025 – LAUDA 243/2025

INSCRIÇÕES MUNICIPAIS – EXPEDIDAS:

INSCRIÇÃO	CPF / CNPJ	NOME / RAZÃO SOCIAL
150953	36.642.045/0001-07	MASSAS BERTIOGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
150954	055.099.016-08	NARDELI PEREIRA MARTINS
150955	53.425.513/0001-00	DELICIA DE CASA LTDA
150956	63.560.249/0001-71	FLY GESTAO E PROCESSOS LTDA
150957	63.569.312/0001-30	MUNDO FACIL NEUROPSICOPEDAGOGIA LTDA
150958	63.572.396/0001-61	SALLES PATRIMONIAL E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
150959	63.572.438/0001-64	RIVEA SUNSET POINT LTDA
150960	63.482.349/0001-27	63.482.349 CIPRIANO ALVES DE BRITO
150961	63.483.634/0001-62	63.483.634 THAYNA ROBERTO NOGUEIRA RAMOS
150962	63.508.200/0001-70	63.508.200 YASMIM APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO
150963	63.508.594/0001-66	63.508.594 BIANCA APARECIDA FIRMIANO
150964	63.516.360/0001-60	63.516.360 ELAINE VIEIRA DE ARAUJO
150965	63.516.908/0001-72	63.516.908 ANDERSON SIQUEIRA RODRIGUES
150966	63.520.392/0001-30	63.520.392 DENISE MARIA DE OLIVEIRA
150967	63.524.444/0001-46	63.524.444 KELLY NASCIMENTO COSTA
150968	63.526.755/0001-44	63.526.755 ALLAN DA COSTA OLIVEIRA
150969	63.583.881/0001-30	63.583.881 INAE SILVA COSTA
150970	63.581.294/0001-02	63.581.294 FERNANDA LEITE
150971	63.580.389/0001-01	63.580.389 GILIARD RODRIGUES DE SOUZA
150972	63.576.468/0001-49	63.576.468 DERIK DA ROCHA DE OLIVEIRA
150973	63.571.870/0001-30	63.571.870 PEDRO SOARES SANTANA
150974	63.569.062/0001-39	63.569.062 IGOR GOMES MOREIRA JUNIOR
150975	63.565.682/0001-08	63.565.682 BEATRIZ CORTEZ SIQUEIRA
150976	63.539.739/0001-96	63.539.739 BRUNA RODRIGUES SANTANA
150977	63.539.708/0001-35	63.539.708 LUCAS VIOLA DA SILVA FIGUEIREDO
150978	63.539.320/0001-34	63.539.320 MURILO HENRIQUE DA SOLIDADE PEREIRA
150979	63.537.993/0001-55	63.537.993 ANTONIA EVELANE DE SOUSA CRUZ
150980	63.534.027/0001-84	63.534.027 PEDRO GARRAFA
150981	63.495.917/0001-24	63.495.917 ERICA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
150982	63.484.995/0001-23	63.484.995 RENILDA MATIAS SANTOS
150983	63.565.571/0001-93	63.565.571 MARINA RAMOS VANNUCCI
150984	05.812.544/0005-03	SUMMER HOUSE COMERCIO E CONFECCOES LTDA
150985	63.589.688/0001-07	GUERREIRO ESTAMPARIA LTDA
150986	33.475.826/0001-66	ALINE AMBROSIO DA SILVA ARMARINHO
150987	47.293.557/0001-21	ODETE SANTOS CONSULTORIA LTDA
150988	63.597.828/0001-99	RIVIERA GASTRONOMIA ORIENTAL LTDA
150989	41.137.361/0001-61	41.137.361 ROSINEIDE AGUIAR DE SOUZA
150990	41.916.619/0001-28	41.916.619 ISABELLE DE ASSIS BISPO
150991	00.487.351/0001-79	ARTE & COZINHA LTDA

150992	43.764.340/0001-00	43.764.340 WILIAN HENRIQUE DA ROSA
150993	43.931.536/0001-33	PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA 43905601826
150994	63.623.121/0001-00	BEACHSTAY SERVICOS IMOBILIARIOS E TURISTICOS LTDA
150995	136.587.448-63	RICARDO ROSSETT BARGHETI

10892/2025 – ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DO NUCLEO DE EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL BORACEIA

INSCRIÇÕES MUNICIPAIS – ALTERAÇÃO E/OU CORREÇÃO:

INSCRIÇÃO	CPF / CNPJ	NOME / RAZÃO SOCIAL
142478	45.970.060/0001-75	IGOR FRANCIS DA SILVA NUNES LANCHONETE
148320	57.599.536/0001-92	THAYS FERNANDA AGNELLINO
150883	63.399.581/0001-04	HF ENGENHARIA LTDA
142273	45.057.629/0001-06	ODONTO RIVIERA LTDA
146929	54.586.115/0001-39	CINDY REIS FERREIRA LTDA
150769	63.133.242/0001-73	M15B3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
138320	08.914.077/0002-60	PRIMOVEL ELECTRIC MOBILITY LTDA
132920	37.652.270/0001-97	GRACIA E GRACIA POUSADA LTDA
142612	46.390.533/0001-28	FRC CONSULTORIA LTDA
150608	62.715.524/0001-16	PIMENTEL MADEIRAS LTDA
131900	26.654.284/0001-23	MARCENARIA REVELAR EIRELI
122980	33.331.697/0001-32	JURANDIR ALMEIDA DA SILVA - ME
72730	00.095.145/0001-13	LUCIANO DAMASCENO SILVE ME
143424	49.520.316/0001-01	KEI SUSHI E PETISCARIA LTDA
125320	33.847.766/0001-65	LUSIVANIA GOMES PEREIRA DE LIMA
147296	52.095.777/0001-80	R&J SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
122980	33.331.697/0001-32	JURANDIR ALMEIDA DA SILVA - ME
146143	53.279.453/0001-65	DIAS & MARCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
131790	29.468.334/0001-76	JEFERSON DOS SANTOS DA SILVA
145754	52.717.979/0001-17	LIVE RIVIERA - ROUPAS E ACESSORIOS ESPORTIVOS LTDA
148450	45.325.421/0001-20	ADEGA IMPERIO BERTIOGA LTDA
69780	13.374.064/0001-02	HNS COMUNICACAO CORPORATIVA LTDA
147439	01.535.967/0001-30	BRIDGE SOLUTIONS SERVICOS LTDA
58340	09.438.918/0001-91	KNORST PLANTAS LTDA
138320	08.914.077/0002-60	PRIMOVEL ELECTRIC MOBILITY LTDA
147296	52.095.777/0001-80	R&J SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

INSCRIÇÕES MUNICIPAIS – ENCERRADAS:

10917/2025 – DPMO ORIGIN ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA – BAIXA DA IM 146476, A PARTIR DE 05/11/2025

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL - DEFERIDO:

10784/2025 – SERGIO'S PAPER INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA – NF 94

10841/2025 – JORGE JOSE SAB ZACHARIAS LTDA – NF 06

10851/2025 – ESHOW PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – NF 80

10916/2025 – ALAN PEDREIRA DE FARIAS 39801270870 – NF 107

10950/2025 – CONSTRUTORA GARCIA LTDA – NF 04

11012/2025 – CENTRO DE SERVICOS COMPARTILHADOS COSTA NORTE LTDA – NF 1153

11022/2022 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS – NF 2614

CIENCIA AO CONTRIBUINTE:

10729/2025 – CELESTE DAS GRAÇAS CASSANIGA – ME. INFORMO QUE OS COMPROVANTES APRESENTADOS PARA BAIXA DOS DÉBITOS DO SIMPLES NACIONAL, NÃO CORRESPONDEM COM AS PARCELAS 12/2023 A 12/2024 DE ISS DO SIMPLES NACIONAL INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO. PRAZO DE 30 DIAS PARA APRESENTAR OS COMPROVANTES.

10841/2025 – MESTRE DAS MANUTENCOES LTDA – INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL POIS NÃO FOI ENCONTRADO, NO SISTEMA GISS, POR QUAL NOTA FISCAL A DE Nº 66 FOI SUBSTITUIDA

10847/2025 – INDAIA PRAIA HOTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CONSIDERANDO QUE O CNPJ DO COMPROVANTE APRESENTADO NÃO CORRESPONDE AO CNPJ DOS LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIO.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL:

TEAF 010/2025 – N DA SILVA GOES ACADEMIA DE ESPORTES – CNPJ 33.531.099/0001-07 – PERÍODO DE APURAÇÃO: 01/01/2020 A 26/03/2025 – NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DO CONTRIBUINTE REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS, GERANDO ASSIM O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA, AIIM N° 1119/2025, NO VALOR DE R$ 2.425,35, FUNDAMENTADO NO ART. 326, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI COMPLEMENTAR Nº 185/2023. TAMBÉM FOI IDENTIFICADO A PRESTAÇÃO SEM EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS, RESULTANDO NO AIIM N/ 1122/2025, COM MULTA DE R$ 1.455,21, COM BASE NO ART. 326, INCISO III, ALÍNEA "J", DO MESMO DIPLOMA LEGAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO 3894/2019.

TEAF 031/2025 – CONDOMINIO RESERVA DO GOLF – CNPJ 50.484.488/0001-48 – PERÍODO DE APURAÇÃO: 01/10/2022 A 30/09/2025 – DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, A PARTIR DE 02/11/2025 E COM DATA FIM EM 02/12/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 4969/2025.

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2489/2023

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições TORNA PÚBLICO que nos autos de Tomada de Contas Especial, referente ao Termo de Fomento nº 10/2023 foi aplicada a OSC Estilo Muda Mente a sanção prevista no artigo 73, II da Lei Federal nº 13.019/2014, com base no relatório da Comissão especialmente designada.

Bertioga, 09 de junho de 2025.

Dra. Fabiana Paviani
Secretária de Saúde.

ATOS DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PA 3978/2001 – Maria Helena da Conceição Fernandes – CNPJ: 02.150.195/0001-81 – Defiro a solicitação de prorrogação de prazo 120 dias a partir da data desta publicação;

PA 1221/2021 – Fatima Pereira Sampaio 27019653812 – CNPJ:40.439.709/0001-02 – Defiro a solicitação de prorrogação de prazo 45 dias a partir da data desta publicação;

PA 6254/2022 – Bianca Lins Flávio – CNPJ:32.993.815/0001-05 – Defiro a solicitação de prorrogação de prazo 30 dias a partir da data desta publicação;

PA 10308/2025 –SABESP Bertioga Furnas–Pelaes - CNPJ: 43.776.517/0001-80 – Petição 2706/2025 – Indefiro a defesa apresentada pois os argumentos apresentados não descaracterizam a infração constatada.

LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA:

PA 3829/2019 – Jimbaran Restaurante Ltda. – CNPJ: 11.418.537/0004-35 – Protocolo nº 3829/2019*25;
PA 4178/2019 – Bellebrisa Ltda. – CNPJ: 33.576.493/0001-61 – Protocolo nº 4178/2019*25-2;
PA 7450/2023 – Drogaria Costa do Sol Ltda. – CNPJ: 51.602.296/0001-51 – Protocolo nº 7450/2023*25;
PA 3024/2019 – Lara Camargo de Jesus – CPF: 412.340.418-98– Protocolo nº 3024/2019*25;
PA 8927/2009 – Companhia Brasileira de Distribuição – CNPJ: 47.508.411/1477-69 – Protocolo nº 8927/2009*25;
PA 3629/2021 – Amparo &Rosa Serviços em Saúde Ltda. – CNPJ: 40.960.907/0001-17 – Protocolo nº 3629/2021*25;

Retificação da publicação do dia 07/11/2025, BOM de n°1257: onde se lê "**PA 4505/2003 -** Allef Sá Bezerra Eireli – CNPJ: 33.531.642/0001-76 – Protocolo n° 4505/2003*25". Leia-se "**PA 4505/2003** - Edna Costa dos Santos – CNPJ: 03.667.884/0025-06 – Protocolo n° 4505/2003*25 EQ;

Para emissão de taxa favor consultar o seu email ou acessar o site: www.bertioga.sp.gov.br. Para emissão da Licença Sanitária atualizada, favor acessar o link: site www.cvs.saude.sp.gov.br.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à WELLINGTON DE LIMA MENDES FEITOSA a emissão de GUIA DE PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por DEPOSITAR RESÍDUOS EM VIA PÚBLICA (DIA: 14116) no valor de R$ 485,07. VENCIMENTO 13/12/2025.
Processo 10559/25.
OBS: GUIA PARA PAGAMENTO ENCAMINHADA VIA CORREIOS

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à ALESSANDRO VASSÃO COELHO a emissão de GUIA DE PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA
(DIA: 13632) no valor de R$ 970,14. VENCIMENTO 13/12/2025.
Processo 10000/25.
OBS: ENDEREÇO NÃO ATENDIDO PELOS CORREIOS

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à ALISSON PUNDRICH a emissão de GUIA DE PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA
(DIA: 13679) no valor de R$ 3.395,49. VENCIMENTO 13/12/2025.
Processo 10007/25.
OBS: ENDEREÇO NÃO ATENDIDO PELOS CORREIOS

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS a emissão de GUIA DE PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA
(DIA: 13680) no valor de R$ 1.067,15. VENCIMENTO 13/12/2025.
Processo 10008/25.
OBS: ENDEREÇO NÃO ATENDIDO PELOS CORREIOS

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à LUCAS GUIMARÃES DE JESUS BASTOS a emissão de GUIA DE PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA (DIA: 13681) no valor de R$ 970,14. VENCIMENTO 13/12/2025.
Processo 10009/25.
OBS: ENDEREÇO NÃO ATENDIDO PELOS CORREIOS

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à THIAGO DA SILVA BRITO a emissão de GUIA DE PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA
(DIA: 12996) no valor de R$ 1.455,21. VENCIMENTO 13/12/2025.
Processo 5893/25.
OBS: ENDEREÇO NÃO ATENDIDO PELOS CORREIOS

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à ELIENE FRANCISCO COTIAS a emissão de GUIA DE PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA
(DIA: 13601) no valor de R$ 1.455,21. VENCIMENTO 13/12/2025.
Processo 5894/25.
OBS: ENDEREÇO NÃO ATENDIDO PELOS CORREIOS

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à GILSON MOREIRA DE JESUS a emissão de GUIA DE PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA
(DIA: 13603) no valor de R$ 776,11. VENCIMENTO 13/12/2025.
Processo 5895/25.
OBS: ENDEREÇO NÃO ATENDIDO PELOS CORREIOS

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à BRUNO EDUARDO DANTAS ALEIXO a emissão de GUIA DE PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA (DIA: 13605) no valor de R$ 29.104,20. VENCIMENTO 13/12/2025.
Processo 5896/25.
OBS: GUIA PARA PAGAMENTO ENCAMINHADA VIA CORREIOS

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à KAUAN PEREIRA DA COSTA a emissão de GUIA DE PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA
(DIA: 13570) no valor de R$ 485,07. VENCIMENTO 13/12/2025.
Processo 7336/25.
OBS: ENDEREÇO NÃO ATENDIDO PELOS CORREIOS

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à ADILSON DOS SANTOS a emissão de GUIA DE PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA
(DIA: 13571) no valor de R$ 485,07. VENCIMENTO 13/12/2025.
Processo 7337/25.
OBS: ENDEREÇO NÃO ATENDIDO PELOS CORREIOS

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à JANIELE PEREIRA DOS SANTOS a emissão de GUIA DE PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA
(DIA: 12772) no valor de R$ 582,08. VENCIMENTO 13/12/2025.
Processo 7605/25.
OBS: ENDEREÇO NÃO ATENDIDO PELOS CORREIOS

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à KASSIA JAQUELINE AZEVEDO SIQUEIRA a emissão de GUIA DE PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA (DIA: 13622) no valor de R$ 388,05. VENCIMENTO 13/12/2025.
Processo 9130/25.
OBS: ENDEREÇO NÃO ATENDIDO PELOS CORREIOS

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação – Bertioga
Divulgação do Cadastro Municipal Unificado (CMU)

A lista dos alunos inscritos no CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO (CMU) encontra-se disponível para consulta pública por meio do link abaixo:

http://listaesperaseduc.bertioga.sp.gov.br:8085/LDE/open.do?sys=LDE&user=visitante&password=123

A consulta é em tempo real, permitindo o acompanhamento contínuo da posição dos inscritos na lista de espera.

Aparecido Fernando da Silva
Diretor do Dep. de Gestão Adm. e Orç. da Secretaria de Educação

---

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA DA APM

A Diretora da Unidade Escolar NEIM Boraceia I, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros da Associação de Pais e Mestres – APM, os membros do Conselho de Escola e a comunidade escolar para a Reunião Ordinária a realizar-se em 24/11/2025, às 17h30 em primeira chamada e 18h00 em segunda chamada.
Pauta:
I – Eleição dos membros da APM;
II – Alteração e aprovação do novo Estatuto da APM;
III – Prestação de contas;
IV – Assuntos gerais.

Luciana Souza da Silva Mônaco
Diretora de Escola

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I ADIDO INSCRITO NO PROCESSO DE REMOÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2026

ADIDA 2024/2025

ORDEM	REGISTRO	NOME
1	6159.2	*TEREZA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA

* Professora considerada excedentes **(adidos),** em decorrência da supressão de salas no Processo de Remoção e Atribuição 2024/2025. Em estrito cumprimento ao disposto no Artigo 19 da Resolução SE nº 05/2025, publicada no Boletim Oficial nº 1246 de 12 de setembro de 2025, e em conformidade com o Artigo 199 da Lei Municipal nº 129 de 29 de agosto de 1995.

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I INSCRITOS POR ESCOLHA NO PROCESSO DE REMOÇÃO PARA O **ANO LETIVO DE 2026**

ORDEM	REGISTRO	NOME	PONTUAÇÃO
1	2425	MARISA AMARAL DOS SANTOS	170,66
2	4053	ADRIANA APARECIDA VASCONCELOS	130,88
3	4371	AMANDA OLIVEIRA DE AMORIM	125,64
4	3756.3	ANDREA DE SOUSA LIMA	115,34
5	4842	CARLA APARECIDA GÓES PAIXÃO	99,94
6	5382.2	LUCIANA MARTINS	77,39
7	5385.2	DANIELLY VARELLA VICENTE	73,38
8	6690	JULIANA CALIXTO DE SOUZA GOIS	48,46
9	6559	ROSIANE PASSOS DOS SANTOS	43,90
10	6532	MARILENE BEZERRA ROSA	42,14
11	6021.5	JUSCELENE MARTINS DE OLIVEIRA LIMA	38,18
12	6771	GIULIA CARRANCA DOS SANTOS	34,92
13	6737	SOELAINE TAVARES MOREIRA	32,42
14	3296.3	JÉSSICA DA SILVA SANTOS FREIRE	29,87
15	6582.2	PAULA COMETI STOCCO	28,52
16	6258.4	JANETE MARIA DA SILVA SCHARMM	28,14
17	7243	MARIANA FERNANDES LIMA	26,10
18	6726.2	CAROLINE FERREIRA MORAES	25,58
19	6893.2	AGATA DEZEM DA SILVA FRANCISCO	25,27
20	6780	REGEM MIDIAM ALMEIDA SAMPAIO COSTA	24,82
21	6773	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	24,66
22	6957	PAULA GOMES DE AZEVEDO SANTOS	24,31
23	7242	JESSICA APARECIDA DE SANTANA	22,68
24	6266.3	JESSICA NUNES VIVEIROS	22,12
25	6754.2	LUCIANA MENDES	21,66
26	6634.2	AMANDA ABREU LOPES DE LIMA	20,02
27	6819	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	19,14
28	7150	GLEIKA MOYA DOS SANTOS	15,68
29	7151	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	9,68
30	7152	CRISTIANE DE JESUS OLIVEIRA	8,90

Bertioga, 13 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

PROFESSORES DE PRIMEIRA INFÂNCIA
ADIDOS E INSCRITOS NO PROCESSO DE REMOÇÃO
PARA O ANO LETIVO DE **2026**

ADIDA

ORDEM	REGISTRO	NOME
1	3924.5	MARINALVA GOMES LOPES DOS SANTOS

INSCRIÇÃO POR ESCOLHA

ORDEM	REGISTRO	NOME	PONTUAÇÃO
1	3972.4	THATIANA BORGES ANASTÁCIO	92,08

Bertioga, 13 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO

MINUTA RESOLUÇÃO SE Nº 007/2025

Estabelece critérios e procedimentos para o Processo de Remoção e Atribuição de Aulas aos Professores de Educação Básica II (Arte, Educação Física, Inglês e Educação Especial/Inclusiva) para o ano letivo de 2026.

O Secretário de Educação, **Professor Rubens Antônio Mandetta de Souza** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º - O presente ato normativo estabelece critérios e procedimentos para o Processo de Remoção e Atribuição de Aulas, para os Professores de Educação Básica II – PEB II, nas áreas de Arte, Educação Física, Inglês e Educação Especial/Inclusiva, a serem aplicados para o ano letivo de 2026.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DA ABRANGÊNCIA

Art. 2° - O Processo de Remoção e Atribuição de Aulas ocorrerá da forma e na ordem sequencial estabelecida no cronograma (Anexo IV) e será conduzido pela Comissão Municipal de Atribuição e Remoção.

CAPÍTULO II
DOS DOCUMENTOS

Art. 4° - A atualização dos documentos constantes no prontuário do Professor deverá, obrigatoriamente, ocorrer até o dia **17 de novembro de 2025**, na respectiva Unidade Escolar, contendo:

I – Fichas de Frequência, devidamente assinadas pelo Professor e pelo Diretor de Escola ou Assistente de Direção;

II – Cópias dos títulos (frente e verso) com visto confere do Diretor de Escola ou Assistente de Direção;

III – Ficha de Atribuição (Anexo II), devidamente preenchida com base nos critérios estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único - Não serão aceitos documentos ilegíveis e/ou documentos que não atenderem aos critérios e às normas estabelecidas nesta Resolução.

CAPÍTULO III
DA PONTUAÇÃO

Art. 5° - A pontuação do Professor de Educação Básica II se dará em função dos títulos apresentados e por tempo de serviço.

Art. 6° - Para fins de pontuação por títulos, serão considerados os certificados apresentados até o dia **17 de novembro de 2025, às 17h00**, e a contagem se dará conforme segue:

	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
I	Título de Doutor na área de Educação obtido até 30/09/2025 Até no máximo 1 certificado.	25,00	Diploma e respectivo Histórico Escolar (reconhecido pelo MEC).
II	Título de Mestre na área de Educação obtido até 30/09/2025 Até no máximo 1 certificado.	20,00	Diploma e respectivo Histórico Escolar (reconhecido pelo MEC).
III	Curso na área de Educação, pós graduação, promovido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, concluído até 30/09/2025 de no mínimo 360 horas. Até no máximo 02 certificados.	6,00 por certificado	Certificado de conclusão que expresse o conteúdo do curso, carga horária e aproveitamento; quando no certificado não houver grade curricular, deverá ser apresentado o histórico escolar.
IV	Curso de Licenciatura Plena em disciplina do currículo de Ensino Fundamental ou em Pedagogia quando não for pré requisito para ingresso, promovido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC Até no máximo 1 curso.	4,00	Diploma registrado pelo órgão competente, ou com apostilamento em outra licenciatura acompanhado do respectivo histórico escolar
V	Curso na área de Educação, de aperfeiçoamento e extensão universitária, promovido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, concluído até 30/09/2025 de no mínimo 180 horas. Até no máximo 02 certificados.	2,00 por certificado	Certificado de conclusão que expresse o conteúdo do curso, carga horária e aproveitamento, desde que não seja realizado em período concomitante.
VI	Cursos correlatos à educação, formações e capacitações pedagógicas oferecidas pela SE e demais secretarias vinculadas ao município de Bertioga.	0,02 por hora	Certificado de conclusão a partir do ano de 2023.
VII	Certificados expedidos pela Secretaria de Educação de Bertioga com pontuação específica, concluídos até 30/09/2025.(Foccus)	Pontuação específica	Certificado de conclusão a partir do ano de 2023.
VIII	Cursos, oficinas, seminários, fóruns, congressos, conferências, na área de Educação concluídos até 30/09/2025, emitidos por instituições oficiais ou entidades legalmente constituídas, autorizadas e/ou referendadas pelo órgão competente, de acordo com	1,00 por certificado	Apresentação de certificado de participação a partir de 2023 acompanhado pelo programa do evento, carga horária, data de início e término do curso, desde que não seja realizado em período concomitante.

	as práticas educacionais baseadas no Currículo Municipal de Educação de Bertioga. Carga Horária de no mínimo 30 horas por certificado. Até no máximo 2 certificados.		
IX	Publicações Acadêmicas: artigos científicos, livros ou capítulos de livros.	1,50 por publicação	A comprovação dos artigos deve ser feita através de cópia da primeira página do artigo em que conste a identificação do periódico e o nome do candidato como autor/coautor do trabalho. Só serão aceitos livros que possuírem ISBN e cópia da página onde se encontram as informações catalográficas do livro; o capítulo de livros deverá ser entregue a cópia da primeira página do capítulo em que conste o candidato como autor ou coautor do trabalho.

§ 1º - Diplomas de graduação e pós graduação lato e/ou stricto sensu somente poderão ser substituídos por certificados de conclusão de curso quando acompanhados de histórico escolar, após a colação de grau.

§ 2º Em relação aos cursos à distância somente serão computados os que estejam de acordo com a Portaria Normativa MEC nº. 02/2007 e com o Decreto Federal nº 12456/2025.

§ 3º Não serão considerados cursos livres, sem carga horária, sem programa de evento e fora das especificações da presente Resolução.

Art. 7° - Para fins de pontuação por tempo de serviço a contagem se dará conforme segue:

§ 1° - Será considerado o tempo líquido de efetivo exercício do magistério na Rede Municipal de Ensino de Bertioga, contado a partir da posse em cargo efetivo mediante aprovação em concurso público, dividido por 50 (cinquenta).

§ 2° - Será considerado o tempo líquido de exercício do magistério na Rede Municipal de Ensino de Bertioga anterior à posse em cargo efetivo, dividido por 100 (cem).

§ 3º - Para fins de apuração de tempo de serviço, a data limite considerada será **30 de setembro de 2025,** sendo computado o tempo corrido de efetivo exercício, com a dedução exclusiva dos períodos correspondentes a afastamentos por licença sem vencimentos e faltas injustificadas.

Art. 8º - Em cumprimento a decisão judicial vigente, os afastamentos motivados por licença médica e/ou acompanhamento de pessoa enferma, ocorridos a partir do ano de 2005, não serão descontados na contagem de tempo de serviço.

CAPÍTULO IV
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 9º - A classificação dos Professores de Educação Básica II resultará da somatória dos pontos obtidos por títulos e tempo de serviço, em ordem decrescente.

Art. 10 - A classificação final resultará do seguinte cronograma:

a) **19/11/2025 às 11h00 -** fixação da primeira listagem da classificação por cargo de todos os Professores de Educação Básica II, em local visível e de fácil acesso na respectiva unidade de ensino;

b) **24/11/2025 -** interposição de recurso na escola por parte do Professor de Educação Básica II;

c) **26/11/2025 às 11h00 -** publicação da segunda listagem de classificação por cargo de todos os Professores de Educação Básica II, em local visível e de fácil acesso na respectiva unidade escolar, caso tenha ocorrido interposição de recurso na unidade escolar;

d) **27/11/2025 até 15h00 -** encaminhamento da listagem de classificação por cargo de todos os Professores de Educação Básica II à Secretaria Municipal de Educação / Comissão Municipal de Atribuição e Remoção por meio do correio eletrônico comissao.atribuicaoeremocao@seducbertioga.com.br

e) **28/11/2025 até 11h00 -** interposição de recurso por parte do Professor de Educação Básica II na Secretaria de Educação.

f) **01/12/2025 -** publicação da classificação final por cargo de todos os Professores de Educação Básica II, a qual será enviada para a unidade no dia **03/12/2025** para publicação como classificação final em local visível e de fácil acesso na respectiva unidade escolar.

Art. 11 - Em caso de empate na pontuação total, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - Maior nível de escolaridade;

II - Candidato que tiver maior idade;

III - Maior número de filhos.

CAPÍTULO V
DOS PROFESSORES READAPTADOS

Art. 12 – Os Professores de Educação Básica II que estiverem com portaria de readaptação na função deverão participar do processo de atribuição de classes.

Parágrafo único – O Professor de Educação Básica II com portaria de readaptação, de acordo com sua classificação, deverá realizar a escolha da classe a ser assumida no ano letivo de 2026, respeitadas as atribuições compatíveis com sua condição funcional.

Art. 13 – Os Professores de Educação Básica II com portaria de readaptação para exercício em outra função que não a docência não poderão participar do processo de remoção e atribuição de classes.

§ 1º – Os Professores de Educação Básica II com portaria de readaptação que não atenderem às necessidades das respectivas unidades escolares permanecerão à disposição da Secretaria Municipal de Educação, para designação conforme necessidade administrativa.

§ 2º – Os Professores de Educação Básica II com portaria de readaptação que tiverem sua portaria de readaptação revogada durante o ano letivo de 2026 serão remanejados pela Secretaria Municipal de Educação para atuarem em unidade escolar, conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO DE REMOÇÃO

Art. 14 - Os Professores de Educação Básica II interessados em participar do processo de remoção e os que ficarem adidos deverão se inscrever presencialmente na Secretaria de Educação no dia, por meio de preenchimento e assinatura de formulário próprio cuja cópia será entregue ao candidato como comprovante incontestável da inscrição.

Parágrafo único - os professores adidos obrigatoriamente deverão se inscrever no processo de remoção

Art. 15 - O processo de remoção se dará conforme os atos e cronograma a seguir:

I - **19/11/2025** - publicação das vagas iniciais por área para remoção

II - **24/11/2025 das 9h às 16h** - inscrição para o processo de remoção presencialmente na sede da Secretaria de Educação

III - **02/12/2025** - publicação das vagas iniciais e potenciais por área para remoção

IV - **08/12/2025 das 9h às 16h** - remoção presencial na sede da Secretaria de Educação.

V - **10/12/2025** - publicação da listagem de classificação na escola após remoção

Art. 16 - No ato da inscrição o candidato à remoção deverá apresentar envelope tamanho A4 contendo na parte externa a folha do Anexo III com a relação de todos os documentos numerados conforme relacionados abaixo:

a) Requerimento do candidato para fins de remoção (Anexo I);

b) Cópia das fichas de frequência, até 30/09/2025, devidamente assinadas pelo Professor e pelo Diretor de Escola ou Assistente de Direção;

c) Cópia dos títulos (frente e verso), com visto confere do Diretor de Escola ou Assistente de Direção;

d) Ficha de pontuação para fins de remoção e atribuição de classes 2025/2026 (Anexo II).

Parágrafo único - Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis e sem assinatura do Professor, Diretor de Escola e/ou Assistente de Direção ou entregues após a atualização dos prontuários em 17/11/2025.

Art. 17 - Demais atos, procedimentos e prazos pertinentes ao processo de remoção serão amplamente divulgados nas unidades escolares por meio de comunicação oficial da Comissão de Atribuição e Remoção.

CAPÍTULO VII
DO ATO DE ATRIBUIÇÃO

Art. 18 - A atribuição de aulas para a constituição da jornada semanal de trabalho para o ano de 2026 que é de 26h40min, será realizada na unidade escolar sede do docente no dia **12 de dezembro de 2025**, respeitando a ordem decrescente de classificação geral.

Parágrafo único - O Diretor de Escola ou Assistente de Direção executará o processo, devendo considerar todos os docentes PEB II com sede fixada.

Art. 19 - Para os Professores de Educação Básica II - Educação Especial /Inclusiva, a distribuição da grade de atendimentos dos agrupamentos deve ser elaborada em parceria com a gestão da escola, levando em consideração, de forma coerente a demanda da unidade escolar e as características e necessidades de cada estudante, no período (manhã ou tarde).

Art. 20 - Para os Professores de Educação Básica II - Arte, Educação Física e Inglês serão consideradas sede de frequência as unidades escolares que tenham no mínimo 12 aulas no período (manhã ou tarde) com alunos, sendo considerados adidos aqueles que não completarem sua jornada mínima de 12 aulas em uma única escola.

§ 1º - O Professor de Educação Básica II – Arte, Educação Física e Inglês que escolher uma unidade escolar que tenha 12 aulas ou mais no período (manhã ou tarde), obrigatoriamente, terá as aulas atribuídas na mesma unidade escolar e mesmo período (manhã ou tarde) que já escolheu como sua sede de frequência.

§ 2° - Havendo necessidade de complemento de jornada, a mesma ocorrerá na parte diversificada, completando assim sua jornada semanal de trabalho com aluno.

§ 3º - O Professor de Educação Básica II – Arte, Educação Física e Inglês que não compuser sua jornada de 26h40 minutos com alunos na mesma unidade escolar, terá sua jornada completada de acordo com os blocos de atribuição disponibilizados

e adequados à demanda do Município (estes vinculados à sua sede de exercício) sendo priorizada as aulas regulares da grade curricular comum e somente após o atendimento das aulas regulares, a jornada será completada com as aulas da parte diversificada da educação em tempo integral.

§ 4º - Os blocos constituídos previamente pela Secretaria de Educação para o melhor desempenho das atividades educacionais da Rede Municipal de Ensino serão disponibilizados com antecedência para ciência dos docentes, a fim de oportunizar a possibilidade de remoção e atribuição para o ano letivo de 2026.

§ 5º - Os Professores de Educação Básica II que se tornarem adidos e os que não possuem sede de frequência participarão do processo de atribuição escolhendo seus blocos de aula de acordo com o § 4º deste artigo, pela ordem de classificação de seus respectivos concursos e após a finalização do Processo de Atribuição dos Professores sediados, no dia **16 de dezembro de 2025,** na sede da Secretaria de Educação.

§ 6º - Os Professores de Educação Básica II que se tornarem adidos terão prioridade na escolha de vagas conforme determina o art. 199 da Lei Municipal nº 129 de 29 de agosto de 1995.

Art. 21 – A atribuição de período e classe será realizada de forma compulsória aos Professores de Educação Básica II que não comparecerem à sessão de atribuição no local e horário previstos, e que não se fizerem representar por procuração, nos termos da Lei nº 129/95.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - O Professor de Educação Básica II, impossibilitado de comparecer em qualquer ato do processo de atribuição e remoção, poderá ser representado por procurador legal, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida desde que o procurador não possua vedação legal prevista no Art. 97, inciso IX, da Lei Municipal nº 129/1995.

Art. 23 - O Processo de Permuta para os docentes PEB II ocorrerá no período de **10 a 20 de janeiro de 2026** (dias úteis), na Sede da Secretaria de Educação, e será realizada mediante a tácita compreensão de que a permuta não poderá comprometer o completo atendimento integral dos módulos conforme atribuído anteriormente de acordo com o artigo 17 da presente resolução.

Art. 24 - As atribuições de aulas procedidas nos termos desta Resolução produzirão efeitos para fins de exercício na Unidade Escolar a partir de **01 de janeiro de 2026**.

Art. 25 - Os casos omissos e/ou excepcionais serão interpretados e julgados pela Comissão de Atribuição e Remoção.

Art. 26 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27 - Revogam-se as disposições em contrário

Bertioga, 14 de Novembro de 2025.

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

ANEXO I - REQUERIMENTO DE REMOÇÃO

CARGO: _____

Eu, _____,

portador(a) do RG nº _____, Registro Funcional nº _____,

Professor(a) de Educação Básica II na área de _____,

lotado na unidade escolar _____,

venho, por meio deste, requerer minha **inscrição para fins de participação no Concurso de Remoção**, conforme as normas estabelecidas na Resolução SE 07/2025.

Bertioga, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III - RELAÇÃO DE REMESSA

NOME:_____ REG: _____

CARGO:_____ DATA DE NASC. ___/__/_____

UNIDADE ESCOLAR:_____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE ESTÃO NO ENVELOPE:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Bertioga, ____ de _____ de 2025. _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV - CRONOGRAMA

Etapa	Descrição	Período/Data	Responsável / Local
1. Encerramento das Fichas de Frequência	Assinatura pelo professor e pelo gestor escolar.	**Até 30/09/2025**	Professor e gestor na unidade escolar
2. Atualização de Documentos Funcionais	Entrega e atualização do prontuário docente com fichas de frequência, cópias de títulos e ficha de atribuição.	**Até 17/11/2025**	Professor e gestor na unidade escolar
3. Análise e validação documental pela escola	Conferência dos documentos apresentados.	**17/11 a 18/11/2025**	Diretor e/ou Assistente de Direção na unidade escolar
4. Primeira listagem de classificação	Afixação da listagem na escola.	**19/11/2025, às 11h**	Gestor na unidade escolar
5. Recurso na escola	Interposição de recurso sobre a classificação na escola	**24/11/2025**	Professor na unidade escolar
6. Publicação da listagem após recurso interno	Nova publicação em caso de recursos.	**26/11/2025, às 17h**	Gestor na unidade escolar
7. Envio da listagem à SE	Encaminhamento das classificações para a Comissão via e-mail	**27/11/2025, até 15h**	Gestor na unidade escolar
8. Recurso na SE	Interposição de recurso sobre a classificação na Secretaria de Educação	**28/11 até 11h**	Professor e Comissão na SE
9. Publicação da listagem retificada	Publicação da Classificação final por cargo.	**03/12/2025**	Comissão na SE e Gestor na unidade escolar e
10. Publicação das vagas iniciais	Publicação das vagas iniciais por área para remoção	**19/11/2025**	Comissão no BOM

11. Inscrição remoção	Inscrição para remoção presencialmente na SE	**24/11/2025 das 9h às 16h**	Professor e Comissão na SE
12. Publicação das vagas iniciais e potenciais	Publicação das vagas iniciais e potenciais por área para remoção	**02/12/2025**	Comissão no BOM
13. Processo de Remoção Presencial	Remoção e redistribuição docente conforme blocos e sedes.	**08/12/2025**	Professor e Comissão na SE
14. Publicação da listagem de classificação após remoção	Atualização após o processo de remoção interna.	**10/12/2025**	Gestor na unidade escolar
15. Atribuição de Aulas (sediados)	Constituição da jornada semanal – docentes com sede.	**12/12/2025**	Professor e Gestor na unidade escolar sede
16. Atribuição de Aulas (sem sede/adidos)	Escolha de blocos complementares conforme classificação.	**16/12/2025**	Professor e Comissão na SE
17. Início de Vigência das Atribuições	Início do exercício nas unidades escolares.	**01/01/2026**	Toda a Rede Municipal
18. Processo de Permuta	Troca de sede entre docentes de comum acordo.	**10 a 20/01/2026 (dias úteis)**	Professores e Comissão na SE
19. Revisão e homologação final da SE	Publicação dos resultados consolidados e homologação.	**Janeiro de 2026**	SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO nº 002/2025.
REPUBLICAÇÃO - RETIFICADO EM 10/11/2025.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, de acordo com o que consta no Processo Administrativo de nº **8155/2025**, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bertioga, a Comissão Especial Organizadora do **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025**, nomeada por meio da **Portaria nº 1.146, de 13 de outubro de 2025**, no uso de suas atribuições, torna pública as instruções relativas à abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 150, de 11 de junho de 2019, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012, bem como da Lei Municipal nº 1.360, de 11 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei Municipal nº 1.323, de 26 de outubro de 2018, Lei Complementar Municipal nº 175, de 21 de dezembro de 2022, e suas alterações posteriores; e ainda em cumprimento ao disposto no inciso IX, do artigo 37º, da Constituição Federal e Lei Federal 8.745/93, com as alterações posteriores, faz saber que realizará em local, data e horário divulgados neste Edital, destinado à contratação por prazo determinado para as funções de **PROFESSOR (A) DE PRIMEIRA INFÂNCIA TEMPORÁRIO; PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I TEMPORÁRIO; PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA TEMPORÁRIO; PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO ESPECIAL EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA TEMPORÁRIO; PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO ESPECIAL EM DEFICIÊNCIA VISUAL TEMPORÁRIO; PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II ARTE TEMPORÁRIO; PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA TEMPORÁRIO; PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II LINGUA INGLESA TEMPORÁRIO**; para **atender necessidade excepcional e temporária de interesse público de profissionais do magistério municipal**, nas áreas e cargos relacionados neste Edital de acordo com as instruções especiais abaixo transcritas:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. As funções temporárias de **Professor (a) Primeira Infância, Professor (a) de Educação Básica I, Professor (a) de Educação Básica II – Educação Especial Inclusiva, Professor (a) de Educação Básica II – Educação em Deficiência Auditiva, Professor (a) de Educação Básica II – Educação em Deficiência Visual, Professor (a) de Educação Básica II – Arte, Professor (a) de Educação Básica II – Educação Física e Professor (a) de Educação Básica II – Inglês**, estão descritas no CAPÍTULO XII e ANEXO III do presente Edital.

1.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de **01 (um) ano** e sendo esse período improrrogável.

1.2. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções relacionadas neste Processo Seletivo Simplificado, durante a sua validade e regidos pelo Regime de Contrato Temporário, obedecendo às necessidades temporárias de interesses únicos e exclusivos da Administração Pública da Prefeitura do Município de Bertioga, mais especificamente da Secretaria Municipal de Educação – SE, visando o cumprimento do Calendário Escolar determinando pela Lei Federal nº 9394/1996.

1.2.1. Será considerada como necessidade temporária de excepcional interesse público classes e aulas em situação de vacância transitória, caracterizada por faltas, afastamentos e licenças do titular de cargo durante o ano letivo, nos termos da legislação municipal vigente.

1.2.2. As hipóteses de necessidades temporárias são: licença saúde, licença maternidade ou licença paternidade, licença para capacitação (quando houver), licença para tratar de interesses particulares, férias, licença prêmio, afastamento do servidor efetivo para a função gratificada ou comissionada, conforme legislação vigente.

1.3. A contratação de que trata este edital deverá ser previamente motivada, cabendo à Secretaria Municipal de Educação - SE demonstrar e avaliar a existência de excepcional interesse público, nos termos da legislação em vigor.

1.3.1. O candidato poderá ter apenas um (1) contrato com a Prefeitura do Município de Bertioga.

1.4. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado, não gera obrigatoriedade para a Prefeitura do Município de Bertioga de contratar, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A contratação dos selecionados e classificados reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Prefeitura do Município de Bertioga.

1.5. No caso de existência de Processo Seletivo Simplificado posterior a este, deverão ser esgotadas as vagas previstas neste edital para utilização de outro.

1.6. O contrato temporário firmado com o candidato selecionado e classificado informará dia, mês e ano da rescisão, e sendo vedada a prorrogação deste contrato, conforme estabelecido no art. 3º, § 1º da Lei nº 1.323/2018 e no art. 44 da Lei Complementar nº 150/2019.

1.7. A seleção dos candidatos ocorrerá nas seguintes etapas:

1.7.1. A **PROVA OBJETIVA** será composta por 40 (quarenta) questões, cada uma apresentando 04 (quatro) alternativas.

1.7.2. A **PROVA DE TÍTULOS** terá um caráter classificatório para os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.

1.7.3. A **PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)** – de acordo com a regulamentação estabelecida pela Portaria do Ministério da Educação nº 96, de 11 de fevereiro de 2025 – será uma etapa classificatória no processo seletivo, aplicando-se aos candidatos que forem aprovados no exame nacional e habilitados na prova objetiva, conforme mencionado no item 1.7.1.

1.7.3.1. Os candidatos que não participarem da PND não serão desclassificados neste processo seletivo, mas não receberão a pontuação adicional.

1.8. O Candidato deverá acompanhar todas as etapas deste certame nos seguintes portais:

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 20 de outubro de 2025.

1.8.1. da Prefeitura do Município de Bertioga – Boletim Oficial Eletrônico: https://www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico/concurso-publico

1.8.2. do Processo Seletivo Simplificado SE n. 002/2025: https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES

2. A inscrição do candidato implica que ele tenha ciência das disposições deste Edital e aceite, de forma tácita, as condições estabelecidas, não podendo alegar desconhecimento.

2.1. As inscrições serão aceitas no período de **10 de novembro de 2025** (a partir das 9 horas) até **02 de dezembro de 2025 (até às 16 horas e 30 minutos)**, exclusivamente pela internet, por meio de inscrição eletrônica, acessando o ícone designado para essa finalidade no endereço eletrônico www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico/concurso-publico ou https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED

2.2. O candidato está isento da taxa de inscrição, conforme previsto na Lei Municipal Complementar nº 67/2009.

2.3. As informações fornecidas na Ficha de Inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato. A Prefeitura do Município de Bertioga reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado qualquer candidato que preencher a ficha com dados incorretos ou ilegíveis, ou que forneça informações falsas, mesmo que isso seja constatado posteriormente. Essa ação poderá configurar crime conforme o artigo 299 do Código Penal, além de ensejar responsabilidade civil por eventuais danos causados à Prefeitura.

2.4. Ao se inscrever, o candidato declara, sob as penas da Lei, que atende às seguintes condições:

a) Concorda com os termos deste Edital;
b) É brasileiro, nato ou naturalizado, ou possui as prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal, no caso de estrangeiros;
c) Está em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
d) Está quite com a Justiça Eleitoral, apresentando o documento comprobatório;
e) Tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de encerramento das inscrições;
f) Se do sexo masculino, está quite com o Serviço Militar;
g) Não foi demitido por justa causa ou por motivos relacionados ao serviço público (municipal, estadual ou federal);
h) Possui a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício da função, conforme estabelecido no Capítulo VI deste Edital, até a data de apresentação dos documentos para contratação;
i) Não possui antecedentes criminais ou, caso possua, cumpriu integralmente as penas impostas;
j) Não está incompatibilizado para assumir nova função pública na data da apresentação;
k) Não é aposentado por invalidez;
l) Não está em idade para aposentadoria compulsória;
m) Não foi condenado por crimes contra o patrimônio, administração e fé pública, costumes ou conforme a Lei Federal 11.343, de 23/08/2006;
n) Gozar de boa saúde física e mental, sem deficiências incompatíveis com o exercício das funções, o que será verificado por meio de inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Bertioga.

2.5. No ato da inscrição, não serão exigidos comprovantes dos pré-requisitos mencionados neste Edital, bem como das exigências do **item 2.4.** Contudo, o candidato que não apresentar a documentação na data da convocação para contratação será automaticamente eliminado do cadastro, tornando sua inscrição e todos os atos dela decorrentes nulos.

2.6. Correções nos dados cadastrais poderão ser solicitadas até um dia após o término das inscrições, mediante solicitação do candidato via e-mail à Secretaria Municipal de Educação, por meio do seguinte endereço eletrônico: educacao@bertioga.sp.gov.br.

2.7. O candidato que não realizar as correções nos dados cadastrais (especialmente idade ou informações que possam servir como critério de desempate) não poderá recorrer após a divulgação da lista de classificação, arcando com as consequências de sua omissão.

2.8. O candidato não deve enviar cópias de documentos de identidade ou comprovantes de escolaridade. A responsabilidade pela correção dos dados cadastrais durante a inscrição é exclusivamente do candidato, sob as penas da lei.

2.9. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo, desde que uma única vez em cada BLOCO, observando atentamente a programação da aplicação das provas objetivas, conforme tabela abaixo:

BLOCO A PERÍODO DA MANHÃ	BLOCO B PERÍODO DA TARDE
Professor (a) de Educação Básica I – Temporário	Professor (a) de Primeira Infância – Temporário
Professor (a) de Educação Básica II – Arte – Temporário	Professor (a) de Educação Básica II – Ed. Especial Inclusiva Temporário.
Professor (a) de Educação Básica II – Educação Física – Temporário.	Professor (a) de Educação Básica II – Ed. Especial em Deficiência Auditiva Temporário.
Professor (a) de Educação Básica II – Inglês – Temporário.	Professor (a) de Educação Básica II – Ed. Especial em Deficiência Visual Temporário.

CAPÍTULO III
INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

3. De acordo com o disposto no artigo 38 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, inciso II, serão reservados, sempre que possível, 5% das vagas para pessoas com deficiência (PcD), exceto nas disciplinas que exigem aptidão plena do candidato.

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 20 de outubro de 2025.

3.1. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência (PcD) deverá verificar se as atribuições das funções especificadas neste Edital são compatíveis com a deficiência que possui.

3.2. O candidato deverá:

3.2.1. Preencher a Ficha de Inscrição, declarando ser uma pessoa com deficiência (PcD).

3.2.2. Nos termos do artigo 39, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o candidato que se inscrever como pessoa com deficiência (PcD) deverá, obrigatoriamente, entregar na Prefeitura do Município de Bertioga – Paço Municipal, localizado na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga – SP, na Secretaria de Educação, das 9h às 16h, durante o período de **10 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025 até às 16h**, exceto sábados, domingos e feriados, um **LAUDO MÉDICO (original ou cópia autenticada em cartório)** emitido por profissional de saúde competente e regulamentado, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para assegurar a previsão de adaptações necessárias durante a prova.

3.2.3. O laudo médico deve ter sido expedido **no prazo máximo de 06 (seis) meses** antes do término das inscrições, acompanhado de um formulário que especifique o tipo de prova ou condição especial necessária.

3.3. O candidato que não declarar ser uma pessoa com deficiência (PcD) no ato da inscrição e não atender ao solicitado no item anterior não será considerado como tal e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.4. Aplicam-se às pessoas com deficiência (PcD), naquilo que couber, as normas estabelecidas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.5. Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.6. Não serão considerados como pessoas com deficiência (PcD) aqueles distúrbios que possam ser corrigidos.

3.7. O candidato que utiliza aparelho auditivo deverá apresentar um laudo médico específico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido até 06 (seis) meses antes do término das inscrições, no qual conste que o uso do referido aparelho é indispensável durante a realização das provas. A Prefeitura analisará a viabilidade do uso do aparelho auditivo.

3.8. As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida para as respectivas funções.

3.9. Para as pessoas com deficiência (PcD), haverá um acréscimo de uma hora no tempo de prova, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei 13.146/2015.

3.10. Para os deficientes visuais (cegos), serão disponibilizadas provas no sistema Braille, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os candidatos deverão levar, no dia da aplicação da prova, um reglete e uma punção.

3.10.1. Para os deficientes visuais (amblíopes), serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente ao Corpo 24.

3.11. Na ausência de candidatos aprovados para o atendimento previsto neste capítulo, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, respeitando a ordem da Lista Geral de Classificação Final.

3.12. Candidatas que necessitam amamentar durante a realização das provas devem seguir os procedimentos estabelecidos nesta Seção e levar, no dia da prova, um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade, responsável pela guarda da criança.

3.12.1. Candidatas que não levarem acompanhante não poderão realizar a prova.

3.13. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de um familiar ou de um adulto responsável indicado pela candidata.

CAPÍTULO IV
INSCRIÇÃO DO CANDIDATO AFRODESCENDENTE

4.1. Fica assegurada a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo para candidatos afrodescendentes, conforme estabelecido pela Lei 1.510, de 21 de dezembro de 2022, e em analogia à Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

4.2. Os candidatos afrodescendentes participarão do certame em igualdade de condições com os demais, quanto ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação.

4.3. O candidato deverá indicar no formulário de inscrição sua intenção de concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes.

4.3.1. Aqueles que não assinalarem essa opção no ato da inscrição não poderão fazê-lo posteriormente, nem apresentar recurso a respeito.

4.4. Poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no momento da inscrição, conforme os critérios de cor ou raça estabelecidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de acordo com o artigo 2º da Lei Federal 12.990/14.

4.5. As vagas reservadas permanecerão disponíveis caso não haja inscrições ou aprovação de candidatos afrodescendentes neste processo.

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 20 de outubro de 2025.

4.6. Os candidatos inscritos como afrodescendentes concorrerão às vagas reservadas e, caso sejam classificados, integrarão tanto a lista geral quanto a lista específica dos candidatos afrodescendentes.

4.7. No ato da posse, o candidato que não comprovar sua condição de afrodescendente por meio de documentos oficiais será desclassificado deste Processo Seletivo Simplificado.

4.8. A comprovação da condição de Afrodescendência deverá ser feita mediante a apresentação de qualquer documento oficial do candidato ou de seus ascendentes que contenha a identificação e a indicação de raça e cor.

4.9. O não cumprimento de qualquer disposição deste Capítulo resultará na perda do direito à nomeação para as vagas reservadas a candidatos afrodescendentes.

CAPÍTULO V
DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS – PROVA OBJETIVA

5. A avaliação deste Processo Seletivo Simplificado será conduzida por meio de uma PROVA OBJETIVA, composta por 40 (quarenta) questões, cada uma com 04 (quatro) alternativas. As questões serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos descritos no Anexo II deste Edital, conforme a tabela a seguir:

I – Professor de Primeira Infância e Professor de Educação Básica I:

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	7
Matemática	7
Informática	5
Conhecimentos Gerais, Históricos e Geográficos do Município de Bertioga.	5
Legislação	6
Conhecimentos Pedagógicos	10

II – Professor de Educação Básica II – Educação Especial Inclusiva, Deficiência Visual, Deficiência Auditiva/Arte/Educação Física/Inglês:

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	5
Matemática	5
Informática	5
Conhecimentos Gerais, Históricos e Geográficos do Município de Bertioga.	5
Legislação	5
Conhecimentos Pedagógicos	7
Conhecimentos Específicos	8

5.1. A prova objetiva será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com cada questão valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Todas as questões terão o mesmo peso na avaliação.

5.2. A prova objetiva para a Função de Professor de Educação Básica II – Inglês será totalmente redigida em língua inglesa.

5.3. Após a distribuição dos Cadernos de Questões, caso sejam identificadas falhas de impressão, o Fiscal da sala tomará as seguintes providências antes do início da prova:

a) Substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
b) Se não houver número suficiente de Cadernos para substituição, procederá à leitura dos itens afetados, utilizando um Caderno de Questões completo;

c) Caso as falhas sejam identificadas após o início da prova, o Coordenador da Escola estabelecerá um prazo para compensação do tempo utilizado para regularização do caderno;

d) A responsabilidade de verificar se o caderno de questões está completo é do candidato.

CAPÍTULO VI
DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS – PROVA DE TÍTULOS

6. Haverá Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os candidatos habilitados na prova objetiva, Capítulo V, que obtiverem iguais ou mais de 50% de aproveitamento.

6.1. Os pontos atribuídos aos títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

6.2. A não apresentação dos títulos não resultará na desclassificação do candidato.

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 20 de outubro de 2025.

6.3. Os títulos devem ser enviados em formato digitalizado (frente e verso), autenticados e de modo que todos os dados do diploma sejam legíveis, para o seguinte endereço eletrônico: https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED

6.3.1. Os arquivos devem ser nomeados seguindo o formato abaixo: **[CPF do Candidato] + [Nome do Curso] + [Número Sequencial].pdf**
Exemplo: 12345678999_Mestrado_em_Educação_1.pdf

6.3.2. Os documentos devem ser autenticados e escaneados com tamanho de até 500 KB por arquivo, no formato PDF. Cada arquivo deve conter todas as páginas do título, incluindo frente e verso.

6.3.3. Arquivos que não estiverem em conformidade com o formato especificado no item anterior serão desconsiderados.

6.4. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e a Prefeitura do Município de Bertioga não se responsabilizam por problemas na entrega de arquivos digitais que possam ser causados por falhas técnicas, como problemas de computador, provedores, comunicação ou erros de digitação.

6.5. Os títulos recebidos por meio do link indicado no item 6.3 serão submetidos à verificação de autenticidade. Candidatos que apresentarem diplomas inválidos ou adulterados serão eliminados, caracterizando má-fé objetiva.

6.6. Serão considerados como títulos apenas os listados a seguir, com a pontuação total dos títulos limitada ao valor máximo estabelecido no quadro a seguir:

Título	Especificação	Valor Un.	Valor Total
Doutor na área da Educação	Comprovantes - Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	20,0	20,0
Mestre na área da Educação	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	10,0	10,0
Curso de Pós-Graduação Latu Sensu (Especialização) na área da Educação com duração mínima de 360 horas	Comprovantes - Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1,5	3,0

6.7. Apenas serão analisados os títulos que estiverem autenticados e que apresentem as cargas horárias dos cursos e que estejam relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo.

6.7.1. Não serão considerados os cursos de graduação ou de formação em serviço ou de extensão.

6.7.2. Títulos que forem requisitos para a função pretendida não serão pontuados.

6.8. Se o documento referente à formação acadêmica não comprovar explicitamente que o título se encaixa na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá apresentar também o histórico escolar ou uma declaração da instituição que emitiu o documento, informando as áreas de concentração, programas, linhas de pesquisa e outras informações que permitam o adequado enquadramento do título.

6.9. Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação, por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

6.9.1. Caso o candidato ainda não possua o diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar a ata de defesa da dissertação ou da tese.

6.10. O título de curso realizado no exterior será considerado válido apenas se o documento estiver traduzido para o português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas da Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

6.11. Somente será aceito um arquivo por vez, sendo obrigatório preencher o tipo, o nome do curso e a descrição do título que está sendo enviado. É permitido enviar até 2 (dois) arquivos para cada tipo de título (frente e verso).

6.12. Apenas serão recebidos e analisados os documentos entregues dentro do prazo estabelecido e de acordo com as regras deste Capítulo.

6.13. Em hipótese alguma serão aceitos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Capítulo.

6.14. Se, a qualquer momento, for comprovada a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a pontuação correspondente e, se a culpa for comprovada, será excluído do processo seletivo simplificado.

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 20 de outubro de 2025.

CAPÍTULO VII
DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS – PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)

7. A Prova Nacional Docente (PND), conforme regulamentação estabelecida pela Portaria do Ministério da Educação nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, será uma etapa classificatória no processo seletivo, aplicando-se aos candidatos que forem aprovados no exame nacional e habilitados na prova objetiva, conforme disposto no Capítulo V.

7.1. Os candidatos que não participarem da PND não serão desclassificados neste processo seletivo, mas não receberão a pontuação adicional.

7.2. A pontuação adicional pela participação e classificação na Prova Nacional Docente (PND) será atribuída da seguinte forma:

Descrição	Pontuação
Comprovação de aprovação na Prova Nacional Docente – PND.	1,0

7.3. O comprovante de aprovação no PND deve ser encaminhado em formato digitalizado (frente e verso), de modo que todos os dados sejam legíveis, para o seguinte endereço eletrônico: https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED

7.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio do comprovante de aprovação na PND emitido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas – INEP, conforme cronograma previsto - ANEXO I.

CAPÍTULO VIII
DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

8. A pontuação final do candidato selecionado e classificado será a soma total dos pontos obtidos na **PROVA OBJETIVA**, nos **TÍTULOS** e na **PND**.

8.1. A classificação será única para cada função temporária descrita no Capítulo XII.

8.2. Apenas serão classificados em ordem decrescente de pontuação final na lista de classificação aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.3. O critério de nota mínima estabelecido neste item aplica-se igualmente aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e afrodescendentes, conforme as condições estabelecidas nos Capítulos III e IV deste Edital.

8.4. Os candidatos selecionados e classificados serão organizados em três listas: uma geral (contendo todos os candidatos classificados), uma especial (para pessoas com deficiência - PcD) e outra para candidatos afrodescendentes.

8.5. O candidato cuja deficiência não for comprovada constará apenas na lista de Classificação Final Geral.

8.6. Caso não haja inscrições ou aprovação de candidatos com deficiência - PcD e afrodescendentes, será elaborada apenas a Lista de Classificação Final Geral.

8.7. Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate, com base nas informações declaradas na inscrição, serão, nesta ordem:

I. maior idade, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
II. maior nota na prova de conhecimentos pedagógicos;
III. maior nota na prova de legislação;
IV. maior nota na prova de conhecimentos específicos.

CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS

9. Será admitido recurso no prazo de:

I. 1 (um) dia útil após a data da realização das provas ou da publicação do ato;

II. 1 (um) dia útil a partir da data de divulgação no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga e nos sites www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico e https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED para os atos expedidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme indicado no Anexo II.

9.1. Todos os recursos deverão ser protocolados no horário das 9h00 às 16h00, na Prefeitura do Município de Bertioga – Paço Municipal, localizado na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga - SP, na Secretaria Municipal de Educação.

9.2. O recurso deverá conter as seguintes informações:

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 20 de outubro de 2025.

a) nome do candidato;
b) número do CPF;
c) função e/ou disciplina para a qual se inscreveu;
d) telefone/Whatsapp e e-mail;
e) questionamento e a respectiva fundamentação ou embasamento legal;
f) local, data e assinatura do candidato.

9.3. Não será aceito recurso interposto por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital 002/2025 – SE.

9.4. Será indeferido o recurso interposto fora do prazo estabelecido, considerando-se para isso a data de protocolo no local especificado no item 9.1.

9.5. A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo terá a autoridade soberana para avaliar e emitir parecer sobre os recursos apresentados.

9.6. A decisão sobre o recurso, seja deferido ou indeferido, será publicada no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga – BOM, https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED e www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico, assinada pelos membros da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. Após a publicação, não caberá mais ao candidato interpor recurso.

CAPÍTULO X
DOS PROCEDIMENTOS

10. As provas serão realizadas no município de Bertioga, preferencialmente aos domingos.

10.1. Não será permitida a realização da prova em local diferente do designado no Edital de Convocação.

10.2. A convocação para a realização das provas será realizada por meio da publicação do Edital de Convocação no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga, bem como nos sites www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico e https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED

10.3. É de responsabilidade exclusiva de o candidato obter informações sobre a realização das provas.

10.3.1. Não haverá segunda chamada, independentemente do motivo alegado para justificar atraso ou ausência do candidato.

10.4. Somente será permitido o ingresso na sala de provas ao candidato que apresentar um documento de identidade original, legível e sem rasura.

10.4.1. Serão aceitos como documentos pessoais apenas os originais e com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras de órgãos reguladores de profissões (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais de órgãos públicos com validade como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador e carteira nacional de habilitação.

10.4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.4.3. O documento deve estar em perfeito estado de conservação, permitindo a identificação clara do candidato.

10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, conforme indicado no Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início, munido de caneta de tinta preta ou azul.

10.6. O tempo máximo para a realização da PROVA OBJETIVA será de 03 (três) horas, incluindo o tempo necessário para a transcrição das respostas para a Folha de Resposta Definitiva.

10.6.1. Os candidatos poderão se ausentar do recinto de provas somente após 1 (uma) hora do início.

10.7. É vedado ao candidato se ausentar do recinto sem acompanhamento do fiscal, exceto nas condições especificadas.

10.8. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas Definitiva com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, assinando-a três vezes no campo destinado.

10.9. Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis ou que apresentem mais de uma resposta, emendas ou rasuras.

10.10. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
b) não comparecer à prova, independentemente do motivo alegado;
c) não apresentar o documento de identidade exigido;
d) ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento do fiscal ou antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas;
e) for flagrado em comunicação com outras pessoas ou utilizando livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora;
f) estiver portando ou usando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, exceto os candidatos inscritos como pessoas com deficiência que utilizam aparelho auditivo (item 3.7);
g) perturbar a ordem dos trabalhos de qualquer maneira;
h) agir com descortesia em relação aos examinadores, auxiliares ou autoridades presentes;
i) necessitar se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não podendo retornar ao local da prova.

10.11. Os aparelhos de comunicação devem permanecer desligados durante a realização das provas.

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 20 de outubro de 2025.

10.11.1. Caso o telefone toque, o candidato será excluído do processo seletivo simplificado.

10.12. Os três últimos candidatos presentes na sala só poderão se retirar juntos, assinando a Ata de Encerramento da Prova.

10.12.1. Se um dos candidatos se recusar a esperar, sua saída deverá ser registrada na Folha de Ocorrência.

10.13. Eventuais erros de digitação no Cartão de Respostas entregues ao candidato devem ser corrigidos por meio de registro na ata de ocorrência do fiscal responsável pela sala, podendo ser solicitado pelo candidato durante a realização da prova.

10.14. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vistas, revisão de provas ou resultados, independentemente do motivo alegado.

10.15. A pontuação referente à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de solicitação ou interposição de recurso.

CAPÍTULO XI
DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

11. A convocação e a contratação seguirão rigorosamente a classificação obtida pelo candidato, que fará parte da lista final de classificação por até 1 (um) ano, para cumprimento do calendário escolar das escolas municipais, sendo este período improrrogável.

11.1. O candidato deve cumprir todos os prazos para a entrega dos documentos exigidos, que incluem:

a) ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
b) Cédula de Identidade – RG (atualizada, no mínimo, há 5 anos);
c) CPF;
d) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Certificado de Reservista (para candidatos com até 45 anos);
f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de idade;
g) Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos;
h) CPF dos filhos;
i) CPF do cônjuge;
j) Comprovante de escolaridade conforme item 1.2 do edital;
k) Carteira de registro nos respectivos conselhos (Educação Física);
l) Certidão de nascimento (para solteiros) ou casamento;
m) PIS/PASEP;
n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefonia fixa);
o) Cópia da carteira de trabalho: nº, série e qualificação;
p) Conta salário no Banco Santander (abertura no ato da admissão) no Paço Municipal;
q) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável, não responde a processo civil ou criminal, não possui condenação penal transitada em julgado nos últimos 5 anos e não está respondendo a processo relacionado ao exercício da profissão (reconhecer firma da assinatura);
r) Declaração de horário de trabalho, incluindo acúmulo de emprego ou função pública;
s) Cópia da última declaração de Imposto de Renda;
t) Ocupantes de cargo público deverão apresentar cópia da portaria de exoneração;
u) Certidão dos distribuidores cíveis e criminais das justiças federal e estadual das comarcas e seções judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos, nos seguintes links:
   - Certidão Federal: https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/ (cível e criminal);

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 20 de outubro de 2025.

- Certidão Estadual: https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia;

v) Para moradores de Bertioga: anotar o novo CEP e o novo nome da rua, caso tenha sido alterado.

11.2. Os candidatos contratados deverão comparecer em data determinada para atribuição de aulas/classes na Secretaria de Educação - SE, sob pena de eliminação do processo seletivo em caso de não comparecimento.

11.2.1. O candidato, ao ser contratado, deverá assumir as aulas e/ou classes impreterivelmente na data determinada pela Secretaria Municipal de Educação - SE. A não adesão resultará na eliminação automática do candidato.

11.2.2. O candidato selecionado e classificado, quando convocado, será informado sobre as respectivas classes e/ou aulas disponíveis para docência, conforme a necessidade da Secretaria de Educação.

11.3. A contratação do candidato será formalizada por meio da assinatura de um Contrato Administrativo com a Prefeitura do Município de Bertioga, sob a subordinação ao Regime Jurídico Administrativo Especial, conforme as Leis Municipais Complementares nº 93/2012 e nº 150/2019, bem como os preceitos constitucionais e a legislação vigente.

11.4. O candidato classificado, ao ser contratado, compromete-se a ter disponibilidade para lecionar nos períodos e locais que forem necessários, conforme o interesse da Secretaria Municipal de Educação - SE.

11.4.1. O contratado poderá ser designado para atuar em diferentes Unidades Escolares, nos períodos da manhã ou da tarde, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação.

11.5. A contratação dos candidatos estará condicionada à apresentação dos documentos exigidos pela Secretaria de Administração – SA.

11.6. Não será contratado o candidato que, na data indicada para a entrega da documentação, não apresentar os requisitos exigidos para a função, conforme previsto neste Edital.

11.7. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes, com a Prefeitura do Município de Bertioga obrigada ao pagamento de verbas indenizatórias, conforme as Leis Complementares nº 93/2012 e nº 150/2019.

11.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, sendo válida para este fim a Classificação Final e a Homologação publicadas no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga - BOM.

11.9. Quando houver aulas e/ou classes remanescentes devido a afastamentos por licença médica, licença gestante ou restrições médicas, a atribuição poderá ser realizada por período.

11.10. Após o ingresso do candidato com deficiência – PcD, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função, aposentadoria por invalidez, licença médica ou auxílio-doença.

11.11. Para fins de acúmulo de cargos (funções públicas), o candidato deverá observar a legislação vigente.

CAPÍTULO XII
DO SALÁRIO BASE E HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO

12. As funções temporárias, as escolaridades, as exigências, as cargas horárias semanais e os vencimentos são estabelecidos no quadro abaixo:

Nº	CARGOS TEMPORÁRIOS	REMUNERAÇÃO	CHS	HABILITAÇÃO/REQUISITOS EXIGIDOS
01	Professor (a) de Primeira Infância – Temporário.	R$: 3.894,22	32	Ensino Médio Completo com Habilitação Específica para o Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia.
02	Professor (a) de Educação Básica I – Temporário.	R$: 4.867,77	40	Ensino Superior, em Curso de licenciatura em Pedagogia, de graduação plena ou em Curso Normal Superior com habilitação específica na área de atuação.
03	Professor (a) de Educação Básica II – Ed. Esp. Inclusiva – Temporário.	R$: 5.580,54	40	Ensino Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.
04	Professor (a) de Educação Básica II – Ed. Esp. em Deficiência Auditiva – Temporário.	R$: 5.580,54	40	Ensino Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.
05	Professor (a) de Educação Básica II – Ed. Esp. em Deficiência Visual – Temporário.	R$: 5.580,54	40	Ensino Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.
06	Professor (a) de Educação Básica II – Arte – Temporário.	R$: 5.580,54	40	Ensino Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.
07	Professor (a) de Educação Básica II – Ed. Física Escolar – Temporário.	R$: 5.580,54	40	Ensino Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado (Registro no CREF).
08	Professor (a) de Educação Básica II – Inglês – Temporário.	R$: 5.580,54	40	Ensino Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.

12.1. O vínculo empregatício é por tempo determinado, visando o cumprimento do Calendário Escolar (Lei Federal nº 9394/96), para suprir as necessidades urgentes e transitórias da administração pública e sendo garantido o pagamento do auxílio de vale transporte, 13º salário proporcional, férias proporcionais e o pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

CAPÍTULO XIII

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 20 de outubro de 2025.

DAS VAGAS

13. As funções e as vagas são as estabelecidas abaixo:

Nº	CARGOS TEMPORÁRIOS	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRENCIA	PcD's	AFRO.	CADASTRO RESERVA
01	Professor (a) de Primeira Infância – Temporário.	45	33	03	09	200
02	Professor de Educação Básica I – Temporário.	120	90	06	24	400
03	Professor de Educação Básica II – Ed. Esp. Inclusiva – Temporário.	10	07	01	02	150
04	Professor de Educação Básica II – Ed. Esp. em Deficiência Auditiva – Temporário.	1	00	00	00	50
05	Professor de Educação Básica II – Ed. Esp. em Deficiência Visual – Temporário.	1	00	00	00	50
06	Professor de Educação Básica II – Ed. Física Escolar – Temporário.	6	**	01	02	100
07	Professor de Educação Básica II – Arte – Temporário.	6	**	01	02	100
08	Professor de Educação Básica II – Inglês – Temporário.	1	00	00	00	50

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação integral das condições estabelecidas neste **Edital – SE – nº 002/2025**, não sendo aceitas alegações de desconhecimento ou incompreensão.

14.1. A inveracidade das informações contidas em documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, resultará na eliminação do candidato e a anulação de todo os atos do Processo Seletivo decorrentes da inscrição.

14.2. Os atos relacionados ao Processo Seletivo serão publicados no site oficial da Prefeitura do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico), no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga – BOM e no site do certame (https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED), sendo que não serão aceitas justificativas para o desconhecimento dos prazos neles indicados.

14.3. Não serão aceitos pedidos de revisão de prova ou de nota, independentemente da alegação apresentada.

14.4. A Prefeitura do Município de Bertioga se reserva o direito de anular parcial ou totalmente o Processo Seletivo Edital 002/2025 - SE, antes da homologação, se forem constatadas irregularidades substanciais.

14.5. Após 120 (cento e vinte) dias da homologação deste Processo Seletivo, e na ausência de impedimentos administrativos ou legais, poderão ser incineradas as provas e demais registros escritos, mantendo-se, no entanto, os registros eletrônicos durante o período de validade do Processo Seletivo.

14.6. A qualquer momento, a inscrição, prova e/ou contratação do candidato poderão ser anuladas se constatada omissão, declaração falsa ou divergente da que deveria ser apresentada no ato da inscrição, visando prejudicar direitos ou criar obrigações.

14.7. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas neste capítulo, o candidato poderá ser responsabilizado por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

14.8. Os itens deste Edital poderão ser alterados, atualizados ou acrescidos até que a providência ou evento a que se referem seja consumado, sendo essas circunstâncias divulgadas em Edital ou aviso antes da homologação pela autoridade competente.

14.9. Todas as despesas relacionadas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, bem como para apresentação e exercício, correrão por conta do próprio candidato.

14.10. O direito de ação contra quaisquer atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado prescreverá em um ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

14.11. A Prefeitura do Município de Bertioga não se responsabiliza por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

14.12. É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar todas as publicações e avisos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado.

14.13. Questões relativas a casos omissos ou duvidosos serão avaliadas pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

14.13.1. A decisão final será do Secretário Municipal de Educação. E ainda, existindo dúvida jurídica sobre a legalidade e constitucionalidade de tais questionamentos serão submetidas à Procuradoria Geral do Município.

10

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 20 de outubro de 2025.

14.14. Os candidatos contratados conforme este Edital não terão uma Unidade Escolar fixa, podendo ser remanejados a qualquer momento, de acordo com os interesses e necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SE.

14.15. Após a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado - **Edital – SE – nº 002/2025,** ele será homologado pela autoridade competente da Prefeitura do Município de Bertioga.

14.16. As etapas do Processo Seletivo estão relacionadas no Anexo I – Cronograma Previsto e poderão ter suas datas alteradas pela Comissão Especial Organizadora, conforme estabelecido no item 14.8 deste Edital.

Bertioga, 07 de novembro de 2025.

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário Municipal de Educação

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município de Bertioga

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	PERIODO/DATA
Período de inscrições por meio do endereço eletrônico: https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED	**10/11/2025 a 02/12/2025 até 16h30.**
Divulgação dos Candidatos Inscritos: Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiências e Afrodescendentes no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico) e no site https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED	**05/12/2025**
Prazo para interposição de recurso contra a lista de candidatos inscritos.	**08/12/2025**
Divulgação do resultado do(s) recurso(s) referente à lista de candidatos inscritos no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico) e no site https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED	**12/12/2025**
Divulgação Final dos Candidatos Inscritos: Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiências e Afrodescendentes no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico) e no site https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED	**12/12/2025**
Divulgação da convocação para as **PROVAS OBJETIVAS** no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico) e no site https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED	**12/12/2025**
Aplicação das Provas Objetivas para: Professor de Educação Básica – I; Professor de Educação Básica II – Arte; Professor de Educação Básica II - Educação Física e Professor de Educação Básica II - Inglês.	**21/12/2025 – Manhã**
Aplicação das Provas Objetivas: Professor de Primeira Infância Temporário; Professor de Educação Básica II – Educação Especial Inclusiva Temporário; Professor de Educação Básica II – Ed. Especial em Deficiência Auditiva Temporário e Professor de Educação Básica II – Ed. Especial em Deficiência Visual.	**21/12/2025 - Tarde**
Divulgação dos GABARITOS das provas objetivas no site: https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED e no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico).	**23/12/2025**
Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos das Provas Objetivas por meio do seguinte endereço eletrônico https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED das 9h às 16h.	**29/12/2025**
Divulgação do Resultado dos Recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga	**30/12/2025**

11

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 20 de outubro de 2025.

(www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico) e no site https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED	
Divulgação das **NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS,** no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico) e no site: https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED	**08/01/2026**
Prazo para interposição de recurso contra as notas das Provas Objetivas por meio do seguinte endereço eletrônico https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED das 9h às 16h.	**12/01/2026**
Divulgação do Resultado dos Recursos contra as notas das Provas Objetivas no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico) e no site https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED	**16/01/2026**
Divulgação final das notas obtidas nas Provas Objetivas no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico) e no site https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED, pós recurso.	**16/01/2026**
Divulgação da CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, obedecidos aos critérios de desempate e de **NOTA MÍNIMA** no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico) e no site: https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED	**16/01/2026**
Prazo para interposição de recurso contra a publicação **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** por meio do seguinte endereço eletrônico https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED das 9h às 16h.	**19/01/2026**
Divulgação do Resultado do(s) Recurso(s) contra a classificação preliminar no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico) e no site https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED	**23/01/2026**
Divulgação da Classificação Final de acordo com a NOTA MÍNIMA obtidas nas Provas Objetivas no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico) e no site https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED	**23/01/2026**
Divulgação dos candidatos habilitados para o envio de Títulos e do Boletim de Resultados do Candidatado comprovando a obtenção de no mínimo de 50% dos pontos válidos na Prova Nacional Docente **(PND),** no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico) e no site https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED	**23/01/2026**
Período para envio dos **Títulos e do Boletim da Prova Nacional Docente (PND)** por meio do link no site: https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED	**26/01/2026**
Divulgação da Classificação Preliminar com as notas das Provas Objetivas, dos Títulos e da Prova Nacional Docente (PND) no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico) e no site https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED	**30/01/2026**
Prazo para interposição de recurso referente à classificação preliminar (Nota da Prova Objetiva + Títulos + PND) por meio do seguinte endereço eletrônico https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED das 9h às 16h.	**02/02/2026**
Divulgação do Resultado do (s) Recursos da classificação preliminar (Prova Objetiva + Títulos + PND)	**06/02/2026**
Divulgação da Classificação Final (Prova Objetiva + Títulos + PND) no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico) e no site https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED, pós-recurso.	**06/02/2026**
Homologação.	**06/02/2026**

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIAS

I. PARTE COMUM PARA TODOS OS CARGOS:

a) **Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

b) **Matemática:** Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Grandezas e medidas – quantidade e tempo, média, moda e mediana, trigonometria, conjuntos numéricos e operações; Estatística e Probabilidade.

c) **Informática:** Uso dos aplicativos Google *Workspace* For Education como: Gmail, Google: Sala de Aula, Documentos, Planilhas, Apresentações, Drive, Formulários, *Jamboard*, Sites, *Meet,* Agenda e *Youtube*. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Uso de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, metodologias ativas, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office 2010. Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. As Tecnologias da Informação e da Comunicação no contexto escolar.

II. CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE O MUNICÍPIO DE BERTIOGA (PARA TODOS AS FUNÇÕES: Localização geográfica; aspectos socioeconômicos; aspectos fisiográficos; geologia; recursos hídricos; história do município, da emancipação até os dias atuais; principais fatos históricos ocorridos no município; história política do município; emancipação política; Poder Executivo Municipal; Gestões administrativas; Poder Legislativo Municipal. Conteúdo disponível em: **www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico** ou **https://https://www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico/concurso-publico/historia**

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 20 de outubro de 2025.

III. **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO (PARA TODAS AS FUNÇÕES)**: relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador; gestão democrática: a participação como princípio; organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando; a integração entre educar e cuidar na educação básica; projeto político pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola; Currículo e Cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento; Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade; Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola; Currículo nas séries iniciais: a ênfase na competência leitora (alfabetização e letramento) e o desenvolvimento dos saberes escolares da matemática e das diversas áreas de conhecimento; Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos conteúdos; o trabalho por projetos; A avaliação diagnóstica ou formadora e os processos de ensino e de aprendizagem; A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; A inerente formação continuada do educador; A educação escolar e as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

Bibliografia:

BACICH, Lilian; MORAN, José (Orgs.). *Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática* [recurso eletrônico]. Porto Alegre: Penso, 2018.

BRANDT, Andressa Graziele; MAGALHÃES, Nadja Regina Sousa; SILVA, Filomena Lucia Gossler Rodrigues da (Orgs.). *Didática e formação de professores: desafios e perspectivas da articulação entre teoria e prática: volume 1* [livro eletrônico]. 1. ed. Curitiba-PR: Editora Bagai, 2021.

CATELLI JR., Roberto. *Educação de Jovens e Adultos: das concepções à sala de aula*. São Paulo: Editora Contexto, 2024.

CUNHA, Lígia; SILVA, Pedro. *Tecnologia, educação e inovação: práticas pedagógicas*. São Paulo: Editora Cortez, 2021.

CURY, Carlos Roberto; TRIPODI, Zara Figueiredo. *Políticas educacionais*. São Paulo: Editora Contexto, 2023.

DAVID, Cesar de; CANCELIER, Janete Webler (org.). *Reflexões e práticas na formação de educadores*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2018.

DIAS, Lucas Almeida; BENETTI, Eduardo Silva; SILVA, Eliezer Botelho da. (Orgs.). *Educação & Cidadania: desafios contemporâneos.* 1 Ed. Gradus Editora. Bauru, São Paulo. 2024.

DOURADO, Maria. *Educação e cidadania: formação política e social.* São Paulo: Editora Vozes, 2019.

DUQUE, Cássia; SANTANA, Marttem Costa de; SOUZA, Alcione Santos de; MEDEIROS PLACIDO, Ivonete Telles; GONTIJO, Fabricia Ribeiro; POLAK, Avanilde; JESUS, Gisele Moura de; PEREIRA, Ailton Leal (Orgs.). *Metodologias ativas e didáticas para o ensino no cotidiano*. 1. ed. Vitória: Editora Educação Transversal, 2023.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 43. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2017.

GADOTTI, Moacir. *Educação de jovens e adultos: uma proposta de mudança*. 2. ed. São Paulo: Editora Cortez, 2016.

GARDENAL, Célia. *Avaliação da aprendizagem: desafios e possibilidades*. 2. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2020.

GOMES, Maria de Fátima C.; PEREIRA, Marcelo Ricardo. *Psicologia Educacional: sujeitos contemporâneos*. São Paulo: Editora Contexto, 2022.

KENSKI, Vani Moreira. *Tecnologia e educação: desafios e possibilidades*. 2. ed. São Paulo: Editora Pearson, 2016.

LIBÂNEO, José Carlos. *Didática*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2013.

LORDELO, José Albertino Carvalho; DAZZANI, Maria Virginia. *Avaliação educacional: desatando e reatando nós.* Salvador: EDUFBA, 2009. 349 p.

LUCK, Heloisa. *Didática e prática pedagógica: desafios contemporâneos*. 2. ed. São Paulo: Editora do Brasil, 2018.

NONO, Maévi Anabel; GUIMARÃES, Célia Maria (Orgs.). *Educação infantil: princípios e fundamentos*. São Paulo: Unesp; Univesp, 2016.

NOVIKOFF, Cristina; LANDI DE BRITO, Hérica; OLIVEIRA, Valéria Marques de (Orgs.). *Psicologia e educação: perspectivas para um diálogo interdisciplinar*. Curitiba: CRV, 2023.

OLIVEIRA, Jáima Pinheiro de. *Educação especial: formação de professores para a inclusão escolar*. 1. Ed., 2ª. reimpressão. São Paulo: Contexto, 2024.

PARAÍSO, Marlucy Alves. *Currículos: teorias e políticas*. 1. ed., 1ª reimpr. São Paulo: Editora Contexto, 2025.

PATTO, Maria Helena de Souza. *Avaliação da aprendizagem*. 2. ed. São Paulo: Editora Ática, 2009.

PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Laura de Mello e Souza. *Formação de professores: a construção de uma identidade*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

ROCHA, Ronai. *Filosofia da Educação*. São Paulo: Editora Contexto, 2022.

SAVIANI, Dermeval. *Pedagogia histórico-crítica: fundamentos e metodologia*. 12. ed. Campinas: Autores Associados, 2018.

SILVA, Audrey Debei da. *Didática: planejamento e avaliação.* Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2016.

SILVA, Carlos. *Gestão da educação: práticas e desafios contemporâneos.* 2. ed. São Paulo: Editora Papirus, 2020.

SOUSA, Sandra Zákia; LOPES, Valéria Virgínia. *Avaliação educacional: de aprendizagem, institucional, em larga escala*. São Paulo: Editora Contexto, 2024.

SOUZA, R. A. C. de. *Desenvolvimento da criança e do adolescente*. 2. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2018.

TARDIF, Maurice. *Saberes docentes e formação profissional*. 2. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2017.

VALENTE, José A. *Metodologias ativas para a educação: teoria e prática*. São Paulo: Editora Papirus, 2019.

VIEIRA, Lívia Fraga. *Educação Infantil*. São Paulo: Editora Contexto, 2023.

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 20 de outubro de 2025.

Legislação:

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 19 ago. 2025.

BRASIL. *Plano Nacional de Educação*. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Diário Oficial da União, Brasília, 26 jun. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l13005.htm. Acesso em: 19 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009. *Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Diário Oficial da União, Brasília, 25 nov. 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2009/l12096.htm. Acesso em: 19 ago. 2025.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015. *Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil*. Diário Oficial da União, Brasília, 3 jul. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/2015/02/Resolução_CNE-CP_2_2015.pdf. Acesso em: 19 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. *Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Diário Oficial da União, Brasília, 17 fev. 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2017/l13415.htm. Acesso em: 19 ago. 2025.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de dezembro de 2006. *Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos*. Diário Oficial da União, Brasília, 19 dez. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/2006/12/Resolução_CNE-CP_1_2006.pdf. Acesso em: 19 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.660, de 26 de abril de 2018. *Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências*. Diário Oficial da União, Brasília, 27 abr. 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2018/l13660.htm. Acesso em: 19 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006. *Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a educação em tempo integral*. Diário Oficial da União, Brasília, 7 fev. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/l11274.htm. Acesso em: 19 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. *Estabelece o Plano Nacional de Educação e dá outras providências*. Diário Oficial da União, Brasília, 26 jun. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l13005.htm. Acesso em: 19 ago. 2025.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 3, de 21 de novembro de 2018. *Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio*. Diário Oficial da União, Brasília, 23 nov. 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/2018/11/Resolução_CNE-CP_3_2018.pdf. Acesso em: 19 ago. 2025.

BRASIL- MEC. *Atendimento Educacional Especializado:* Deficiência Física. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_df.pdf. Acesso em: 06 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025. Dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 set. 2025. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/L15211.htm]. Acesso em: 17 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. *Metodologias ativas na educação: orientações e práticas*. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: http://portal.mec.gov.br. Acesso em: 19 ago. 2025.

BRASIL. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025. *Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.* Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 out. 2025.

SÃO PAULO - CURRÍCULO PAULISTA. Homologado pela Resolução de 06/8 de 2019 http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portals/84/docs/pdf/curriculo_paulista_26_07_2019.pdf.

IV. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

a) **Professor (a) de Educação Especial Inclusiva - Temporário:** O Atendimento Educacional Especializado (AEE). Princípios e fundamentos da Educação Especial. Currículo em Educação Especial; Política Nacional de Educação Especial; Fases do desenvolvimento cognitivo da criança; Causas e implicações da DI; Autonomia na escola; Deficiência Intelectual: prevenção; Equiparação de oportunidades; A prática educativa: avaliação e acompanhamento na sala de recurso multifuncional; Avaliação e acompanhamento na sala de aula comum; Deficiência intelectual e aprendizagem escolar; Currículos de intervenção precoce; Aprendizagem da leitura e escrita em alunos com DI.

Bibliografia:

GOMES, Nilma Lino. *Educação Inclusiva:* Uma Prática Possível. São Paulo: Cortez, 2018.

ALMEIDA, José L. de; CUNHA, Lúcia A. da. *Inclusão Escolar:* O Que é e Como Fazer. São Paulo: Editora Moderna, 2017.

ALMEIDA, Maria Teresa M. de; VIEIRA, Rita de Cássia. *A Educação Especial e a Inclusão:* História e Perspectivas. São Paulo: Editora Vozes, 2019.

LIMA, Marlene de Fátima de. *Práticas de Inclusão na Educação:* Teoria e Ação. Campinas: Papirus, 2020.

OLIVEIRA, Rita de Cássia S. de. *O Professor e a Inclusão:* Desafios e Possibilidades**.** Brasília: Editora UnB, 2021.

b) Professor (a) de Educação Especial em Deficiência Auditiva - Temporário: O conhecimento sobre modalidades e implicações da deficiência auditiva, abordagens pedagógicas e metodológicas; Adaptação curricular; Práticas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), Métodos de avaliação e acompanhamento do progresso dos alunos; Colaboração com outros profissionais da educação; Familiaridade com políticas de educação especial e a capacidade de promover um ambiente escolar inclusivo e acolhedor.

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 20 de outubro de 2025.

BRASIL- MEC. *Atendimento Educacional Especializado:* Deficiência Física. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_df.pdf. Acesso em: 06 out. 2025.

FREIRE, Paulo; SANTOS, *Maria da Glória. Educação e Surdez: Desafios e Possibilidades.* São Paulo: Editora Vozes, 2019.

KRAKOVSKY, Ana. *A Língua de Sinais e a Educação de Surdos.* São Paulo: Cortez, 2021.

LIMA, Marlene de Fátima de; CARRARA, Fábio. *Educação de Surdos:* Uma Nova Perspectiva**.** São Paulo: Editora Moderna, 2020.

PEREIRA, Andréa; MENDES, Érica. *Educação Inclusiva e Deficiência Auditiva.* Brasília: Editora UnB, 2019.

VIEIRA, Rita de Cássia S. de; SILVA, João. *Práticas Pedagógicas para Alunos Surdos.* Campinas: Papirus, 2018.

c) **Professor (a) de Educação Especial em Deficiência Visual - Temporário:** O conhecimento sobre tipos e causas da deficiência visual; Estratégias pedagógicas e metodológicas adequadas, adaptação curricular, práticas de Atendimento Educacional Especializado (AEE); Métodos de avaliação e acompanhamento do progresso dos alunos; Colaboração com profissionais da educação; Compreensão das legislações e políticas de inclusão; Capacidade de criar um ambiente escolar acessível e acolhedor para todos os alunos.

BRASIL- MEC. *Atendimento Educacional Especializado:* Deficiência Física. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_df.pdf. Acesso em: 06 out. 2025.

KRAUSE, Márcia. *Deficiência Visual:* Um Desafio à Inclusão**.** Brasília: Editora UnB, 2019.

LIMA, Vânia. *Literatura e Deficiência Visual:* A Construção da Leitura**.** São Paulo: Editora Vozes, 2019.

MALUF, Marília; MENEZES, Aline. *Educação Inclusiva e Deficiência Visual***.** São Paulo: Editora Moderna, 2020.

SANTOS, Ana Paula. *Educação e Deficiência Visual:* Práticas Pedagógicas Inclusivas. Campinas: Papirus, 2018.

SILVA, Filipe; OLIVEIRA, Raquel. *A Prática Pedagógica com Alunos com Deficiência Visual.* São Paulo: Cortez, 2021.

d) **Professor (a) de Educação Básica II – Arte - Temporário:** O ensino da arte no Brasil; abordagem triangular no ensino das artes; arte como sistema simbólico não verbal; as linguagens da arte; leitura e interpretação de textos não verbais. Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes visuais: história geral das artes; arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte, os elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: história da música ocidental; elementos da linguagem musical; ensino da música. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; teoria de Laban; as danças como manifestações culturais.

Bibliografia:

BETINA, Rugna. *Teatro em sala de aula.* São Paulo: Alaúde Editorial, 2009.

CAZNOK, Yara Borges*. Música*: Entre o Audível e o Visível. Editora UNESP, 2008.

BARBBOSA, Ana Mae. *John Dewey e o ensino de arte no Brasil.* São Paulo: Cortez, 2002.

BARBOSA, Ana Mae; CUNHA, Fernanda Pereira (org.). *Abordagem Triangular no ensino das artes e cultura visual.* São Paulo: Cortez, 2010.

COSTA, Cristina. *Questões de arte:* o belo, a percepção estética e o fazer artístico. 2a ed. São Paulo: Moderna, 2004.

MARQUES, Isabel A.; BRAZIL, Fábio. *Arte em questões*. São Paulo: Cortez, 2014.

e) **Professor (a) de Educação Básica II – Educação Física - Temporário:** A Educação Física no Brasil – sua história; A importância social da Educação Física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor; Educação Física e a pluralidade cultural; Atividade Física/Movimento Humano/Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano/Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Materiais e equipamentos indispensáveis da Educação Física; A importância do Jogo no processo de Educação Física: concepção de jogo; jogos cooperativos, recreativos e competitivos; jogo simbólico; jogo de construção; jogo de regras; pequenos e grandes jogos; jogos e brincadeiras da cultura popular; Educação Física e Educação Especial; Avaliação em Educação Física; Organização e legislação do ensino da Educação Física.

Bibliografia:

AMBROSIO, Margareth de Paula et all. *Jogos e brincadeiras: atletismo e ginástica* – Caderno Pedagógico 1. Governo do Estado de Minas Gerais.

DAÓLIO, J. *Da cultura do corpo.* 13 ed. Campinas: Papirus, 2010.

GONZÁLEZ, Fernando Jaime & FRAGA, Alex Branco. *Afazeres da Educação Física na escola:* planejar, ensinar, partilhar. Erechim: Edelbra, 2012.

LINO, C. F. *Metodologia do Ensino da Educação Física.* 2. ed. Rev. São Paulo: Cortez, 2009.

GONZÁLEZ, Fernando Jaime; DARIDO, Suraya Cristina; OLIVEIRA, Amauri Aparecido Bássoli de. (org.). *Ginástica, dança e atividades circenses.* – Maringá: Eduem, 2014. v. 3. (Práticas corporais e a organização do conhecimento).

RENGEL, Lenira Peral; SCHAFFNER, Carmen Paternostro; OLIVEIRA, Eduardo. *Dança, Corpo e Contemporaneidade*. Salvador: UFBA, Escola de Dança, 2016.

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 20 de outubro de 2025.

f) **Professor (a) de Inglês - Temporário:** Fundamentos teóricos do processo de ensino - aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas; Compreensão, interpretação e produção de textos: Estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual; Coerência e coesão: Principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário); O ensino de Línguas para comunicação; Dimensões comunicativas no Ensino de Inglês; Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa; Aprendizado de Língua Estrangeira; Conhecimento Contextual (Conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo); Conhecimento Textual (Organizações textuais diferentes como descrição, exploração e argumentação); Conhecimento Linguístico / Sistêmico. (Conhecimento do aspecto linguístico no ato comunicativo); Uso Social da Língua. Ensino da Língua Inglesa: Concepções sobre o ensino - aprendizagem da Língua Inglesa; Tendências pedagógicas: Métodos e abordagens de ensino; O processo de ensinar e aprender uma língua estrangeira; O papel da Língua Inglesa no currículo.

Bibliografia:

Base Nacional Comum Curricular - Educação é a base. – Assuntos relacionados à INGLÊS – Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/ e http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

CAMERON, Lynne. Teaching Languages to Young Learners. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

DONNINI, Lívia; WEIGEL, Adriana; PLATERO, Luciana. O Ensino de Língua Inglesa. São Paulo: Cengage-Heinle, 2010.

GORDON, Lewis. The Internet and Young Learners. Oxford: Oxford University Press, 2004.

HANNA, Vera Lucia Harabagi. Línguas estrangeiras: O ensino em um Contexto Cultural; São Paulo: Editora Mackenzie, 2012.

KERN, Richard. Literacy and Language Teaching. Oxford: Oxford University Press, 2000.

LIMA, Diógenes Candido de. Ensino Aprendizagem de Língua Inglesa; conversa com Especialistas; São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

LIMA, Diógenes Candido de. Inglês em Escolas Públicas não funciona? São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

MARTINEZ, Pierre, 1948; tradução Marco Marcionilo. Didática de Línguas Estrangeiras; São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

PHILLIPS, Diane; BURWOOD, Sarah: DUNFORD, Helen. Projects with Young Learners. Oxford: Oxford UniversityPress, 1999.

PINTER, Annamaria. Teaching Young Language Learners. Oxford: Oxford University Press, 2006. ROJO, Roxane; MOURA, Eduardo. Multileramentos na Escola. São Paulo: Parábola Editorial, 2012.

ANEXO III
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DAS FUNÇÕES

I. <u>PROFESSOR (A) DE PRIMEIRA INFANCIA - TEMPORÁRIO:</u>

a) Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da unidade educacional, bem como das demais atividades do processo educativo, em reuniões de equipe, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade, visando a interação da escola, família e comunidade, bem como a melhoria da qualidade no atendimento às crianças;
b) Planejar, coordenar, executar, registrar e avaliar as atividades pedagógicas, de forma a promover o desenvolvimento integral da criança, promover o acesso das crianças aos materiais necessários às suas experiências de exploração do mundo, da comunicação, da expressividade e de conhecimento de si;
c) Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliar às crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, bem como, observados os critérios estabelecidos, oferecer mamadeira aos bebês e tomar o devido cuidado com o regurgito, dentre outros cuidados;
d) Responsabilizar-se pela estimulação, cuidados, observação, e orientação às crianças na aquisição de hábitos de higiene, bem como dar atendimento à necessidade de troca de fraldas, banho, escovação de dentes e demais procedimentos relativos à preservação da saúde;
e) Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestar assistência imediata, quando necessário e/ou relatar as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes.
f) Executar outras atividades correlatas e afins à unidade em que estiver lotado, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela chefia imediata.

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 20 de outubro de 2025.

II. PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BASICA I - TEMPORÁRIO:

a) Ministrar aulas de acordo com a modalidade de ensino em que atua, garantindo no planejamento destas, a articulação entre Propostas Curriculares, metas da Secretaria, Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, com base nos princípios e diretrizes para a Educação, exarados na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e da Secretaria Municipal de Educação, objetivando constantes avanços da qualidade da Educação Municipal e o sucesso da aprendizagem;
b) Planejar, coordenar, executar, registrar e avaliar as atividades pedagógicas, de forma a promover o desenvolvimento integral da criança, promover o acesso das crianças aos materiais necessários às suas experiências de exploração do mundo, da comunicação, da expressividade e de conhecimento de si;
c) Propor atividades pedagógicas aos alunos em classe ou extraclasse, usando métodos eficientes e atualizados que atendam as diretrizes, objetivos e princípios básicos da Proposta Pedagógica Global da Rede Municipal de Ensino, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos;
d) Planejar diariamente as aulas e fazer a correspondente seleção de materiais didáticos e pedagógicos;
e) Elaborar, desenvolver e avaliar atividades aos alunos, tendo em vista a construção e apropriação de conhecimentos, levando em conta as competências, habilidades e especificidades individuais;
f) Comprometer-se com o acompanhamento direto aos alunos, utilizando-se de instrumentos essenciais como a Observação, o Registro, o Planejamento e a Avaliação, propiciando ao aluno ter todas as suas habilidades devidamente consideradas;
g) Identificar os alunos que necessitem de atendimento especializado, comunicando a Direção ou Coordenação da escola para que tomem as providências cabíveis, planejando e executando atividades de apoio pedagógico paralelo aos alunos que não conseguirem atingir as metas propostas;
h) Manter-se devidamente articulado com as famílias dos alunos e a comunidade escolar no que diz respeito ao trabalho educativo compartilhado, garantindo a troca de informações, tendo em vista o Projeto Político Pedagógico da escola;
i) Realizar as reuniões de pais conforme o Calendário Escolar, destinadas ao trato de assuntos de interesses comuns e debates sobre o desenvolvimento dos alunos;
j) Participar efetivamente da elaboração do Projeto Político Pedagógico em todas as suas etapas da unidade educacional, bem como das demais atividades do processo educativo, em reuniões de equipe, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade, visando à interação da escola, família e comunidade, bem como a melhoria da qualidade no atendimento às crianças;
k) Participar das Reuniões Pedagógicas, das Horas de Trabalho Pedagógicas Coletivas (HTPC) e cumprir todas as demais atividades constantes no Calendário Escolar homologado pela Secretaria Municipal de Educação;
l) Colaborar com a organização dos aspectos físicos e sociais que compõem o ambiente escolar, com o propósito de viabilizar as ações pedagógicas e administrativas;
m) Participar das ações referentes ao agrupamento dos alunos, compreendendo e respeitando as diferenças individuais, posicionando-se contra qualquer tipo de discriminação, entendendo como fundamental a integração dos alunos no convívio coletivo;
n) Responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais da escola;
o) Controlar a frequência, conduzir e orientar a disciplina dos alunos na sala de aula ou fora dela, durante o recreio, merenda, entrada e saída dos alunos;
p) Manter rigorosamente atualizados os registros de frequência, avaliação e conteúdo ministrado, relatórios pedagógicos e demais escriturações, bem como fornecê-los à Secretaria da Escola, quando solicitados;
q) Participar dos Conselhos de Classe e/ou Ano, Conselho de Avaliação Pedagógica, Conselhos de Escola e APM (Associação de Pais e Mestres);
r) Manter-se atualizado, pesquisando e estudando constantemente conhecimentos específicos provenientes das diversas áreas como base para ministrar as aulas;
s) Participar dos Cursos de Capacitação oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
t) Colaborar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela escola;
u) Auxiliar nas atividades recreativas das crianças, incentivando as brincadeiras em grupo, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas;
v) Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliar às crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, bem como, observados os critérios estabelecidos, oferecendo mamadeira aos bebês e tomar o devido cuidado com o regurgito, dentre outros cuidados;
w) Responsabilizar pela estimulação, cuidados, observação, e orientação às crianças na aquisição de hábitos de higiene, bem como dar atendimento à necessidade de troca de fraldas, banho, escovação de dentes e demais procedimentos relativos à preservação da saúde;
x) Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestar assistência imediata, quando necessário e/ou relatar as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes;
y) Atender a todos os comunicados, portarias, circulares e resoluções expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e outras atividades correlatas, determinadas por seus superiores hierárquicos.

III. PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - TEMPORÁRIO:

a) Ministrar aulas de acordo com a modalidade de ensino em que atua, garantindo no planejamento destas, a articulação entre Propostas Curriculares, metas da Secretaria, Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, com base nos princípios e diretrizes para a Educação, exarados na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e da Secretaria Municipal de Educação, objetivando constantes avanços da qualidade da Educação Municipal e o sucesso da aprendizagem;
b) Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos públicoalvo da educação especial;
c) Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
d) Organizar em parceria com a equipe gestora da unidade escolar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;
e) Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
f) Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
g) Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
h) Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares para adoção de medidas adaptativas, inclusivas e promoção da inserção de alunos público alvo da Educação Especial;
i) Elaborar, ministrar, avaliar e registrar programas de atividades pedagógicas, dentro da metodologia vigente, que facilitem o desenvolvimento global das crianças nas atividades da vida diária, na educação sanitária, na socialização, na comunicação e expressão, na coordenação motora ampla, nos esquemas corporais e noções espaciais e temporais, nas noções de quantificação, seriação, medida e classificação;
j) Participar de reuniões pedagógicas com equipe multiprofissional e outros funcionários;

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 20 de outubro de 2025.

k) Participar de eventos e reuniões com os pais;
l) Responder pelo desenvolvimento do processo socioeducativo dos adolescentes, através de atividades de lazer, esporte e cultura, estabelecendo vínculo de confiança, respeito e responsabilidade, estimulando seu desenvolvimento integral;
m) Orientar os adolescentes nas questões relativas à higiene pessoal, bem como acerca das rotinas diárias da unidade, com o intuito de preservar a integridade física e mental;
n) Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;
o) Elaborar o Plano de Ensino norteando-se pela proposta curricular estabelecida no Projeto Político Pedagógico, que promova o desenvolvimento global das crianças nas atividades da vida diária, na higiene pessoal, na socialização, na linguagem oral e escrita, na coordenação motora ampla, nos esquemas corporais e noções espaciais e temporais, nas noções de quantificação, seriação, operações, medidas e classificação;
p) Planejar e ministrar as aulas, registrando os objetivos e atividades, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;
q) Participar de reuniões pedagógicas com equipe multiprofissional e outros funcionários, de eventos e reuniões com os pais;
r) Responder pelo desenvolvimento do processo socioeducativo dos alunos, através de atividades de lazer, esporte e cultura, estabelecendo vínculo de confiança, respeito e responsabilidade, estimulando seu desenvolvimento integral;
s) Orientar os alunos nas questões relativas às rotinas diárias, com o intuito de preservar a integridade física e mental;
t) Criar alternativas para superar as práticas discriminatórias visando uma educação de qualidade para todos os alunos e a acessibilidade às crianças com deficiência ou com mobilidade reduzida;
u) Adequar a prática em sala de aula de acordo com a diversidade existente, contemplando as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais, possibilitando o desenvolvimento de inserção ao meio através de atividades de vida autônoma, tecnologia assistiva, orientação e mobilidade, adequação e produção de materiais didáticos e pedagógicos, comunicação alternativa e outros;
v) Ministrar o ensino da Língua Brasileira de Sinais e Sistema Braille;
w) Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional;
x) Executar outras atividades correlatas e afins à unidade em que estiver lotado, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela chefia imediata.

IV. PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA - TEMPORÁRIO:

a) Ministrar aulas de acordo com a modalidade de ensino em que atua, garantindo no planejamento destas, a articulação entre Propostas Curriculares, metas da Secretaria, Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, com base nos princípios e diretrizes para a Educação, exarados na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e da Secretaria Municipal de Educação, objetivando constantes avanços da qualidade da Educação Municipal e o sucesso da aprendizagem;
b) Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;
c) Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
d) Organizar em parceria com a equipe gestora da unidade escolar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;
e) Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
f) Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
g) Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares para adoção de medidas adaptativas, inclusivas e promoção da inserção de alunos público-alvo da Educação Especial;
h) Elaborar, ministrar, avaliar e registrar programas de atividades pedagógicas, dentro da metodologia vigente, que facilitem o desenvolvimento global das crianças nas atividades da vida diária, na educação sanitária, na socialização, na comunicação e expressão, na coordenação motora ampla, nos esquemas corporais e noções espaciais e temporais, nas noções de quantificação, seriação, medida e classificação;
i) Participar de reuniões pedagógicas com equipe multiprofissional e outros funcionários;
j) Participar de eventos e reuniões com os pais;
k) Responder pelo desenvolvimento do processo socioeducativo dos adolescentes, através de atividades de lazer, esporte e cultura, estabelecendo vínculo de confiança, respeito e responsabilidade, estimulando seu desenvolvimento integral;
l) Orientar os adolescentes nas questões relativas à higiene pessoal, bem como acerca das rotinas diárias da unidade, com o intuito de preservar a integridade física e mental;
m) Oferecer atendimento educacional especializado aos integrantes do Público-alvo de Educação Especializada - PAEE, através de projetos e ações;
n) Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;
o) Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
p) Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos
q) multifuncional;
r) Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
s) Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
t) Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
u) Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;
v) Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

V. PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA - TEMPORÁRIO:

a) Ministrar aulas de acordo com a modalidade de ensino em que atua, garantindo no planejamento destas, a articulação entre Propostas Curriculares, metas da Secretaria, Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, com base nos princípios e diretrizes para a Educação, exarados na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e da Secretaria Municipal de Educação, objetivando constantes avanços da qualidade da Educação Municipal e o sucesso da aprendizagem;

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 20 de outubro de 2025.

b) Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;
c) Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
d) Organizar em parceria com a equipe gestora da unidade escolar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;
e) Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
f) Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
g) Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
h) Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares para adoção de medidas adaptativas, inclusivas e promoção da inserção de alunos público-alvo da Educação Especial;
i) Elaborar, ministrar, avaliar e registrar programas de atividades pedagógicas, dentro da metodologia vigente, que facilitem o desenvolvimento global das crianças nas atividades da vida diária, na educação sanitária, na socialização, na comunicação e expressão, na coordenação motora ampla, nos esquemas corporais e noções espaciais e temporais, nas noções de quantificação, seriação, medida e classificação;
j) Participar de reuniões pedagógicas com equipe multiprofissional e outros funcionários;
k) Participar de eventos e reuniões com os pais;
l) Responder pelo desenvolvimento do processo socioeducativo dos adolescentes, através de atividades de lazer, esporte e cultura, estabelecendo vínculo de confiança, respeito e responsabilidade, estimulando seu desenvolvimento integral;
m) Orientar os adolescentes nas questões relativas à higiene pessoal, bem como acerca das rotinas diárias da unidade, com o intuito de preservar a integridade física e mental;
n) Efetuar serviços de apoio especializado na escola regular, atendendo as peculiaridades de cada educando;
o) Elaborar, juntamente com a unidade escolar, plano de trabalho a cada educando do PAEE, dentre adaptações e diferenciações de currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organizações específicas às necessidades apresentadas pelo PAEE de forma a estimular o desenvolvimento de habilidades e competências como autonomia, conhecimento e consciência corporal, conhecimento espaço-temporal, atenção, concentração, memória, linguagem, sociabilidade / afetividade e criatividade, dentre outros;
p) Preparar materiais e atividades específicas para atingir o processo de aprendizagem do educando;
q) Orientar o docente da sala regular com informações pertinentes às deficiências a ele confiadas no ano letivo vigente, às alterações, quando necessário, do programa e/ou do ambiente escolar;
r) Oferecer capacitações coletivas, palestras e esclarecimentos quanto ao processo da educação inclusiva, bem como quanto às necessidades do PAEE atendido;
s) Participar de grupos de estudos e estudos de casos relacionados ao serviço de apoio especializado oferecido na escola regular;
t) Fomentar atitudes proativas das famílias, alunos, professores e da comunidade escolar em geral por meio de estratégias de comunicação e de atividades comunitárias, buscando minimizar os efeitos da ignorância, do medo e do preconceito;
u) Participar do processo avaliativo do PAEE atendido pela rede municipal de ensino;
v) Participar de ações intersetoriais realizadas entre escola comum e os demais serviços públicos de saúde, assistência social, trabalho e outros necessários para o desenvolvimento dos alunos PAEE; identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando a deficiência mental de cada educando atendido;
w) Orientar o professor da sala regular quanto às características específicas da deficiência mental do educando e os procedimentos adequados para melhor atender ao mesmo;
x) Orientar quanto à tecnologia assistiva aplicável a cada educando especificamente, bem como sua construção e utilização;
y) Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação, tais como:
   - As tecnologias da informação e comunicação;
   - A comunicação alternativa e aumentativa;
   - A informática acessível;
   - O soroban;
   - Os recursos ópticos e não ópticos;
   - Os softwares específicos;
   - Os códigos e linguagem, as atividades de orientação e mobilidade entre outros.

VI. <u>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE - TEMPORÁRIO:</u>

a) Ministrar aulas de acordo com a modalidade de ensino em que atua, garantindo no planejamento destas, a articulação entre Propostas Curriculares, metas da Secretaria, Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, com base nos princípios e diretrizes para a Educação, exarados na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e da Secretaria Municipal de Educação, objetivando constantes avanços da qualidade da Educação Municipal e o sucesso da aprendizagem;
b) Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;
c) Elaborar o Plano de Ensino, norteando-se pela proposta curricular estabelecida no Projeto Pedagógico;
d) Planejar e ministrar as aulas, registrando os objetivos e atividades, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;
e) Participar de reuniões pedagógicas com a equipe escolar e outros funcionários, de eventos e reuniões com os pais;
f) Incentivar o desenvolvimento da criatividade e consequentemente a imaginação, a capacidade crítica e a autocrítica dos alunos, além de aumentar a percepção de si mesmos e do mundo ao seu redor;
g) Promover a formação artística e estética, além de ampliar a consciência e as potencialidades, aprimorando a sua relação com o próprio meio;
h) Promover atividades artísticas, em que o aluno possa desenvolver seu conhecimento específico sobre a arte, percebendo, aprendendo, pesquisando, pensando, imaginando, recordando, sentindo, expressando e comunicando a sua percepção criativa, levando em consideração os diferentes níveis de desenvolvimento da criança e os diversos recursos didáticos necessários para esse ensino;
i) Promover o desenvolvimento cultural dos alunos por meio de atividades internas e externas onde o aluno possa refletir sobre o que representa a criação ou a que estilo pertence uma determinada obra;
j) Possibilitar que o aluno aprenda vivenciando, produzindo, com acesso às diversas manifestações artísticas mediante situações intencionais que promovam tais oportunidades;
k) Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional.

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 20 de outubro de 2025.

VII. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA - TEMPORÁRIO:

a) Ministrar aulas de acordo com a modalidade de ensino em que atua, garantindo no planejamento destas, a articulação entre Propostas Curriculares, metas da Secretaria, Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, com base nos princípios e diretrizes para a Educação, exarados na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e da Secretaria Municipal de Educação, objetivando constantes avanços da qualidade da Educação Municipal e o sucesso da aprendizagem;
b) Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos públicosalvo da educação especial;
c) Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
d) Organizar em parceria com a equipe gestora da unidade escolar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;
e) Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
f) Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
g) Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
h) Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares para adoção de medidas adaptativas, inclusivas e promoção da inserção de alunos público-alvo da Educação Especial;
i) Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;
j) Elaborar o Plano de Ensino, norteando-se pela proposta curricular estabelecida no Projeto Pedagógico da Escola, visando o atendimento a cada fase do desenvolvimento infantil e suas particularidades no aspecto biopsicossocial e motora;
k) Planejar e ministrar as aulas, registrando os objetivos, conteúdos e atividades, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;
l) Participar de reuniões pedagógicas com a equipe e outros funcionários, de eventos e reuniões com os pais;
m) Promover a socialização dos conhecimentos da cultura corporal abordados na perspectiva sócio-histórico-cultural, proporcionando ao aluno a sua apreensão e reconstrução, com vistas à aquisição da autonomia;
n) Desenvolver projetos de prática esportiva de base vinculada à participação em eventos oficiais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação;
o) Estudar as necessidades e a capacidade física dos alunos, atentando para a compleição orgânica dos mesmos, aplicando exercícios de verificação do tono respiratório e muscular ou examinando fichas médicas, para determinar um programa esportivo adequado;
p) Elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidade e capacidades e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades;
q) Instruir os alunos sobre os exercícios e os jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos pelos alunos, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios;
r) Efetuar testes de avaliação física, cronometrando, após cada série de exercícios e jogos executados pelos alunos, os problemas surgidos, as soluções encontradas e outros dados importantes, para permitir o controle dessas atividades e avaliação de seus resultados; 82
s) Acompanhar os alunos em atividades extracurriculares em eventos oficiais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação;
t) Apresentar projetos individuais, respeitando os conteúdos curriculares, atendendo as necessidades educacionais especiais de cada aluno;
u) Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional;
v) Orientar a aprendizagem em esportes;
w) Participar no processo do planejamento das atividades dos projetos esportivos;
x) Planejar e executar o trabalho de profissional de educação física, em consonância com o Projeto Político Pedagógico, atendendo de forma especifica a cada departamento direcionado;
y) Levantar dados relativos à realidade das turmas, como frequência e assiduidade e participação dos alunos;
z) Definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências.

VIII. PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS - TEMPORÁRIO:

a) Ministrar aulas de acordo com a modalidade de ensino em que atua, garantindo no planejamento destas, a articulação entre Propostas Curriculares, metas da Secretaria, Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, com base nos princípios e diretrizes para a Educação, exarados na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e da Secretaria Municipal de Educação, objetivando constantes avanços da qualidade da Educação Municipal e o sucesso da aprendizagem;
b) Planejar, elaborar plano de aula ou semanário e ministrar as aulas de Inglês que lhes foram atribuídas para os alunos do Ensino Fundamental, anos iniciais, segundo Projeto Político Pedagógico das Escolas Municipais;
c) Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
d) Participar de cursos de formação e qualificação em serviço proporcionado ao corpo docente das Escolas Municipais;
e) Auxiliar no diagnóstico das aprendizagens dos educandos utilizando informações de instrumentos de avaliação específicos para este mapeamento e/ou das avaliações do acompanhamento das aprendizagens;
f) Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;
g) Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
h) Zelar pela aprendizagem dos alunos;
i) Ministrar os dias letivos e horas estabelecidas;
j) Participar de planejamento, reuniões pedagógicas, Conselho de Classe, sempre que convocado e/ou previsto em calendário escolar;
k) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
l) Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO nº 002/2025.

PROTOCOLO nº.: _____

20

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 20 de outubro de 2025.

À Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Nome do Candidato:_____
Nº da Inscrição:_____ CPF.: _____ RG.:_____
Telefone: (___) _____ E-mail:_____
Função Pretendida:_____

TIPO DE FORMULÁRIO: (Marque um X)

I. ( ) Entrega de documentos, conforme item 3.2.2 - (INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIENCIA).

Fundamentação do Recurso:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Assinatura do Candidato:_____Data:____/_____/_____.

.....

PROTOCOLO - ANEXO IV - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E/OU RECURSOS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO nº 002/2025.

PROTOCOLO nº.: _____ RECURSO EFETUADO EM: _____/ _____/ _____.

SERVIDOR (COMISSÃO):_____ REG:_____

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 20 de outubro de 2025.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 001/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO nº 002/2025.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, por meio da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para provimento de Funções do Magistério em caráter temporário, conforme **Processo Administrativo de nº 8.155/2025** torna pública a **RETIFICAÇÃO do EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 - SE,** nos termos expostos a seguir:

Art. 1º. FAZ SABER que o "**ANEXO II** - **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIAS", item "III", "bibliografia",** *onde se lê:*

"ALMEIDA, Maria. Fundamentos teóricos da educação: uma análise crítica. São Paulo: Editora Papirus, 2020.

ALMEIDA, Sílvia Helena de. Avaliação: princípios e práticas. 3. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2015.

ALMEIDA, Vera E. N. F. B. de. Psicologia da educação. 3. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2016.

BARBOSA, Luciana. Educação para a saúde: reflexões e práticas na escola. São Paulo: Editora Papirus, 2021.

CARR, Wilfred; KEMMIS, Stephen. Educação e prática reflexiva: uma abordagem crítica. 2. ed. Porto: Porto Editora, 2015.

CUNHA, Lígia. Aprendizagem ativa: como promover experiências significativas na educação. São Paulo: Editora Papirus, 2019.

CUNHA, Lígia. Educação e tecnologia: experiências e reflexões. São Paulo: Editora Moderna, 2019.

CUNHA, Lígia; SILVA, Pedro. Tecnologia, educação e inovação: práticas pedagógicas. São Paulo: Editora Cortez, 2021.

DOURADO, Maria. Educação e cidadania: formação política e social. São Paulo: Editora Vozes, 2019.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2017.

GADOTTI, Moacir. Educação de jovens e adultos: uma proposta de mudança. 2. ed. São Paulo: Editora Cortez, 2016.

GADOTTI, Moacir. Educação e sociedade: uma introdução à educação. 8. ed. São Paulo: Editora Ática, 2005.

GARDENAL, Célia. Avaliação da aprendizagem: desafios e possibilidades. 2. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2020.

GATTI, Bernadete. Educação, cidadania e direitos humanos: desafios contemporâneos. São Paulo: Editora Papirus, 2020.

KENSKI, Vani Moreira. Tecnologia e educação: desafios e possibilidades. 2. ed. São Paulo: Editora Pearson, 2016.

KRAMER, Sonia. Educação infantil: fundamentos e práticas. 6. ed. São Paulo: Editora Ática, 2015.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2013.

LIZOTTE, S. F.; MORAN, J. M. Psicologia e educação: reflexões e práticas. São Paulo: Editora Moderna, 2019.

LUCK, Heloisa. Didática e prática pedagógica: desafios contemporâneos. 2. ed. São Paulo: Editora do Brasil, 2018.

LUCK, Heloisa. Metodologias ativas para uma educação inovadora. 2. ed. São Paulo: Editora do Brasil, 2020.

MANTOAN, Mara Cristina G. de. Educação de jovens e adultos: desafios e possibilidades. São Paulo: Editora Moderna, 2020.

MONTESSORI, Maria. A educação infantil e a criança. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2017.

MORAN, José Manuel. Tecnologia e educação: desafios contemporâneos. 2. ed. São Paulo: Editora Pearson, 2018.

1

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 20 de outubro de 2025.

MORAN, José Manuel; RIVERA, Carlos. Metodologias ativas: uma experiência prática na educação. São Paulo: Editora Moderna, 2021.

MOREIRA, Alex. Fundamentos da educação: teoria e prática. 2. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2018.

OLIVEIRA, Fernanda. Gestão escolar e cidadania: um olhar crítico. São Paulo: Editora Moderna, 2018.

PATTO, Maria Helena de Souza. Avaliação da aprendizagem. 2. ed. São Paulo: Editora Ática, 2009.

PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Laura de Mello e Souza. Formação de professores: a construção de uma identidade. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

RIVERA, Carlos. Educação e tecnologia: novos desafios para o professor. São Paulo: Editora Papirus, 2021.

SANTAELLA, Lúcia; GARDUÑO, Carlos. Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação. Campinas: Papirus, 2019.

SAVIANI, Dermeval. Pedagogia histórico-crítica: fundamentos e metodologia. 12. ed. Campinas: Autores Associados, 2018.

SILVA, André; LIMA, Isabela. Tecnologias digitais na educação: desafios e inovações. São Paulo: Editora Papirus, 2020.

SILVA, Carlos. Gestão da educação: práticas e desafios contemporâneos. 2. ed. São Paulo: Editora Papirus, 2020.

SILVA, Fernanda. Literatura e diversidade: diálogos na educação. São Paulo: Editora Papirus, 2021.

SILVA, José. Educação e sociedade: uma análise crítica das relações de poder. São Paulo: Editora Papirus, 2021.

SILVEIRA, André. Tecnologias digitais na educação: desafios e possibilidades. São Paulo: Editora Moderna, 2020.

SILVEIRA, Fernando. Aprendizagem baseada em projetos: um guia prático. São Paulo: Editora Cortez, 2020.

SOUZA, R. A. C. de. Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2018.

TARDIF, Maurice. Saberes docentes e formação profissional. 2. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2017.

VALENTE, José A. Metodologias ativas para a educação: teoria e prática. São Paulo: Editora Papirus, 2019.

VYGOTSKY, Lev. A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. 2. ed. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2007."

<u>Leia-se:</u>

"BACICH, Lilian; MORAN, José (Orgs.). Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática [recurso eletrônico]. Porto Alegre: Penso, 2018.

BRANDT, Andressa Graziele; MAGALHÃES, Nadja Regina Sousa; SILVA, Filomena Lucia Gossler Rodrigues da (Orgs.). Didática e formação de professores: desafios e perspectivas da articulação entre teoria e prática: volume 1 [livro eletrônico]. 1. ed. Curitiba-PR: Editora Bagai, 2021.

CATELLI JR., Roberto. Educação de Jovens e Adultos: das concepções à sala de aula. São Paulo: Editora Contexto, 2024.

CUNHA, Lígia; SILVA, Pedro. Tecnologia, educação e inovação: práticas pedagógicas. São Paulo: Editora Cortez, 2021.

CURY, Carlos Roberto; TRIPODI, Zara Figueiredo. Políticas educacionais. São Paulo: Editora Contexto, 2023.

DAVID, Cesar de; CANCELIER, Janete Webler (org.). Reflexões e práticas na formação de educadores. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2018.

DIAS, Lucas Almeida; BENETTI, Eduardo Silva; SILVA, Eliezer Botelho da. (Orgs.). Educação & Cidadania: desafios contemporâneos. 1 Ed. Gradus Editora. Bauru, São Paulo. 2024.

DOURADO, Maria. Educação e cidadania: formação política e social. São Paulo: Editora Vozes, 2019.

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 20 de outubro de 2025.

DUQUE, Cássia; SANTANA, Marttem Costa de; SOUZA, Alcione Santos de; MEDEIROS PLACIDO, Ivonete Telles; GONTIJO, Fabricia Ribeiro; POLAK, Avanilde; JESUS, Gisele Moura de; PEREIRA, Ailton Leal (Orgs.). Metodologias ativas e didáticas para o ensino no cotidiano. 1. ed. Vitória: Editora Educação Transversal, 2023.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2017.

GADOTTI, Moacir. Educação de jovens e adultos: uma proposta de mudança. 2. ed. São Paulo: Editora Cortez, 2016.

GARDENAL, Célia. Avaliação da aprendizagem: desafios e possibilidades. 2. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2020.

GOMES, Maria de Fátima C.; PEREIRA, Marcelo Ricardo. Psicologia Educacional: sujeitos contemporâneos. São Paulo: Editora Contexto, 2022.

KENSKI, Vani Moreira. Tecnologia e educação: desafios e possibilidades. 2. ed. São Paulo: Editora Pearson, 2016.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2013.

LORDELO, José Albertino Carvalho; DAZZANI, Maria Virginia. Avaliação educacional: desatando e reatando nós. Salvador: EDUFBA, 2009. 349 p.

LUCK, Heloisa. Didática e prática pedagógica: desafios contemporâneos. 2. ed. São Paulo: Editora do Brasil, 2018.

NONO, Maévi Anabel; GUIMARÃES, Célia Maria (Orgs.). Educação infantil: princípios e fundamentos. São Paulo: Unesp; Univesp, 2016.

NOVIKOFF, Cristina; LANDI DE BRITO, Hérica; OLIVEIRA, Valéria Marques de (Orgs.). Psicologia e educação: perspectivas para um diálogo interdisciplinar. Curitiba: CRV, 2023.

OLIVEIRA, Jáima Pinheiro de. Educação especial: formação de professores para a inclusão escolar. 1. Ed., 2ª. reimpressão. São Paulo: Contexto, 2024.

PARAÍSO, Marlucy Alves. Currículos: teorias e políticas. 1. ed., 1ª reimpr. São Paulo: Editora Contexto, 2025.

PATTO, Maria Helena de Souza. Avaliação da aprendizagem. 2. ed. São Paulo: Editora Ática, 2009.

PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Laura de Mello e Souza. Formação de professores: a construção de uma identidade. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

ROCHA, Ronai. Filosofia da Educação. São Paulo: Editora Contexto, 2022.

SAVIANI, Dermeval. Pedagogia histórico-crítica: fundamentos e metodologia. 12. ed. Campinas: Autores Associados, 2018.

SILVA, Audrey Debei da. Didática: planejamento e avaliação. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2016.

SILVA, Carlos. Gestão da educação: práticas e desafios contemporâneos. 2. ed. São Paulo: Editora Papirus, 2020.

SOUSA, Sandra Zákia; LOPES, Valéria Virgínia. Avaliação educacional: de aprendizagem, institucional, em larga escala. São Paulo: Editora Contexto, 2024.

SOUZA, R. A. C. de. Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2018.

TARDIF, Maurice. Saberes docentes e formação profissional. 2. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2017.

VALENTE, José A. Metodologias ativas para a educação: teoria e prática. São Paulo: Editora Papirus, 2019.

VIEIRA, Lívia Fraga. Educação Infantil. São Paulo: Editora Contexto, 2023."

Art. 2º. FAZ SABER, também, que o "**Capítulo XII – Do Salário Base e Habilitação exigida para a função"**, art. 12**,** *onde se lê:*

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 20 de outubro de 2025.

Nº	CARGOS TEMPORÁRIOS	REMUNERAÇÃO	CHS	HABILITAÇÃO/REQUISITOS EXIGIDOS
01	Professor (a) de Primeira Infância – Temporário.	R$: 3.894,22	32	Ensino Superior, em Curso de licenciatura em Pedagogia, de graduação plena ou em Curso Normal Superior com habilitação específica na área de atuação.
02	Professor (a) de Educação Básica I – Temporário.	R$: 4.867,77	40	Ensino Superior, em Curso de licenciatura em Pedagogia, de graduação plena ou em Curso Normal Superior com habilitação específica na área de atuação.
03	Professor (a) de Educação Básica II – Ed. Esp. Inclusiva – Temporário.	R$: 5.580,54	40	Ensino Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.
04	Professor (a) de Educação Básica II – Ed. Esp. em Deficiência Auditiva – Temporário.	R$: 5.580,54	40	Ensino Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.
05	Professor (a) de Educação Básica II – Ed. Esp. em Deficiência Visual – Temporário.	R$: 5.580,54	40	Ensino Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.
06	Professor (a) de Educação Básica II – Arte – Temporário.	R$: 5.580,54	40	Ensino Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.
07	Professor (a) de Educação Básica II – Ed. Física Escolar – Temporário.	R$: 5.580,54	40	Ensino Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado (Registro no CREF).
08	Professor (a) de Educação Básica II – Inglês – Temporário.	R$: 5.580,54	40	Ensino Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.

Leia-se:

Nº	CARGOS TEMPORÁRIOS	REMUNERAÇÃO	CHS	HABILITAÇÃO/REQUISITOS EXIGIDOS
01	Professor (a) de Primeira Infância – Temporário.	R$: 3.894,22	32	Ensino Médio Completo com Habilitação Específica para o Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia.
02	Professor (a) de Educação Básica I – Temporário.	R$: 4.867,77	40	Ensino Superior, em Curso de licenciatura em Pedagogia, de graduação plena ou em Curso Normal Superior com habilitação específica na área de atuação.
03	Professor (a) de Educação Básica II – Ed. Esp. Inclusiva – Temporário.	R$: 5.580,54	40	Ensino Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.
04	Professor (a) de Educação Básica II – Ed. Esp. em Deficiência Auditiva – Temporário.	R$: 5.580,54	40	Ensino Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.
05	Professor (a) de Educação Básica II – Ed. Esp. em Deficiência Visual – Temporário.	R$: 5.580,54	40	Ensino Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.
06	Professor (a) de Educação Básica II – Arte – Temporário.	R$: 5.580,54	40	Ensino Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.
07	Professor (a) de Educação Básica II – Ed. Física Escolar – Temporário.	R$: 5.580,54	40	Ensino Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado (Registro no CREF).
08	Professor (a) de Educação Básica II – Inglês – Temporário.	R$: 5.580,54	40	Ensino Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.

Art. 3º. Ainda, **FAZ SABER,** que o "**Capítulo IX – Da convocação e da contratação"**, art. "11.1"**, item "s",** *onde se lê "*Declaração de bens ou a última declaração do imposto de renda;", leia-se: "Cópia da última declaração de Imposto de Renda".

Art. 4º. Todos os demais itens do **EDITAL DE ABERTURA** permanecem inalterados.

Bertioga, 10 de novembro de 2025.

Comissão Especial Organizadora
Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação nº 002/2025

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 20 de outubro de 2025.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

EDITAL DE CASSAÇÃO DE LICENÇA DE TÁXI N. 01/2025 – DTT

O **DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE,** no uso suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 12.468, de 26 de agosto de 2011; da Lei Municipal n. 1.100, de 31 de janeiro de 2014, bem como do Decreto n. 2.145, de 17 de abril de 2014;

CONSIDERANDO que a licença de táxi é concedida por autorização se caracterizando assim como precária, podendo ser revogada unilateralmente, o que preserva o poder de polícia da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que, OSNI GOES, qualificado nos autos, é titular de licença para prestação de serviço de transporte individual de passageiros de aluguel à taxímetro – TAXI, cadastrado sob nº. 02;

CONSIDERANDO que já foram publicados 03 (três) chamamentos de renovação de licença de TÁXI: **Edital nº 01/2025 de 01/04/2025**, com prazo para apresentação de documentos no período de 01/04/2025 à 30/04/2025; **Comunicado nº 01/2025 de 16/05/2025** para apresentação de documentos e vistoria veicular no período de 16/05/2025 à 30/05/2025 e **Comunicado nº 02/2025 de 05/06/2025** para apresentação de documentos e vistoria veicular no período de 05/06/2025 à 27/06/2025;

CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do processo Administrativo 3973/2020, de que o interessado devidamente ciente das regras e notificações, quedou-se inerte, não regularizando sua situação frente a este Departamento, fica a partir desta data CASSADA a licença nº. 02, de prestação de serviços de transporte individual de passageiro de aluguel à taxímetro – TAXI, consequentemente tornando-se nula e sem efeito a referida licença

Bertioga, 14 de novembro de 2025.

MÁRIO MARQUES
Diretor do Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transporte

EDITAL DE CASSAÇÃO DE LICENÇA DE TÁXI N. 02/2025 – DTT

O **DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE,** no uso suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 12.468, de 26 de agosto de 2011; da Lei Municipal n. 1.100, de 31 de janeiro de 2014, bem como do Decreto n. 2.145, de 17 de abril de 2014;

CONSIDERANDO que a licença de táxi é concedida por autorização se caracterizando assim como precária, podendo ser revogada unilateralmente, o que preserva o poder de polícia da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que, JOSÉ LUIZ DA SILVA, qualificado nos autos, é titular de licença para prestação de serviço de transporte individual de passageiros de aluguel à taxímetro – TAXI, cadastrado sob nº. 03;

CONSIDERANDO que já foram publicados 03 (três) chamamentos de renovação de licença de TÁXI: **Edital nº 01/2025 de 01/04/2025**, com prazo para apresentação de documentos no período de 01/04/2025 à 30/04/2025; **Comunicado nº 01/2025 de 16/05/2025** para apresentação de documentos e vistoria veicular no período de 16/05/2025 à 30/05/2025 e **Comunicado nº 02/2025 de 05/06/2025** para apresentação de documentos e vistoria veicular no período de 05/06/2025 à 27/06/2025;

CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do processo Administrativo 3938/2020, de que o interessado devidamente ciente das regras e notificações, quedou-se inerte, não regularizando sua situação frente a este Departamento, fica a partir desta data CASSADA a licença nº. 03, de prestação de serviços de transporte individual de passageiro de aluguel à taxímetro – TAXI, consequentemente tornando-se nula e sem efeito a referida licença

Bertioga, 14 de novembro de 2025.

MÁRIO MARQUES
Diretor do Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transporte

EDITAL DE CASSAÇÃO DE LICENÇA DE TÁXI N. 03/2025 – DTT

O **DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE,** no uso suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 12.468, de 26 de agosto de 2011; da Lei Municipal n. 1.100, de 31 de janeiro de 2014, bem como do Decreto n. 2.145, de 17 de abril de 2014;

CONSIDERANDO que a licença de táxi é concedida por autorização se caracterizando assim como precária, podendo ser revogada unilateralmente, o que preserva o poder de polícia da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que, SANDRA LARA DE CARVALHO, qualificada nos autos, é titular de licença para prestação de serviço de transporte individual de passageiros de aluguel à taxímetro – TAXI, cadastrado sob nº. 04;

CONSIDERANDO que já foram publicados 03 (três) chamamentos de renovação de licença de TÁXI: **Edital nº 01/2025 de 01/04/2025**, com prazo para apresentação de documentos no período de 01/04/2025 à 30/04/2025; **Comunicado nº 01/2025 de 16/05/2025** para apresentação de documentos e vistoria veicular no período de 16/05/2025 à 30/05/2025 e **Comunicado nº 02/2025 de 05/06/2025** para apresentação de documentos e vistoria veicular no período de 05/06/2025 à 27/06/2025;

CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do processo Administrativo 1578/2016, de que o interessado devidamente ciente das regras e notificações, quedou-se inerte, não regularizando sua situação frente a este Departamento, fica a partir desta data CASSADA a licença nº. 04, de prestação de serviços de transporte individual de passageiro de aluguel à taxímetro – TAXI, consequentemente tornando-se nula e sem efeito a referida licença

Bertioga, 14 de novembro de 2025.

MÁRIO MARQUES
Diretor do Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transporte

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, NOTIFICA os proprietários, interessados e confrontantes do núcleo urbano informal denominado **"Ilha IV – Quadra A50"**, situado entres as Ruas: Rua Sargento Silvio Delmar Hollembach, Rua dos Jornalistas, Rua Sebastião Barbosa e Avenida Lucas da Cruz Carvalho, no bairro Indaiá, tomem ciência do Processo Administrativo nº 8419/2017, que trata da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, que apresentem ou não, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017, impugnação ao processo mencionado acima no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação através do e-mail regularizabertioga@gmail.com / whatsapp (13) 99681.9938 ou entregues na Prefeitura do Município de Bertioga – Secretaria de Obras e Habitação, sito na Rua das 09h00 às 16h00. Abaixo segue mapa de localização:

ANDRÉ ROGERIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, NOTIFICA os proprietários, interessados e confrontantes do núcleo urbano informal denominado **"Ilha IV – Quadra A49"**, situado entres as Ruas: Rua dos Jornalistas, Rua Doutor José da Costa e Silva Sobrinho, Rua Sebastião Barbosa e Avenida Lucas da Cruz Carvalho, no bairro Indaiá, tomem ciência do Processo Administrativo nº 8419/2017, que trata da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, que apresentem ou não, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017, impugnação ao processo mencionado acima no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação através do e-mail regularizabertioga@gmail.com / whatsapp (13) 99681.9938 ou entregues na Prefeitura do Município de Bertioga – Secretaria de Obras e Habitação, sito na Rua das 09h00 às 16h00. Abaixo segue mapa de localização:

ANDRÉ ROGERIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

NOTIFICAÇÃO

Retificação BOM 1257

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, INFORMA que foram encaminhadas notificações via postal com aviso de recebimento para os proprietários, interessados e confrontante **do LOTE 06 da QUADRA D,** situado na RUA UM no loteamento VILA AGAO II, tomem ciência do Processo Administrativo nº **10494/2025,** que trata da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Especifico **(REURB-E),** que apresentem ou não, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017, impugnação ao processo mencionado acima no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação através do **e-mail** regularizabertioga@gmail.com / **whatsapp (13) 99681.9938** ou entregues na Prefeitura do Município de Bertioga – Secretaria de Obras e Habitação, sito na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 das 09h00 às 16h00.

Quadra/ Lote	MATRÍCULA	NOTIFICADO	Nº AR
D/05, 06 ,07	25.093, 63.759	1. NEVIO MARÇAL DE OLIVEIRA CALDAS FILHO	YO064749825BR
		2. SANDRA LIDIA CALDAS HOFF	YO064749882BR
		3. ALBERTO HUGO DE OLIVEIRA CALDAS NETO	YO064750041BR

ANDRÉ ROGERIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

SECRETARIA DE TURISMO

Bertioga – SP, 14 de novembro de 2025.

Secretaria de Turismo e Cultura.

Atos do Departamento de Turismo.

Conforme o Extrato de Adesão entre a Prefeitura de Bertioga - SP e a Secretaria de Patrimônio da União – SPU, referente à gestão da faixa de areia, conforme estabelecido no processo nº 04977.007535/2017-81, publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, edição nº 228, página 149, em 28 de novembro de 2018, o Departamento de Turismo de Bertioga, no exercício de suas atribuições legais, informa que, após análise, foi emitido parecer dos seguintes processos:

Número do Processo	Dados do(a) solicitante	Data realização do evento	Despacho	Obs.:
Nº 7784/2025	ASSOCIAÇÃO DO JARDIM SÃO LOURENÇO E ITAGUARÉ	15/11/2025	DEFERIDO	1º festival de Longboard Surf Bate Volta SP
Nº 1321/2025	ASSOCIAÇÃO 14 BIS	15/11/2025	DEFERIDO	57ª Travessia 14 Bis
10827/2025	Federação Paulista de Pesca e Lançamento	16/11/2025	DEFERIDO	4° Etapa do Campeonato Paulista de Pesca – Versão 2025

Filipe Toni Sofiati
Diretor do Departamento de Turismo
Secretaria de Turismo e Cultura

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2551/2025
CONTRATO N° 32/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei nº 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP
CONTRATADA: DESINTEC - SERVICOS TECNICOS LTDA CNPJ nº 58.408.204/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de pragas urbanas nas unidades de saúde que compõe a rede de saúde do Município de Bertioga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 35.586,31 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025

Bertioga, 14 de novembro de 2025.
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ADITIVO

II ADITIVO DO CONTRATO N° 72/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5030/2024
CONTRATADA: QUALY JET SANEAMENTO OBRAS E SERVICOS LTDA CNPJ nº 08.670.090/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia especializados em desassoreamento do Rio Vermelho da Morada da Praia.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025
PRAZO: 02 (dois) meses, a partir de 24/12/2025

Bertioga, 14 de novembro de 2025.
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

II APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4999/2022	
CONTRATADA: NOVA ALDEVAN LTDA	CNPJ: 18.401.340/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos, de acordo com especificações contidas no Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.	
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025	
VALOR TOTAL REAJUSTADO: R$ 3.381.319,00 (três milhões, trezentos e oitenta e um mil e trezentos e dezenove reais)	

Bertioga, 14 de novembro de 2025.
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203 / 2025

Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 06/11/2025 — **PA. Nº 7865/2025**

CONTRATADA: PIMENTA DE CHEIRO REFEIÇÕES LTDA — **CNPJ:** 28.332.382/0001-70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E LANCHE) PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, DURANTE A OPERAÇÃO VERÃO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA.

1 - LOTE ÚNICO

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.08.05.0058.3	SERV	própria	18000	R$ 25,00	R$ 450000,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO; CAFÉ DA MANHÃ; ALMOÇO E JANTAR						
2	2.08.05.0059.1	SERV	própria	3000	R$ 13,33	R$ 39990,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE						

Thalita M. Walperes Ramos
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA RETIFICADA

PROCESSO Nº 6706/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 101/2025

Fernando de Aguiar, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 6706/2025, Dispensa Eletrônica nº 101/2025, em especial o termo de referência, **AUTORIZO** a contratação direta das empresas:

	Empresa	Valor
01	DESERTO	
02	SILVAS'S E-COMMERCE LTDA CNPJ: 55.730.828/0001-97	250,00
03	DESERTO	

Pelo valor total de **R$ 1.000,00** (Um mil reais), para aquisição de mobiliários conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 10 de novembro de 2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 6297/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 95/2025

Fabiana Paviani, Secretária Municipal de Saúde, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 6297/2025, Dispensa Eletrônica nº 95/2025, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** as contratação direta da empresa ADRIANO DOS SANTOS SIQUEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 38.495.014/0001-04, pelo valor global de R$ 51.861,60 (Cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), para a contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee breaks conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 10 de novembro de 2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 10811/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 74/2025

Mirian Cajazeira V. M. Diniz, Secretária Municipal da Fazenda, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 10811/2025, Inexigibilidade nº 74/2025, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação direta de ACOPESP - ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS E ORÇAMENTISTAS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ nº 51.174.381/0001-66, pelo valor global de R$ 5.760,00 (Cinco mil, setecentos e sessenta reais), para participação de servidores no 44° Congresso de Técnicos Contabilistas e Orçamentistas Públicos, com fundamento no art. 74, inciso III "f", da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, de novembro de 2025.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 8726/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 75/2025

Ney Carlos da Rocha, Secretário Municipal de Turismo e Cultura, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 8726/2025, Inexigibilidade nº 75/2025, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação direta de LIVE UP PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.252.916/0001-80, pelo valor global de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para contratação de apresentação de show "Christimas Experience 2025" para a programação de Natal do município, com fundamento no art. 74, inciso II , da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 12 de novembro de 2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RETIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025
PROCESSO Nº 6872/2025

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao **Pregão Eletrônico** nº **72/2025,** resolvo:

Com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.377/2024, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob nº 72/2025**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM**" cujo objeto é o o Registro de preço para futura e eventual aquisição de soluções fisiológicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das empresas, conforme segue:

Item	Empresa	Valor unitário
1	GLOBAL HOSPITALAR DISTRIBUIÇAO E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 36.730.875/0001-96	R$ 3,75
2	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.847.630/0001-10	R$ 2,57
3	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ: 07.752.236/0004-76	R$ 6,81
4	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ: 07.752.236/0004-76	R$ 3,36
5	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ: 07.752.236/0004-76	R$ 3,07
6	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 18.519.219/0001-67	R$ 13,00
7	GLOBAL HOSPITALAR DISTRIBUIÇAO E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 36.730.875/0001-96	R$ 4,95
8	GLOBAL HOSPITALAR DISTRIBUIÇAO E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 36.730.875/0001-96	R$ 4,00
9	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 18.519.219/0001-67	R$ 7,90
10	GLOBAL HOSPITALAR DISTRIBUIÇAO E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 36.730.875/0001-96	R$ 5,30

O total licitado perfaz o valor de R$ 297.385,00 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Autorizo a emissão da ata de Registro de Preço em favor das empresas detentoras.

Bertioga, 10 de Novembro de 2025.
Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025
PROCESSO Nº 8482/2024

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao **Pregão Eletrônico** nº **76/2025,** resolvo:

Com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.377/2024, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob nº 76/2025**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM**" cujo objeto é o o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e componentes de carpintaria, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em favor das empresas, conforme segue:

Item	Empresa	Valor unitário
1	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 31.868.626/0001-48	R$ 0,88
2	S. S. OSMAN COMERCIO E SERVICOS LIMITADA CNPJ: 54.655.708/0001-00	R$ 0,88
3	S. S. OSMAN COMERCIO E SERVICOS LIMITADA CNPJ: 54.655.708/0001-00	R$ 131,20
4	S. S. OSMAN COMERCIO E SERVICOS LIMITADA CNPJ: 54.655.708/0001-00	R$ 115,00
5	S. S. OSMAN COMERCIO E SERVICOS LIMITADA CNPJ: 54.655.708/0001-00	R$ 285,00

6	S. S. OSMAN COMERCIO E SERVICOS LIMITADA CNPJ: 54.655.708/0001-00	R$ 115,00
7	FARHAN DANIEL LOPES MARANGON CNPJ: 61.407.272/0001-03	R$ 5,70
8	H. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 02.885.024/0001-09	R$ 14,00
9	H. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 02.885.024/0001-09	R$ 228,00
10	H. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 02.885.024/0001-09	R$ 420,00
11	FRACASSADO	-
12	H. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 02.885.024/0001-09	R$ 150,00
13	FARHAN DANIEL LOPES MARANGON CNPJ: 61.407.272/0001-03	R$ 39,00
14	FARHAN DANIEL LOPES MARANGON CNPJ: 61.407.272/0001-03	R$ 4,20
15	F C DE LIMA LARA SERVICOS E NEGOCIOS LTDA CNPJ: 37.038.811/0001-91	R$ 239,90
16	F C DE LIMA LARA SERVICOS E NEGOCIOS LTDA CNPJ: 37.038.811/0001-91	R$ 43,60
17	FARHAN DANIEL LOPES MARANGON CNPJ: 61.407.272/0001-03	R$ 27,00
18	FARHAN DANIEL LOPES MARANGON CNPJ: 61.407.272/0001-03	R$ 174,00
19	FRACASSADO	-
20	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMERCIO LTDA CNPJ: 65.488.280/0001-74	R$ 40,50
21	50X1 COMERCIO DE MADEIRAS LTDA CNPJ: 11.255.149/0001-38	R$ 64,00
22	50X1 COMERCIO DE MADEIRAS LTDA CNPJ: 11.255.149/0001-38	R$ 115,20
23	F C DE LIMA LARA SERVICOS E NEGOCIOS LTDA CNPJ: 37.038.811/0001-91	R$ 221,00
24	F C DE LIMA LARA SERVICOS E NEGOCIOS LTDA CNPJ: 37.038.811/0001-91	R$ 297,00
25	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMERCIO LTDA CNPJ: 65.488.280/0001-74	R$ 44,07

O total licitado perfaz o valor de R$ 281.151,50 (duzentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta e um reais, e cinquenta centavos).

Autorizo a emissão da ata de Registro de Preço em favor das empresas detentoras.

Bertioga, 07 de Novembro de 2025.
Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
Processo Administrativo nº 6091/2025

Fica PRORROGADO o prazo para o recebimento de Manifestação de Interesse **§ 3º, inciso II do artigo 7º, da Lei Municipal 855/09: 12/11/2025**, para o dia 18/11/2025, das 09h00 até às 16:30, na Diretoria de Licitação e Contratos, localizada no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos 901 – Centro – Bertioga.

Presidente da Comissão Especial de Seleção

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 6152/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 100/2025

Fabiana Paviani, Secretária Municipal de Saúde, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 6152/2025, Dispensa Eletrônica nº 100/2025, em especial o termo de referência, **AUTORIZO** a contratação direta das empresas:

Item	Empresa	Valor
01	FRACASSADO	
02	FRACASSADO	
03	FRACASSADO	
04	SILVA'S E-COMMERCE LTDA CNPJ: 55.730.828/0001-97	37,29
05	SILVA'S E-COMMERCE LTDA CNPJ: 55.730.828/0001-97	249,99
06	SILVA'S E-COMMERCE LTDA CNPJ: 55.730.828/0001-97	1,49
07	SILVA'S E-COMMERCE LTDA CNPJ: 55.730.828/0001-97	0,41
08	FRACASSADO	
09	SILVA'S E-COMMERCE LTDA CNPJ: 55.730.828/0001-97	1,59
10	FRACASSADO	
11	FRACASSADO	
12	FRACASSADO	
13	SILVA'S E-COMMERCE LTDA CNPJ: 55.730.828/0001-97	6,29
14	FRACASSADO	
15	SILVA'S E-COMMERCE LTDA CNPJ: 55.730.828/0001-97	10,29
16	SILVA'S E-COMMERCE LTDA CNPJ: 55.730.828/0001-97	11,24
17	SILVA'S E-COMMERCE LTDA CNPJ: 55.730.828/0001-97	6,24

Pelo valor total de **R$ 1.860,76** (Um mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), para aquisição de peças para manutenção corretiva dos aparelhos de ar condicionado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 12 de novembro de 2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 8931/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 106/2025

Fernando de Aguiar, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 8931/2025, Dispensa Eletrônica nº 106/2025, em especial o termo de referência, **AUTORIZO** a contratação direta das empresas:

Item	Empresa	Valor
01	BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 35.638.331/0001-36	3,00
02	SHN SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 55.677.028/0001-50	5,00
03	BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 35.638.331/0001-36	7,20
04	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA CNPJ: 65.488.280/0001-74	5,79
05	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA CNPJ: 65.488.280/0001-74	11,59

06	RF COMÉRCIO VAREJISTA DE PROCUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 30.923.942/0001-02	19,50
07	RF COMÉRCIO VAREJISTA DE PROCUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 30.923.942/0001-02	16,60

Pelo valor total de **R$ 3.162,60** (Três mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para aquisição de materiais de escritório, incluindo papéis especiais, blocos autoadesivos, corretivos e pastas organizadoras conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 12 de novembro de 2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 10506/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 76/2025

Fernando de Aguiar, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 10506/2025, Inexigibilidade nº 76/2025, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação direta de EXPOAQUA – EXPOSIÇÃO DE AQUÁRIO DE SÃO PAULO LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.558.344/0001-60, pelo valor global de R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), para aquisição de ingressos e refeições para os passeios de famílias atendidas pela Proteção Social Básica ao Aquário Da Cidade De São Paulo, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 14 de novembro de 2025.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 2621/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 103/2025

Fernando de Aguiar, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2621/2025, Dispensa Eletrônica nº 103/2025, em especial o termo de referência, **AUTORIZO** a contratação direta das empresas:

Lote	Empresa	Valor
01	CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA CNPJ: 55.268.986/0001-77	6.200,00
02	GABRIEL AUGUSTO PEREIRA ME CNPJ: 49.130.334/0001-79	1.290,00
03	FRACASSADO	
04	FRACASSADO	
05	GABRIEL AUGUSTO PEREIRA ME CNPJ: 49.130.334/0001-79	3.300,00
06	RF COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 30.923.942/0001-02	800,00
07	SHN SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 55.677.028/0001-50	2.000,00
08	FRACASSADO	
09	LICITEI COMÉRCIO LTDA CNPJ: 62.461.036/0001-20	1.180,00
10	RF COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 30.923.942/0001-02	2.469,00
11	RF COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 30.923.942/0001-02	210,00
12	RF COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 30.923.942/0001-02	125,00
13	RF COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 30.923.942/0001-02	145,00
14	RF COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 30.923.942/0001-02	200,00

Pelo valor total de **R$ 17.919,00** (Dezessete mil novecentos e dezenove reais), para aquisição de equipamentos de informática e produtos eletrônicos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 13 de novembro de 2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025
PROCESSO Nº 5695/2024

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao **Pregão Eletrônico** nº **65/2025,** resolvo:

Com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.377/2024, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob nº 65/2025**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM**" cujo objeto é o o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de rações, insumos de nutrição animal e granulado de madeira higiênica para gatos sob tutela do bem-estar animal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em favor das empresas, conforme segue:

Item	Empresa	Valor unitário
1	GABRIEL ALEXANDRE PIRES NUNES CNPJ: 61.309.311/0001-21	R$ 3,95
2	GABRIEL ALEXANDRE PIRES NUNES CNPJ: 61.309.311/0001-21	R$ 13,00
3	GABRIEL ALEXANDRE PIRES NUNES CNPJ: 61.309.311/0001-21	R$ 16,23
4	GABRIEL ALEXANDRE PIRES NUNES CNPJ: 61.309.311/0001-21	R$ 9,90
5	GABRIEL ALEXANDRE PIRES NUNES CNPJ: 61.309.311/0001-21	R$ 5,99
6	GABRIEL ALEXANDRE PIRES NUNES CNPJ: 61.309.311/0001-21	R$ 34,90
7	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA CNPJ: 11.262.969/0001-57	R$ 400,00

O total licitado perfaz o valor de R$ 867.723,40 (oitocentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

Autorizo a emissão da ata de Registro de Preço em favor das empresas detentoras.

Bertioga, 14 de Novembro de 2025
Fernando Almeida Poyatos
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025
Processo nº 4387/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistema integrado de gestão pública em plataforma de tecnologia WEB na modalidade SaaS, para as áreas de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 05 de dezembro de 2025 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/ e www.bertioga.sp.gov.br/licitacao

Bertioga, 14 de novembro de 2025.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025
Processo nº 80/2025

Objeto: **C**onfecção e aquisição de uniformes para os Agentes Comunitários de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 08 de dezembro de 2025 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/ e www.bertioga.sp.gov.br/licitacao

Bertioga, 14 de novembro de 2025.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025
Processo nº 9270/2025

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual materiais elétricos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 09 de dezembro de 2025 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/ e www.bertioga.sp.gov.br/licitacao

Bertioga, 14 de novembro de 2025.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024 - RETIFICADO
Processo nº 3987/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e preparo de alimentação escolar, fornecimento de todos os insumos, logística, supervisão, equipamentos e utensílios, fornecimento de toda a mão-de-obra para o preparo da alimentação nas unidades educacionais, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais do município de Bertioga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 02 de dezembro de 2025, até às 09:35 horas.
Data de abertura: dia 02 de dezembro de 2025, às 10:00h.
Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados na Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pelo Agente de Contratação e Comissão de Contratação, no mesmo endereço. A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento menor preço global. O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.bertioga.sp.gov.br/licitacao.

Bertioga, 14 de novembro de 2025.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE CHAMAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025
PROCESSO N° 9688/2025

O **MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 68.020.916/0001-47, com endereço na Rua: Luiz Pereira de Campos, 901, Centro, Bertioga/SP, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas prerrogativas legais, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** a quem possa interessar, o presente Edital de Chamamento Público visando promover a execução indireta do Serviço de Suporte ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Apoio à Inclusão Escolar. A metodologia de execução indireta escolhida é a parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), formalizada por meio de Termo de Colaboração, estrita conformidade com a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (MROSC), e Decreto Municipal nº 4.601, de 07 de novembro de 2024.
O envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho e a Declaração a que se refere o modelo previsto no ANEXO III deste Edital, deverá ser entregue impreterivelmente até às 10 horas, do dia 30 de janeiro de 2026, na Diretoria de Licitação e Contratos, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos 901, Centro, Bertioga – SP.
O Edital estará disponível no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Bertioga/SP: http://www.bertioga.sp.gov.br/licitacao

Bertioga, 14 de novembro de 2025.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

ATA DE REUNIÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N º 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8524/2024

Aos 14 dias de novembro do ano de 2025, às 9h00m, na sala de licitações da Diretoria do Departamento de Licitação e Contratos, os servidores abaixo assinados, membros da Comissão Especial de Seleção, reuniram-se para deliberar sobre as propostas financeiras escoimadas por Sociedade Beneficente São José de Herculândia, Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde – IGATS, Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus, Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS e Associação Amigos em Defesa da Vida – ADEV. A comissão procedeu à análise das propostas que haviam sido corrigidas pelas entidades. Durante este exame, verificou-se que a nova proposta do Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS foi devidamente corrigida, mas constatou-se que a nova proposta financeira da ADEV ainda apresenta um vício sanável já existente na proposta original, mas que não havia sido detectado. A Comissão delibera, assim, em dar nova oportunidade para ADEV corrigir a falha especificada na Análise Anexa, que faz parte integrante desta ata e que será disponibilizada no Portal da Prefeitura Municipal de Bertioga, visto que, apesar de já existente, não foi identificada pela Comissão. Com relação as novas propostas apresentadas pelas entidades Sociedade Beneficente São José de Herculândia, Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde – IGATS e Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus, a Comissão identificou novos vícios, conforme especificado no Anexo dessa ata de reunião. Entretanto, em respeito aos Princípios do Formalismo Moderado, da Isonomia e da Competitividade, a Comissão estende a possibilidade para as proponentes corrigirem as novas propostas, pois considera que os vícios também são sanáveis. A Comissão concede, assim, prazo até o dia 24/11/2025, às 16hs30, às entidades Associação Amigos em Defesa da Vida – ADEV, Sociedade Beneficente São José de Herculândia, Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde – IGATS e Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus, para corrigirem os vícios sanáveis identificados na Análise Anexa. No mesmo prazo, derradeiramente, as proponentes poderão revisar suas planilhas, justificando e apresentando eventuais correções e reflexos nos demais itens, ainda que não apontados pela Comissão. A servidora Bruna Westin da Silveira Guimarães justificou ausência, por motivo de doença de seu genitor. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Especial de Seleção.

Carlos Augusto Freixo Côrte Real Presidente	Rosimaire Nascimento da Silva Membro
Viviane Costa Silveira Membro	Tiago dos Santos Teixeira Membro

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
EXPEDIENTE PUBLICADO EM
10/11/2025 À 14/11/2025

APROVAÇÕES
Expeça-se a licença, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias:

DESMEMBRAMENTO DE LOTES:

Em 14/11/2025:	1371-25	CELSO PEREZ DOS SANTOS
Em 11/11/2025:	1913-25	MARCELO BERNINI

UNIFICAÇÃO DE LOTES:

Em 08/11/2025:	1517-25	LGV RIVIERA EMPRE. IMOB. SPE LTDA

COMUNIQUE-SE:

Em 06/11/2025:	1517-25	LGV RIVIERA EMPRE. IMOB. SPE Ltda
Em 07/11/2025:	1474-25	LUIZ VACCARI NETO
Em 08/11/2025:	1371-25	CELSO PEREZ DOS SANTOS
Em 08/11/2025:	1080-25	MARCIA DE ARRUDA ROZO CURY E OUTROS
Em 11/11/2025:	1686-25	HELUISA CRISTINA ALONSO FRANK

INDEFERIDO:

Em 06/11/2025:	247-25	LAYON TURUTE DE OLIVEIRA

CERTIDÕES

Expeça-se a licença, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias:

Em 11/11/2025:	1878-25	TONS DO INDAIÁ EMP. PART. SPE LTDA
Em 12/11/2025:	1919-25	M 8 IMÓVEIS LTDA
Em 12/11/2025:	1921-25	MARCOS CESAR ARRABAL GARCIA

Comunique-se:

Em 07/11/2025:	1554-25	TRANSPORTE E COMÉRCIO FASSINA LTDA
Em 11/11/2025:	1920-25	RODRIGO DUARTE PAVAN
Em 13/11/2025:	1939-25	DARCIO DAS NEVES CURTICEIRO
Em 13/11/2025:	1940-25	DARCIO DAS NEVES CURTICEIRO
Em 13/11/2025:	1941-25	DARCIO DAS NEVES CURTICEIRO

Arq. JULIANA DIAS HAUSCHILDT
CHEFE DA UNIDADE DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO – SP

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE OCUPAÇÂO CULTURAL Nº 002/2025

Processo Administrativo nº 10952/2025

OBJETO: cessão temporária de uso de espaço público municipal, a título gratuito, para a realização do evento "**AFROFEST BERTIOGA 2025**", de natureza cultural, a ser promovido pelo AGENTE CULTURAL, com apoio institucional do Município de Bertioga.

AGENTE CULTURAL: Associação Cultural de Matriz Africana AFROPAZ.

BASE LEGAL: LEI Nº 14.903/2024

EQUIPAMENTO PÚBLICO CEDIDO: Tenda de Eventos (ao lado do Parque dos Tupiniquins) localizado no Centro de Bertioga/SP.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2025.
VIGÊNCIA: 18/11/2025 a 25/11/2025.

Ney Carlos da Rocha
Secretário de Turismo e Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação – Bertioga

Convocação nº 009/2025

Alunos Inscritos no Cadastro Municipal Unificado (CMU)

Conforme o Decreto nº 4.865, de 23 de julho de 2025, convoca-se para matrícula a aluna conforme relação abaixo. Os responsáveis deverão comparecer à Secretaria de Educação, no Paço Municipal, setor Vida Escolar, no dia 17/11/2025 ou 18/11/2025, para a retirada do encaminhamento de matrícula para a escola especificada no ato da inscrição, conforme segue:

1. ANA B.D. – Data de nascimento: 27/06/2024 – NEIM Amilton José do Amparo (B2-2026)
2. LUIZ O.S.S.C. – Data de nascimento: 24/06/2024 – NEIM Amilton José do Amparo (B2-2026)
3. LYA A.S.D.S. – Data de nascimento: 12/04/2024 – NEIM Amilton José do Amparo (B2-2026)
4. SARA M.D.J.M. – Data de nascimento: 10/06/2024 – NEIM Amilton José do Amparo (B2-2026)
5. CAETANO N.L. – Data de nascimento: 07/08/2024 – NEIM Amilton José do Amparo (B2-2026)
6. HELENA C.D. – Data de nascimento: 18/09/2023 – NEIM Amilton José do Amparo (M1-2026)
7. BENÍCIO N.B. – Data de nascimento: 17/03/2024 – NEIM Amilton José do Amparo (M1-2026)
8. HENRIQUE D.S.S. – Data de nascimento: 14/03/2024 – NEIM Amilton José do Amparo (M1-2026)
9. SERENA A.A. – Data de nascimento: 29/07/2023 – NEIM Amilton José do Amparo (M1-2026)
10. MAITE F.D.O. – Data de nascimento: 26/04/2023 – NEIM Amilton José do Amparo (M1-2026)
11. LAURA D.S.O – Data de nascimento: 08/03/2024 – NEIM Amilton José do Amparo (M1-2026)
12. REBECA B.D.S. – Data de nascimento: 14/07/2023 – NEIM Amilton José do Amparo (M1-2026)
13. ENZO J.D.O.S. – Data de nascimento: 08/09/2023 – NEIM Amilton José do Amparo (M1-2026)
14. ISABELLE B.P. – Data de nascimento: 20/09/2023 – NEIM Amilton José do Amparo (M1-2026)

15. THEO D.J.S. – Data de nascimento: 02/11/2023 – NEIM Amilton José do Amparo (M1-2026)
16. – RYAN S.S.D.M - Data de nascimento: 23/06/2023 – NEIM Amilton José do Amparo (M1-2026)
17. JADE L.F.D.S. – Data de nascimento: 28/01/2024 – NEIM Amilton José do Amparo (M1-2026)
18. DERIK D.S.M – Data de nascimento: 11/05/2023 – NEIM Amilton José do Amparo (M1-2026)
19. KAI B.A.C. – Data de nascimento: 18/06/2023 – NEIM Amilton José do Amparo (M1-2026)
20. ESTAEFANY D.S.V.N – Data de nascimento: 23/02/2024 – NEIM Amilton José do Amparo (M1-2026)
21. HELENA A.D.O. – Data de nascimento: 06/03/2024 – NEIM Amilton José do Amparo (M1-2026)
22. PIETRO C.D.S. – Data de nascimento: 14/06/2024 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (B2-2026)
23. RAEL H.X.C. – Data de nascimento: 21/12/2024 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (B2-2026)
24. YURI P.B. – Data de nascimento: 30/08/2024 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (B2-2026)
25. ZOOE E.M.D.J. – Data de nascimento: 19/04/2024 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (B2-2026)
26. ISIS H.O.D.S. – Data de nascimento: 28/04/2024 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (B2-2026)
27. DVI D.S.F – Data de nascimento: 13/04/2024 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (B2-2026)
28. ISADORA V.P. – Data de nascimento: 23/01/2025 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (B2-2026)
29. MARIA A.M.D.S. – Data de nascimento: 07/09/2024 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (B2-2026)
30. AYRA H.D.D.O. – Data de nascimento: 13/12/2024 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (B2-2026)
31. MATTEO A. – Data de nascimento: 20/10/2024 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (B2-2026)
32. MARIA A.D.S.S. – Data de nascimento: 21/09/2023 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (M1-2026)
33. LAVINIA P.D.S. – Data de nascimento: 29/06/2023 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (M1-2026)
34. ISAAC B.P. – Data de nascimento: 18/09/2023 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (M1-2026)
35. ABRAAO N. D. S. – Data de nascimento: 23/01/2024 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (M1-2026)
36. SOFIA O.S. – Data de nascimento: 17/07/2023 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (M1-2026)
37. PÉROLA W.M.D.S. – Data de nascimento: 18/04/2023 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (M1-2026)
38. CAIQUE L.L.R.D.S. – Data de nascimento: 19/08/2023 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (M1-2026)
39. THOMAS P.V. – Data de nascimento: 12/02/2024 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (M1-2026)
40. ISIS M.S.D.H. – Data de nascimento: 21/09/2023 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (M1-2026)
41. ELOA G.A.D.O. – Data de nascimento: 19/08/2023 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (M1-2026)
42. HARIEL D.S.A. – Data de nascimento: 10/03/2023 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (M1-2026)
43. HENRIQUE D.S.A. – Data de nascimento: 10/03/2024 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (M1-2026)
44. LUA D.S.R. – Data de nascimento: 09/01/2024 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (M1-2026)
45. HELIEL N.D.S.B – Data de nascimento: 31/08/2023 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (M1-2026)
46. LEVI D.S.S. – Data de nascimento: 17/04/2023 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (M1-2026)
47. MARIE C.S.D.S.– Data de nascimento: 21/01/2024 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (M1-2026)
48. AYLLA M.N.D.S. – Data de nascimento: 06/03/2024 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (M1-2026)
49. ADRIAN B.D.O. – Data de nascimento: 16/11/2023 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (M1-2026)
50. THÉO S.D.N.S. – Data de nascimento: 01/12/2023 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (M1-2026)
51. ANTHONY G.R.D.S. – Data de nascimento: 28/04/2023 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (M1-2026)
52. ISIS **L**.D.F.C – Data de nascimento: 18/04/2023 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (M1-2026)
53. HEYTOR K.F.D.O – Data de nascimento: 14/05/2023 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (M1-2026)
54. LAURA O.C. – Data de nascimento: 16/06/2023 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (M1-2026)
55. HARIEL A.D.S. – Data de nascimento: 03/03/2024 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (M1-2026)
56. MARIA E.B.M– Data de nascimento: 05/05/2023 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (M1-2026)
57. ANA J.D.S.M.– Data de nascimento: 10/08/2023 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (M1-2026)
58. MAYA S.C.D.S. – Data de nascimento: 31/10/2023 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (M1-2026)
59. ANTHONY R.O.S. – Data de nascimento: 06/02/2025 – NEIM Prof.º Zilmar Moura dos Santos (B2-2026)
60. MARIA E.N.S. – Data de nascimento: 07/04/2024 – NEIM Prof.º Zilmar Moura dos Santos (B2-2026)
61. ANA B.G.C.L. – Data de nascimento: 26/07/2024 – NEIM Prof.º Zilmar Moura dos Santos (B2-2026)
62. LAURA H.D.S.C – Data de nascimento: 03/06/2023 – NEIM Prof.º Zilmar Moura dos Santos (M1-2026)
63. RAVI L.D.S.L. – Data de nascimento: 05/02/2024 – NEIM Prof.º Zilmar Moura dos Santos (M1-2026)
64. ISAAC D.S.C. – Data de nascimento: 06/07/2023 – NEIM Prof.º Zilmar Moura dos Santos (M1-2026)
65. HELENA R.G. – Data de nascimento: 02/09/2023 – NEIM Prof.º Zilmar Moura dos Santos (M1-2026)

66. MARIA C.G.D.S – Data de nascimento: 10/10/2023 – NEIM Prof.º Zilmar Moura dos Santos (M1-2026)
67. MAYA D.C.S. – Data de nascimento: 15/01/2024 – NEIM Prof.º Zilmar Moura dos Santos (M1-2026)
68. PEROLA M.A. – Data de nascimento: 03/02/2024 – NEIM Prof.º Zilmar Moura dos Santos (M1-2026)
69. RHAVI F.D – Data de nascimento: 03/12/2023 – NEIM Prof.º Zilmar Moura dos Santos (M1-2026)
70. FRANCESCO M.S. – Data de nascimento: 09/09/2023 – NEIM Prof.º Zilmar Moura dos Santos (M1-2026)
71. BENJAMIN M.S. – Data de nascimento: 24/07/2023 – NEIM Prof.º Zilmar Moura dos Santos (M1-2026)
72. VALENTINA E.D.J.R. – Data de nascimento: 09/11/2023 – NEIM Prof.º Zilmar Moura dos Santos (M1-2026)
73. MAYA S.F. – Data de nascimento: 08/03/2023 – NEIM Prof.º Zilmar Moura dos Santos (M1-2026)
74. GABRIEL S.M. – Data de nascimento: 29/12/2023 – NEIM Prof.º Zilmar Moura dos Santos (M1-2026)
75. LUCAS C.R. – Data de nascimento: 10/05/2023 – NEIM Prof.º Zilmar Moura dos Santos (M1-2026)
76. MARIA A.D.S.L.M. – Data de nascimento: 21/02/2024 – NEIM Prof.º Zilmar Moura dos Santos (M1-2026)
77. MIRELLA D.S.B. – Data de nascimento: 10/04/2024 – NEIM Mangue Seco (B2-2026)
78. THALES C.C. – Data de nascimento: 31/03/2025 – NEIM Mangue Seco (B2-2026)
79. NICOLAS K.D.S.C. – Data de nascimento: 24/10/2024 – NEIM Mangue Seco (B2-2026)
80. DAVI L.E.D.R. – Data de nascimento: 09/11/2024 – NEIM Mangue Seco (B2-2026)
81. RONION H.C.D.S. – Data de nascimento: 11/02/2025 – NEIM Mangue Seco (B2-2026)
82. JOÃO G.G.C. – Data de nascimento: 13/09/2023 – NEIM Mangue Seco (M1-2026)
83. HAYLLA C.D.P. – Data de nascimento: 26/05/2023 – NEIM Mangue Seco (M1-2026)
84. MARIA L.A.T. – Data de nascimento: 28/06/2023 – NEIM Mangue Seco (M1-2026)
85. GABRIEL O.D.N. – Data de nascimento: 13/02/2024 – NEIM Mangue Seco (M1-2026)
86. STELLA N.D.S. – Data de nascimento: 02/10/2023 – NEIM Mangue Seco (M1-2026)
87. LAURA C.D.S. – Data de nascimento: 06/01/2024 – NEIM Mangue Seco (M1-2026)
88. ANTHONY G.D.J.A – Data de nascimento: 11/09/2023 – NEIM Mangue Seco (M1-2026)
89. BENÍCIO M.S.D.S – Data de nascimento: 25/12/2023 – NEIM Mangue Seco (M1-2026)
90. MARIA A.F.D.S. – Data de nascimento: 02/02/2024 – NEIM Mangue Seco (M1-2026)
91. EDUARDA F.D.S. – Data de nascimento: 25/05/2024 – NEIM Prof.ª Irene Vaz Pinto Lyra (B2-2026)
92. RAEL A.D.S. – Data de nascimento: 29/04/2024 – NEIM Oswaldo Justo (B2-2026)
93. ANTHONY G.D.S.S. – Data de nascimento: 06/10/2024 – NEIM Oswaldo Justo (B2-2026)
94. ERICK L.C.D. – Data de nascimento: 08/08/2024 – NEIM Oswaldo Justo (B2-2026)
95. CELINE C.D.C. – Data de nascimento: 23/08/2024 – NEIM Oswaldo Justo (B2-2026)
96. LORENZO N.N.D.S. – Data de nascimento: 30/12/2024 – NEIM Oswaldo Justo (B2-2026)
97. GABRIEL D.A.S. – Data de nascimento: 24/06/2023 – NEIM Oswaldo Justo (M1-2026)
98. NICOLLY D.S.S. – Data de nascimento: 12/12/2023 – NEIM Oswaldo Justo (M1-2026)
99. AYA R.O.R. – Data de nascimento: 01/08/2023 – NEIM Oswaldo Justo (M1-2026)
100. HELOA C.D. – Data de nascimento: 14/06/2023 – NEIM Oswaldo Justo (M1-2026)
101. MIGUEL B.D.S. – Data de nascimento: 18/01/2024 – NEIM Oswaldo Justo (M1-2026)
102. PETALA P.G. – Data de nascimento: 10/08/2023 – NEIM Oswaldo Justo (M1-2026)
103. ANGELINA C.L.S – Data de nascimento: 18/12/2023 – NEIM Oswaldo Justo (M1-2026)
104. JOSÉ M.M.G. – Data de nascimento: 08/02/2024 – NEIM Oswaldo Justo (M1-2026)
105. ANA C.B.X. – Data de nascimento: 22/02/2024 – NEIM Oswaldo Justo (M1-2026)
106. VITOR G.L.A.S. – Data de nascimento: 16/12/2023 – NEIM Oswaldo Justo (M1-2026)
107. THEO M.D.S. – Data de nascimento: 28/02/2024 – NEIM Oswaldo Justo (M1-2026)
108. EMANUELA L.Q. – Data de nascimento: 15/08/2023 – NEIM Oswaldo Justo (M1-2026)
109. BERNARDO A.S. – Data de nascimento: 09/09/2023 – NEIM Oswaldo Justo (M1-2026)
110. ALEXANDRE G.D.G. – Data de nascimento: 02/12/2023 – NEIM Oswaldo Justo (M1-2026)
111. YAGO D.S.P. – Data de nascimento: 13/01/2024 – NEIM Oswaldo Justo (M1-2026)
112. LUNA B.B.D.S. – Data de nascimento: 29/03/2024 – NEIM Oswaldo Justo (M1-2026)
113. ANA J.V.D.L. – Data de nascimento: 13/10/2023 – NEIM Oswaldo Justo (M1-2026)
114. ENZO S.D.S. – Data de nascimento: 13/03/2024 – NEIM Oswaldo Justo (M1-2026)
115. CHLOE S.P. – Data de nascimento: 20/04/2023 – NEIM Oswaldo Justo (M1-2026)
116. ISAAC F.G. – Data de nascimento: 31/07/2023 – NEIM Oswaldo Justo (M1-2026)
117. GAEL G.S. – Data de nascimento: 22/11/2023 – NEIM Oswaldo Justo (M1-2026)

118. RAYLAN G.D.J. – Data de nascimento: 04/03/2024 – NEIM Oswaldo Justo (M1-2026)
119. ISAAC C.O. S. – Data de nascimento: 29/10/2023 – NEIM Oswaldo Justo (M1-2026)
120. RAVI B.D.A.F. – Data de nascimento: 25/12/2023 – NEIM Chácara Vista Linda (M1-2026)
121. POLLYANA L.P.P. – Data de nascimento: 13/01/2024 – NEIM Chácara Vista Linda (M1-2026)
122. ISAQUE P.V. – Data de nascimento: 15/08/2023 – NEIM Chácara Vista Linda (M1-2026)
123. RAVINIA D.L.B. – Data de nascimento: 30/03/2024 – NEIM Chácara Vista Linda (M1-2026)
124. ANTHONY R.S.M. – Data de nascimento: 27/09/2023 – NEIM Chácara Vista Linda (M1-2026)
125. ANDERSON G.A.O. – Data de nascimento: 24/09/2023 – NEIM Chácara Vista Linda (M1-2026)
126. LORRANY A.D.S. – Data de nascimento: 31/01/2024 – NEIM Chácara Vista Linda (M1-2026)
127. LAURA L.A.V. – Data de nascimento: 19/03/2024 – NEIM Chácara Vista Linda (M1-2026)
128. AYLLA S.S.O. – Data de nascimento: 21/1/2023 – NEIM Chácara Vista Linda (M1-2026)
129. CLOE D.M. – Data de nascimento: 27/02/2024 – NEIM Chácara Vista Linda (M1-2026)
130. ZOE D.M. – Data de nascimento: 27/02/2024 – NEIM Chácara Vista Linda (M1-2026)
131. MARIA A.S.Q. – Data de nascimento: 25/05/2023 – NEIM Chácara Vista Linda (M1-2026)
132. JESSÉ D. N. R. – Data de nascimento: 08/10/2023 – NEIM Chácara Vista Linda (M1-2026)
133. ANGELO M.S.L. – Data de nascimento: 21/05/2023 – NEIM Chácara Vista Linda (M1-2026)
134. LAVINIA D.S.M – Data de nascimento: 12/08/2023 – NEIM Chácara Vista Linda (M1-2026)
135. RAIQUE S.B. – Data de nascimento: 23/08/2023 – NEIM Chácara Vista Linda (M1-2026)
136. DAVI M.S. – Data de nascimento: 16/04/2023 – NEIM Chácara Vista Linda (M1-2026)
137. MAIA S.S.G. – Data de nascimento: 30/08/2023 – NEIM Chácara Vista Linda (M1-2026)
138. ALYCE A.L. – Data de nascimento: 21/12/2023 – NEIM Chácara Vista Linda (M1-2026)
139. GAEL C.B. – Data de nascimento: 24/09/2023 – NEIM Chácara Vista Linda (M1-2026)
140. GABRIEL G.D.S. – Data de nascimento: 26/07/2023 – NEIM Chácara Vista Linda (M1-2026)
141. GAEL D.O.B.. – Data de nascimento: 03/06/2023 – NEIM Teodoro Quirino (M1-2026)
142. THEO A.D.O. – Data de nascimento: 02/11/2023 – NEIM Teodoro Quirino (M1-2026)
143. LAURA S.C. – Data de nascimento: 30/08/2023 – NEIM Teodoro Quirino (M1-2026)
144. LAURA S.S. – Data de nascimento: 16/12/2022 – NEIM Teodoro Quirino (M2-2026)
145. MARIA H.L.L. – Data de nascimento: 10/10/2022 – NEIM Teodoro Quirino (M2-2026)
146. GABRIELA A.P. – Data de nascimento: 22/02/2023 – NEIM Teodoro Quirino (M2-2026)
147. MARIA H.O.B. – Data de nascimento: 25/06/2022 – NEIM Teodoro Quirino (M2-2026)
148. ARTHUR V.C. – Data de nascimento: 05/02/2023 – NEIM Teodoro Quirino (M2-2026)
149. HELOISA R.D.H. – Data de nascimento: 13/08/2022 – NEIM Teodoro Quirino (M2-2026)
150. SAMUEL S.D.J. – Data de nascimento: 27/10/2022 – NEIM Teodoro Quirino (M2-2026)
151. RHAVY G.D.S. – Data de nascimento: 18/02/2023 – NEIM Teodoro Quirino (M2-2026)
152. ARAM C. N.S. – Data de nascimento: 26/01/2023 – NEIM Teodoro Quirino (M2-2026)
153. AGNES O.J. – Data de nascimento: 26/12/2022 – NEIM Teodoro Quirino (M2-2026)
154. THALES R.S. – Data de nascimento: 08/05/2023 – NEIM Oswaldo Justo (M1-2026)
155. JAIME A.D.S.O. – Data de nascimento: 10/11/2023 – NEIM Oswaldo Justo (M1-2026)
156. LARA F.P. – Data de nascimento: 23/08/2023 – NEIM Oswaldo Justo (M1-2026)
157. SOPHIA D.A.L.S. – Data de nascimento: 02/08/2023 – NEIM Oswaldo Justo (M1-2026)
158. NOAH L.D.O. – Data de nascimento: 11/02/2024 – NEIM Oswaldo Justo (M1-2026)
159. JOSÉ P.D. D.S. – Data de nascimento: 10/07/2023 – NEIM Oswaldo Justo (M1-2026)
160. RAVI D.S.M. – Data de nascimento: 15/11/2023 – NEIM Oswaldo Justo (M1-2026)
161. REBECA B.M.D.L. – Data de nascimento: 06/05/2023 – NEIM Oswaldo Justo (M1-2026)
162. ALEXANDRE F. – Data de nascimento: 05/09/2023 – NEIM Oswaldo Justo (M1-2026)
163. THÉO D.D.S. – Data de nascimento: 09/02/2024 – NEIM Oswaldo Justo (M1-2026)
164. GUILHERME N.R. – Data de nascimento: 04/12/2023 – NEIM Oswaldo Justo (M1-2026)
165. SAMUEL L.R.M. – Data de nascimento: 17/12/2023 – NEIM Oswaldo Justo (M1-2026)
166. ANA V.D.S.S. – Data de nascimento: 15/10/2023 – NEIM Oswaldo Justo (M1-2026)

O responsável deverá atentar-se ao prazo para garantia do direito à vaga.

Bertioga, 14 de novembro de 2025.

Aparecido Fernando da Silva

Diretor do Dep. de Gestão Adm. e Orç. da Secretaria de Educação

LEIS

LEI N. 1.709, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Campanha denominada 'Emplaca Bertioga' e dá outras providências.
Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 28ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2025, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a Campanha denominada "Emplaca Bertioga", voltada ao incentivo e conscientização à transferência de veículos automotores registrados em outros municípios para o Município de Bertioga.

Art. 2º A Campanha denominada "Emplaca Bertioga" tem como objetivos:

I – a ampliação da base de veículos registrados em Bertioga;

II – incrementar a receita municipal proveniente do IPVA;

III – garantir a aplicação dos recursos adicionais em ações voltadas à melhoria dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de educação, saúde e mobilidade urbana.

Art. 3º O proprietário de veículo automotor que realizar a transferência da documentação do veículo para o Município de Bertioga será beneficiado com a restituição de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pago do Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, a ser pago no ano subsequente.

Parágrafo único. O benefício previsto no *caput* somente poderá ser requerido desde que preenchidas as seguintes condições:

I – que a transferência do emplacamento do veículo para o Município de Bertioga se efetive até 31 de dezembro de 2027;

II – que os veículos transferidos estejam registrados em nome de quem pleiteou a restituição;

III – que comprove, por cópia, o integral recolhimento da taxa de transferência e de emplacamento dos veículos para o Município de Bertioga.

Art. 4º Para obter a restituição, o proprietário do veículo deverá protocolar pedido junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura de Bertioga, apresentando cópia do comprovante de transferência do registro do veículo para este Município, comprovante do registro ou licenciamento do veículo no Município de Bertioga, mediante apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV ou documento equivalente emitido pelo DETRAN-SP, bem como cópia de documento pessoal com foto.

Art. 5º O valor da restituição será efetuado ao proprietário do veículo através de depósito em conta corrente, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. A solicitação de restituição não é válida para veículos que já se encontrem emplacados no Município de Bertioga.

Art. 6º O benefício de que trata esta Lei estende-se às pessoas físicas e jurídicas, sendo que o valor do benefício referido no art. 3º desta Lei corresponderá a cada veículo transferido para este Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de novembro de 2025. (PA n. 9273/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETOS

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.969, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 4.688,93 (quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal da Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 4.688,93 (quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.33.01	04.128.0222.2.266	4.4.90.33.00	01.000.0000	759	R$ 4.688,93	SUPLEMENTAÇÃO DEVIDO AO EXCEDENTE DO PROJETO
TOTAL					**R$ 4.688,93**	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.33.00	01.000.0000	746	R$ 4.688,93	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 4.688,93**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de novembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 10 de novembro de 2025.

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.970, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 544,16 (quinhentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal da Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 544,16 (quinhentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.33.01	04.128.0222.2.266	4.4.90.33.00	07.000.0000	759	R$ 544,16	AJUSTE ORÇAMENTÁRIO
TOTAL					**R$ 544,16**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.33.01	04.128.0222.2.266	4.4.90.39.00	07.000.0000	760	R$ 544,16	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 544,16**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de novembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.971, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; Serviços Urbanos – SU; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; e Procuradoria Geral do Município – PG;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	8	R$ 20.000,00	DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ
01.18.01	15.452.0041.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	63	R$ 2.000,00	DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ
01.20.01	08.244.0161.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	232	R$ 57.000,00	DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ
01.29.01	03.092.0152.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	683	R$ 5.000,00	DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ
TOTAL					**R$ 84.000,00**	

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.23.01	06.181.0101.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	408	R$ 40.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	490	R$ 44.000,00	VINCULADO
TOTAL					**R$ 84.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de novembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.972, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 8.386.234,82 (oito milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; e Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 8.386.234,82 (oito milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	47	R$ 7.386.234,82	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE PUBLICIDADE LEGAL E PROPAGANDA – REGULAR DE FONTE DE RECURSO
01.19.01	12.364.0060.2.141	3.3.50.43.00	01.000.0000	123	R$ 1.000.000,00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – REGULAR DE FONTE DE RECURSO
TOTAL					**R$ 8.386.234,82**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R$ 8.386.234,82	SUPERÁVIT FINANCEIRO – COTA PARTE ROYALTIES
TOTAL					**R$ 8.386.234,82**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de novembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais da Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 11 de novembro de 2025.

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.973, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 8.386.234,82 (oito milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal da Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 8.386.234,82 (oito milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.33.01	28.843.0911.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	762	R$ 4.600.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
01.33.01	28.843.0911.0.021	4.6.90.71.00	01.000.0000	764	R$ 3.786.234,82	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
TOTAL					**R$ 8.386.234,82**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	47	R$ 7.386.234,82	ORDINÁRIO
01.19.01	12.364.0060.2.141	3.3.50.43.00	01.000.0000	123	R$ 1.000.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 8.386.234,82**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de novembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal, na forma do Decreto 04/1993, em 11 de novembro de 2025.

DECRETO N. 4.974, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a qualificação da Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 03/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto a **IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE ANITA COSTA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 57.388.506/0001-37, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** na área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de novembro de 2025. (PA n. 10983/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.975, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a qualificação do Instituto de Apoio à Família, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 03/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto o **INSTITUTO DE APOIO À FAMÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 00.726.681/0001-70, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** na área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de novembro de 2025. (PA n. 10982/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.976, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a qualificação da Associação Beneficente Centro de Integração de Educação e Saúde, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 03/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 24.734.111/0001-90, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** na área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de novembro de 2025. (PA n. 10920/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.977, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a qualificação do Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde - IBHASES, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 03/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto o **INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - IBHASES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 11.421.131/0001-69, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** na área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de novembro de 2025. (PA n. 10898/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.978, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a qualificação da Associação Beneficente Ebenezer, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 03/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EBENEZER**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 06.950.310/0001-53, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** na área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de novembro de 2025. (PA n. 10919/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.979, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a qualificação do I.P.S.A - Instituto Phoenix Saúde e Assistência, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 03/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto o **I.P.S.A - INSTITUTO PHOENIX SAÚDE E ASSISTÊNCIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 04.845.163/0001-26, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** na área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de novembro de 2025. (PA n. 10848/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.980, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a qualificação da AMIS – Associação Missão Integral Semear de Gestão em Saúde, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 03/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto a **AMIS – ASSOCIAÇÃO MISSÃO INTEGRAL SEMEAR DE GESTÃO EM SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 17.508.792/0001-02, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** na área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de novembro de 2025. (PA n. 10778/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.981, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 5.552.414,50 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 5.552.414,50 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.364.0060.2.141	3.3.50.43.00	01.000.0000	123	R$ 1.113.658,01	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – REGULAR DE FONTE DE RECURSO
01.19.08	12.306.0058.2.272	3.3.90.39.00	01.000.0000	216	R$ 3.746.341,99	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – REGULAR DE FONTE DE RECURSO
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.50.43.00	02.000.0000	254	R$ 180,00	AJUSTE ORÇAMENTÁRIO REFERENTE AO RECURSO DESTINADO À ENTIDADE - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.32.00	01.000.0000	515	R$ 692.234,50	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO – REGULAR DE FONTE DE RECURSO
TOTAL					**R$ 5.552.414,50**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R$ 180,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FEAS PSE PROTEÇÃO

						ESPECIAL – BB 31.337-8
					R$ 4.860.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – COTA PARTE ROYALTIES
					R$ 692.234,50	SUPERÁVIT FINANCEIRO – COTA PARTE ROYALTIES
TOTAL					**R$ 5.552.414,50**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de novembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.982, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 795.234,50 (setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; Saúde – SS; Obras e Habitação – SO; Procuradoria Geral do Município – PG; Fazenda – SF; e Turismo e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 795.234,50 (setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	85	R$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	153	R$ 21.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	154	R$ 39.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	510	R$ 18.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	511	R$ 12.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	641	R$ 2.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	682	R$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.33.01	28.845.0912.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	766	R$ 692.234,50	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	820	R$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	821	R$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
TOTAL					**R$ 795.234,50**	

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.01	12.364.0060.2.141	3.3.50.43.00	01.000.0000	123	R$ 13.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	171	R$ 60.000,00	VINCULADO

01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	509	R$ 30.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.32.00	01.000.0000	515	R$ 692.234,50	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 795.234,50**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de novembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.983, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 4.847.000,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; Serviços Urbanos – SU; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Meio Ambiente – SM; Planejamento Urbano – SP; Segurança e Mobilidade – SC; Obras e Habitação – SO; Procuradoria Geral do Município – PG; Administração – SA; Fazenda – SF; e Turismo e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 4.847.000,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	1	R$ 850.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	2	R$ 12.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	3	R$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	5	R$ 18.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	55	R$ 269.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	57	R$ 8.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	81	R$ 13.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	226	R$ 9.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	227	R$ 21.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	315	R$ 68.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	317	R$ 86.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	377	R$ 134.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	378	R$ 21.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	379	R$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	400	R$1.030.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	401	R$ 9.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	402	R$ 190.000,00	PESSOAL CIVIL –

						NOVEMBRO DE 2025
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	403	R$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	406	R$ 37.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	635	R$ 270.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	677	R$ 21.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	678	R$ 7.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	698	R$ 600.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	700	R$ 13.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	702	R$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	735	R$ 766.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	737	R$ 43.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	738	R$ 2.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	739	R$ 310.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	816	R$ 13.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
TOTAL					**R$ 4.847.000,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.01	12.364.0060.2.141	3.3.50.43.00	01.000.0000	123	R$ 1.100.658,01	ORDINÁRIO
01.19.08	12.306.0058.2.272	3.3.90.39.00	01.000.0000	216	R$ 3.746.341,99	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 4.847.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de novembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.984, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 3.813.000,00 (três milhões, oitocentos e treze mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 3.813.000,00 (três milhões, oitocentos e treze mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	81	R$ 47.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	128	R$ 700.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	130	R$ 300.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	132	R$ 210.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	139	R$ 420.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	140	R$ 70.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	149	R$ 375.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	150	R$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	151	R$ 100.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	152	R$ 40.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	191	R$ 132.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	482	R$ 104.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	484	R$ 104.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	487	R$ 179.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	507	R$ 320.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	508	R$ 50.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	534	R$ 155.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	595	R$ 72.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	597	R$ 27.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	611	R$ 157.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025

01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	612	R$ 145.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	614	R$ 9.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	615	R$ 68.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	616	R$ 19.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
TOTAL					**R$ 4.847.000,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	82	R$ 12.000,00	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.40.00	01.000.0000	94	R$ 35.000,00	ORDINÁRIO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	137	R$ 1.000.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	134	R$ 220.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	141	R$ 400.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	142	R$ 80.000,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	169	R$ 360.000,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	171	R$ 165.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	189	R$ 132.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	483	R$ 150.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.96.00	01.000.0000	486	R$ 237.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	506	R$ 320.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	509	R$ 50.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	535	R$ 155.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	598	R$ 72.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	599	R$ 27.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	488	R$ 98.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	489	R$ 30.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	509	R$ 10.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	532	R$ 15.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	535	R$ 80.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	537	R$ 40.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	580	R$ 100.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	583	R$ 25.000,00	VINCULADO
TOTAL					**R$ 4.847.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de novembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.985, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	194	R$ 90.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	538	R$ 7.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	585	R$ 2.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
TOTAL					**R$ 99.000,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	189	R$ 90.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	537	R$ 7.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	584	R$ 2.000,00	VINCULADO
TOTAL					**R$ 99.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de novembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Através do Decreto Municipal n. 4.934, de 13 de outubro de 2025, juntado aos autos do processo administrativo n. 4324/2014, o MUNICÍPIO concede à **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, inscrita no CNPJ sob o n. 43.776.517/0001-08, com endereço na Avenida São Francisco, n. 128, Santos/SP, a título precário e gratuito, por 20 (vinte) anos, a permissão de uso de parte do bem imóvel público identificado como **ÁREA INSTITUCIONAL 16**, inscrição cadastral n. 19.019.002.000, conforme descrição de área constante nos autos, para a implantação e funcionamento de uma **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE2**, nos termos do Instrumento Particular de Cessão de Uso de Imóvel de Propriedade da Prefeitura do Município de Bertioga, parte integrante do referido Decreto.

Bertioga, 29 de outubro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

EXTRATOS DE PORTARIAS
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 1.223, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 -
NOMEIA, a partir de 12 de novembro de 2025, **ANDRÉ DOS REIS SERGENTE**, (qualificado(a) em seu prontuário), para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO INSTITUCIONAL**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022, devendo ser remunerado com o subsídio mensal fixado na legislação própria vigente.

PORTARIA N. 1.224, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 -
EXONERA, a partir de 12 de novembro de 2025, **LUIZ CARLOS PACÍFICO JUNIOR**, Registro Funcional n. 2984, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE RELAÇÕES LEGISLATIVAS,** nomeado através da Portaria n. 48/2025.

PORTARIA N. 1.225, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 -
NOMEIA, a partir de 03 de novembro de 2025, **MARCELO COSTA GANDARES**, Escriturário, Registro Funcional n. 425, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DESCENTRALIZADA**, com vencimento CCD, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 1.226, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 -
DESIGNA, a partir de 10 de novembro de 2025, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 34/2025, objeto da Emenda Impositiva n. 99, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Comunidade do Povo, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:
I – Rosimaire Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117;
II – Helena Rabelo de Abreu, Registro Funcional n. 615;
III – Ana Carolina Najarro Peres, Registro Funcional n. 1961;
IV – Luciana Camargo Renzo, Registro Funcional n. 2654;
V – Fernando Silva Barbosa, Registro Funcional n. 5046;
VI – Maria Amélia das Neves, Registro Funcional n. 1304.

PORTARIA N. 1.227, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 -
DESIGNA, a partir de 10 de novembro de 2025, a servidora pública **KELLY REGINA SOUZA BICHINI**, Registro Funcional n. 7266, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento n. 34/2025, objeto da Emenda Impositiva n. 99, que dispõe sobre a transferência de recursos para o Associação Comunidade do Povo, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

PORTARIA N. 1.228, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 -
Fica criado o **GRUPO DE TRABALHO – GT**, destinado a coordenar, acompanhar e promover a articulação técnica, jurídica e administrativa referente à área objeto de embargo judicial, vinculada à Ação Civil Pública nº 1001027-43.2018.8.26.0075, bem como às ações de Regularização Fundiária Urbana correlatas e áreas adjacentes definidas através do perímetro objeto do mapa definido no Anexo 01, parte integrante desta Portaria, conforme segue:

I – Secretaria Municipal de Obras e Habitação - SO:
a) Luiz Carlos Rachid, Secretário Municipal de Obras e Habitação, Registro Funcional n. 868;
b) Leonardo Piccoli Rodrigues da Silva, Chefia Executiva de Gabinete do Secretário – SO, Registro Funcional n. 5982;
c) Nara Kelly Zanqueta - Chefia da Divisão de Atendimento Social, Registro Funcional n. 2592.

II – Diretoria do Departamento de Habitação:

a) Giuliana Cristoni Pereira da Silva, Diretora do Departamento de Habitação, Registro Funcional n. 6024;
b) Gabriel Oliveira Grecov, Chefe do Setor de Planejamento Habitacional, Registro Funcional n. 6195.

III – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

a) Tarcísio Pereira Lima, Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Registro Funcional n. 6152;
b) Juliana Dias Hauschildt, Chefe da Unidade de Expediente e Documentação – SP, Registro Funcional n. 6117.

IV – Diretoria do Departamento de Planejamento Urbano:

a) André Rogério de Santana, Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, Registro Funcional n. 5659;
b) Mariane de Alencar Prado, Arquiteta, Registro Funcional n. 6933.

V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) Fernando Almeida Poyatos, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Registro Funcional n. 4986;
b) Marco Antônio de Godoi, Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental, Registro Funcional n. 359.

VI – Procuradoria Geral do Município:

a) Ênio Xavier, Procurador Geral do Município, Registro Funcional n. 1504;
b) Adriane Claudia Moreira Novaes, Procuradora, Registro Funcional n. 2282;
c) Paulo Sérgio Paes, Diretor do Departamento da Procuradoria Geral, Registro Funcional n. 5673;
d) Marcelo dos Santos Pereira, Diretor do Departamento Adjunto, Registro Funcional n. 7375.

VII – Secretaria Municipal da Fazenda:
a) Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz, Secretária Municipal da Fazenda, Registro Funcional n. 4725;
b) Renato Martins Fernandes, Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias, Registro Funcional n. 406.

VIII – Secretaria Municipal de Governo e Gestão Institucional:
a) André dos Reis Sergente, Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional, Registro Funcional n. 2141;
b) Fernando Moreira Machado, Chefia Executiva de Gabinete do Secretário – SG, Registro Funcional n. 6539.

IX – Diretoria do Departamento de Comunicação:
a) Juliana Emy Nakagawa, Diretora do Departamento de Comunicação e Imprensa, Registro Funcional n. 6665.

PORTARIA N. 1.229, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 -
Instaura **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face da servidora R. T. T. G., ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, Registro Funcional n. 5886, com fundamento legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 1.230, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 -
NOMEIA a **COMISSÃO TÉCNICA** destinada a avaliar a Prova de Conceito, do item 14, do Termo de Referência objeto do Pregão Eletrônico de que trata o processo administrativo n. 4387/2025, composta pelos seguintes servidores:
I – Roberto Marques Fernandes, Registro n. 974;
II – Adrison Machado Ortega, Registro n. 6801;
III – Ana Carolina Najarro Peres, Registro n. 1961;
IV – Maria Margarita Sereno Quintans, Registro n. 5088;
V – Marinéia Alves de Souza Santos, Registro n. 1766.

PORTARIA N. 1.231, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 -
PRORROGA, por até 06 (seis) meses, a partir de 12 de novembro de 2025, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **WASHINGTON LUIZ LEMOS DE SOUZA,** Fiscal, Registro Funcional n. 1280, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 1.232, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 -
EXONERA, a partir de 12 de novembro de 2025, **LETICIA CARVALHO MALAGUTI**, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 1.233, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 -
NOMEIA, a partir de 17 de novembro de 2025, após concurso público, **MARCELA FERNANDA CAMPOS DA SILVA GÓES**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 1.234, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 -
PRORROGA, por até 06 (seis) meses, a partir de 07 de novembro de 2025, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **CASSIO ASSIS DOS SANTOS,** Fiscal, Registro Funcional n. 6395, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 1.235, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 -
EXONERA, a partir de 14 de novembro de 2025, **RODOLFO ERNANDES FARIA RODRIGUES**, Registro Funcional n. 2635, do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE COMANDO ADMINISTRATIVO DA GCM,** nomeado através da Portaria n. 85/2025.

PORTARIA N. 1.236, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 -
DESTITUI, a partir de 14 de novembro de 2025, o servidor público municipal **FÁBIO CRUZ DA SILVA**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 158, da função gratificada de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, designado pela Portaria n. 871/2025.

PORTARIA N. 1.237, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 -
DESTITUI, a partir de 14 de novembro de 2025, o servidor público municipal **CLÁUDIO ROBERTO SILVA NASCIMENTO**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 1738, da função gratificada de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO**, designado pela Portaria n. 872/2025.

PORTARIA N. 1.238, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 -
DESTITUI, a partir de 14 de novembro de 2025, o servidor público municipal **DURVAL DA COSTA JÚNIOR**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 2630, da função gratificada de **INSPETOR OPERACIONAL**, designado pela Portaria n. 867/2025.

PORTARIA N. 1.239, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 -
DESTITUI, a partir de 07 de novembro de 2025, o servidor público municipal **RENILDO ANTUNES DE SOUZA**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 2673, da função gratificada de **INSPETOR OPERACIONAL**, designado pela Portaria n. 867/2025.

PORTARIA N. 1.240, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 -
NOMEIA, a partir de 15 de novembro de 2025, **LUCIANA NOLLI**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 1999, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE COMANDO ADMINISTRATIVO DA GCM**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 1.241, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 -
DESIGNA, a partir 15 de novembro de 2025, **MÁRCIO AUGUSTO ROCHA,** Guarda Civil, Registro Funcional n. 1989, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE COORDENADORIA OPERACIONAL**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022, da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023, e do Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022.

PORTARIA N. 1.242, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 -
DESIGNA, a partir de 15 de novembro de 2025, o servidor público **ALEX DOS SANTOS**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 2626, para a função gratificada de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO**, nos termos do inciso IX, do § 2º, do art. 8º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023.

PORTARIA N. 1.243, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 -
DESIGNA, a partir de 15 de novembro de 2025, o servidor público municipal **DURVAL DA COSTA JÚNIOR**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 2630, para a função gratificada de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, nos termos do inciso VIII, do § 2º, do art. 8º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023.

PORTARIA N. 1.244, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 -
DESIGNA, a partir de 15 de novembro de 2025, o servidor público **MARCOS FREITAS DOS SANTOS**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 1724, para a função gratificada de **INSPETOR OPERACIONAL**, nos termos da alínea "a", do inciso X, do § 2º, do art. 8º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023.

PORTARIA N. 1.245, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 -
DESIGNA, a partir de 15 de novembro de 2025, o servidor público **EDUARDO NUNES DANTAS**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 1734, para a função gratificada de **INSPETOR OPERACIONAL**, nos termos da alínea "a", do inciso X, do § 2º, do art. 8º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023.

PORTARIA N. 1.246, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 -
EXONERA, a pedido, a partir de 14 de novembro de 2025, **APARECIDO FERNANDO DA SILVA**, Registro Funcional n. 2485, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA,** nomeado através da Portaria n. 213/2025.

PORTARIA N. 1.247, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 -
NOMEIA, a partir de 15 de novembro de 2025, **FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA**, Técnico Auxiliar, Registro Funcional n. 383, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA**, com vencimento CCD, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

NA EJA TEM

CURSOS DO SEBRAE, SENAC E NA ÁREA DA TECNOLOGIA

LIVROS DIDÁTICOS

PROFESSORES COMPROMETIDOS E ACOLHEDORES

BARCO ESCOLA

PROJETO DE LEITURA EM PARCERIA COM O SESC & BIBLIOTECA DE RODINHAS

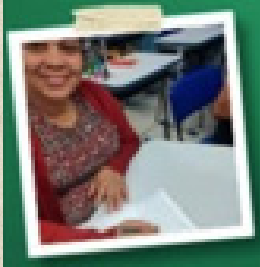

FELIBERT COM PREMIAÇÃO

FORMATURA CUSTO ZERO PARA OS ALUNOS

KIT DE MATERIAL ESCOLAR, UNIFORME & JANTAR BALANCEADO PARA OS ALUNOS

ACUIDADE VISUAL

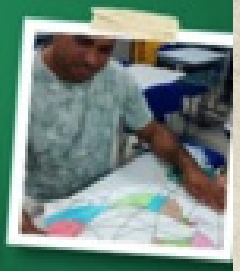

CARTAZ E REDAÇÃO DA PAZ COM PREMIAÇÃO

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

PSICÓLOGO ESCOLAR

INSCRIÇÕES ABERTAS

MAIS INFORMAÇÕES:

(13) 3319-8222 / (13) 3319-8213

PALESTRAS NO VIVEIRO DE PLANTAS SEO LEO

ATIVIDADES CULTURAIS

Bertioga

DOE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA
PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Juntos, podemos fazer a diferença!
PREFEITURA DE
Bertioga

JUNTOS PODEMOS FAZER A DIFERENÇA! DOE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.

CNPJ: 39.305.076/0001-60
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3970
CONTA CORRENTE: 23.557-1

PREFEITURA DE Bertioga

PREVENÇÃO CONTRA A

FAÇA SUA PARTE!

DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS!

Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas

Lave os tanques utilizados para armazenar água semanalmente, com escova e sabão.

Verifique a laje e cobertura, não deixe água da chuva acumulada.

Embalagens usadas que possam acumular água devem ser jogadas no lixo (potes, latas, copos, garrafas vazias, etc

Coloque tampas nos tonéis, baldes e barris com água. Pneus e móveis velhos fora de uso devem ser destinados à coleta de lixo.

Mantenha sempre fechada a caixa d'água. Cubra a piscina e cuide para que não fique água parada na cobertura.

Quando houver água acumulada em pratos de vasos de planta, lave-os com escova e sabão, pelo menos, uma vez por semana.

Limpe as calhas removendo folhas e galhos para que a água escoe livremente.

ELIMINE OS CRIADOUROS DO MOSQUITO

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;
- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.

Secretaria de Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

PREFEITURA DE Bertioga

Coordenadoria de Vetores e Dengue: (13) 3317.6273 ou 3317.1731, de 2ª a 6ª-feira, das 9h às 16h

Sem nenhum custo você pode fazer a diferença! Destine parte do seu imposto de renda para ajudar crianças, adolescentes e pessoas idosas

A destinação pode ser feita no momento da declaração do IR: é só clicar em "Doações Diretamente na Declaração" e seguir o passo a passo.

PREFEITURA DE Bertioga